

PL 20 24

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VOLUME 1



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024

VOLUME 1

ORÇAMENTO FISCAL
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS

Rio de Janeiro, setembro de 2023

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2024, Volume 1.
Rio de Janeiro: SEPLAG, 2023.

Páginas: 190

1. Orçamento Público.
2. Finanças Públicas.
3. Legislação Estadual do Rio de Janeiro.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

NICOLA MOREIRA MICCIONE

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR

RODRIGO RATKUS ABEL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

BERNARDO CHIM ROSSI

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADILSON DE FARIA MACIEL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

LEONARDO LOBO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

VINÍCIUS MEDEIROS FARAH

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

CEL. PM LUIZ HENRIQUE MARINHO PIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

JOSÉ RENATO TORRES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

CEL. BM LEANDRO SAMPAIO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ROBERTA BARRETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MAURO AZEVEDO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ROSANGELA DE SOUZA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

GUSTAVO REIS FERREIRA

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDU GUIMARÃES CE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

KELLY CHRISTIAN SILVEIRA DE MATTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

ANDRÉ LUÍS DANTAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

URUAN CINTRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR

HUGO LEAL MELO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

ALEXANDRE ISQUIERDO MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADOR-GERAL BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPUTADO ESTADUAL RODRIGO BACELLAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO

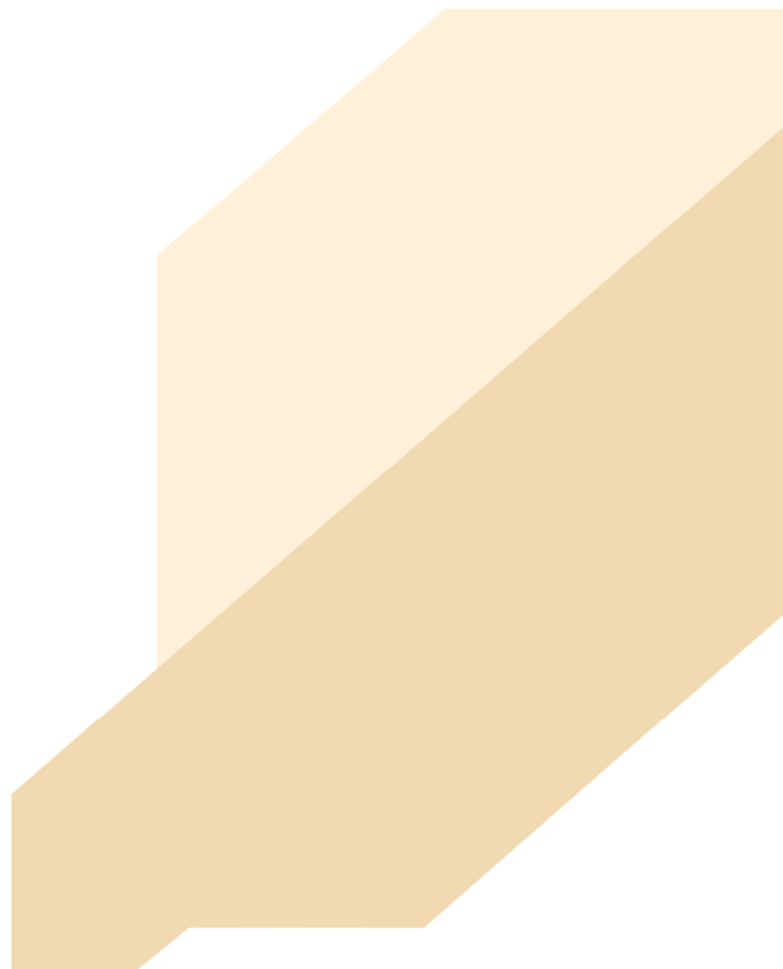
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESEMBARGADOR RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA LUCIANO OLIVEIRA MATTOS DE SOUZA

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES



EQUIPE TÉCNICA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ADILSON DE FARIA MACIEL

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

RAFAEL VENTURA ABREU

ASSESSORIA TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE

ANA CALINE BATISTA BORGES DUARTE

MARCIO GOMES MARQUETE

MARCO ANTONIO SIMÕES MOREIRA

RICARDO HENRIQUE MEDINA DE MIRANDA

EDNA DE OLIVEIRA LIMA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE ORÇAMENTO

MONICA MARIA DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA ESTUDOS FISCAIS

BEATRIZ MARTINS DE SÁ

COORDENADORIA DA RECEITA

ROBSON LUIS BARBOSA

CELIA REGINA DO NASCIMENTO DE PAULA

GLAUCIA MARQUES DA CUNHA

MARCELLE ROCHA ALMEIDA

PAULO CESAR MOURA PAZ

COORDENADORIA DE LIMITES DE DESPESAS

GILZA LOPES SIILVEIRA DE MELLO

ANDREA DE LIMA ABRANTES MAINIERI

LUCIANA PINTO VENANCIO

MANUELA LENKIC NASCIMENTO DE SOUZA

MARCUS VINICIUS DE CARVALHO SOBRINHO

ROSELY MENDES DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MARCELO FERNANDES LIMA GOMES

COORDENADORIA DA DESPESA

LUANA PALAVRA VIANNA MOUZINHO

ANA MARIA DA SILVA SÁ

CRISTIANE CHRYSOSTOMO SANTOS XIMENES

MARILA SAMPAIO DE SANT'ANNA

MICHEL DOS SANTOS COZENDEY NEVES
MICHELLE MARQUES
RUBEM VILLELA JUNIOR
TERESINHA MASSENA
URURAY JORGE ARAUJO

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DO EMPENHO

DANIELA DOS SANTOS MORAIS

JOSELMA FERREIRA DE OLIVEIRA
JAIRO MARIANO DA COSTA JÚNIOR
MARIANA LINS DA SILVA
MARINA CERQUEIRA DE AGUILAR

SUPERINTENDÊNCIA DA QUALIDADE DA DESPESA PÚBLICA

VINICIUS MILWARD DE AZEVEDO REIS

ASSESSORIA

CLAUDIO ANTONIO LINS DE ALMEIDA

COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DA DESPESA PÚBLICA

TAIS MIRANDA DAMASCENO

JULIA DE ARRUDA FIGUEREDO
LIDIANE JORDÃO DE OLIVEIRA BARROS
MIKE PESSANHA VALENTE

COORDENADORIA DE INVESTIMENTOS SETORIAIS

LUCIANO BUENO

LARA MARTINS ROCHA VIEIRA DA SILVA
FERNANDA PINHEIRO MONTEIRO
FERNANDO RODRIGUES

ASSESSORIA NEGOCIAL

EQUIPE DE NEGÓCIOS

ÁLVARO DA SILVA E ABRANTES

CARLOS EDUARDO BRAGA PATERNOSTRO
ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
JULIANA D'ESCOFFER DE STASIO
NOI FERNANDES PEREIRA JUNIOR
ROGÉRIO BARCELOS ALVES

EQUIPE TÉCNICA

JOSÉ HENRIQUE CASTRO DOS SANTOS
DUÍLIO CÉSAR SAMPAIO SANTIAGO

DIEGO DOS SANTOS CORDEIRO
RONAN COSTA ARAUJO

ÍNDICE VOLUME 1

MENSAGEM	10
PROJETO DE LEI	15
ANEXOS DA LEI	24
RESUMO GERAL DA RECEITA	25
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO	26
DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	27
QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA	30
RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS	43
LEGISLAÇÃO DA RECEITA	45
DEMONSTRATIVOS DA LEI	77
CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA	78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	81
COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO COM O ANEXO DE METAS FISCAIS	83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	85
METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RECEITA	86
DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	108
DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO A ÍNDICES E LIMITES	120
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE	121
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	122
DEMONSTRATIVO DO LIMITE MÁXIMO DE DESPESAS COM PESSOAL	123
FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	124
FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	125
FEHIS - FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	127
FECAM - FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO	128
FAPERJ - FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RJ	129
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	130
FISED - FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	131
FAF - FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	132
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO SOBERANO - LCE 200/2022	133
ROYALTIES DO PETRÓLEO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS	134
RIOPREVIDÊNCIA	135
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	136
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	136
PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS	144



MENSAGEM



PODER EXECUTIVO

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023

MENSAGEM Nº 30/2023

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Tenho a honra de submeter à deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024".

Consoante aos arts. 98, 145 e 209 da Constituição Estadual, às normas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000), a proposição contém a projeção das receitas e a fixação das despesas, referentes aos poderes estaduais, incluídos os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

O compromisso com a transparência e com a realidade das contas públicas norteou o processo de elaboração deste Projeto de Lei. As projeções para 2024 consideraram o cenário econômico delineado para o país pelas principais variáveis macroeconômicas disponíveis no Boletim Focus de 18 de agosto de 2023 para o atual e próximo exercício financeiro.

A conjuntura nacional aponta um crescimento da economia para o próximo exercício percentualmente inferior ao comparado com o crescimento projetado para 2023. Segundo o Boletim Focus, a projeção do Produto Interno Bruto (PIB) nacional para 2024 é de crescimento de 1,33% em relação ao ano anterior, contra um crescimento estimado de 2,33% para o atual exercício.

A projeção da inflação nacional para o próximo exercício é de 3,86% a.a., apresentando queda comparada ao projetado para 2023, em que o índice de inflação tenderá a atingir o patamar de 4,90% a.a. A inflação para 2024 poderá aproximar-se da mediana da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional, definida em 3,0% (intervalo entre 1,5% e 4,5%).



PODER EXECUTIVO

A previsão do valor médio anual da taxa de câmbio aponta relativa estabilidade para o ano de 2024 comparado ao atual exercício, mantendo-se no patamar de 5,20 R\$/US\$. Adicionado a esse cenário macroeconômico, o preço do barril de petróleo, principal commodity exportada pelo ERJ, foi estimado em US\$ 87,00 para 2024, 2025 e 2026, considerando as estimativas de mercado mais recentes da EIA – Energy Information Administration, o que denota uma queda de preço médio, principalmente em relação ao ano de 2022, em cujo o preço médio foi de US\$ 100,00, o barril de petróleo.

Considerando o relatório da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - Firjan, a economia fluminense apresentou crescimento da produção na Indústria Extrativa (8,6%), no setor de Serviços (3,6%) e uma desaceleração da Indústria de Transformação (-1,2%) ao comparar o 2º trimestre de 2023 com o 2º trimestre de 2022. E, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no setor de comércio, o volume de vendas no comércio varejista ampliado cresceu 6,5% em 2023 comparado como mesmo período de 2022.

Dessa forma, a economia do Estado do Rio de Janeiro demonstra continuidade do bom desempenho para o 2º semestre do ano de 2023, tendo em vista o seu crescimento de 4,6% no primeiro semestre acima do desempenho médio estimado de 3,7% da economia nacional. Apesar do baixo crescimento do PIB nacional, segundo apontado pelo Boletim Focus, para o ano de 2024, a expectativa é de continuidade na recuperação da atividade econômica fluminense. Não obstante as perdas estruturais decorrentes da Lei Complementar nº 194/2022, o que ocasiona a diminuição significativa do potencial arrecadatório, a partir da redução de alíquotas de combustíveis, energia elétrica, comunicações e o transporte coletivo, considerados segmentos importantes para a arrecadação dos Estados.

Diante desse cenário e dos parâmetros macroeconômicos apontados, a previsão da receita bruta do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 131.442.634.830,00 (cento e trinta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais), considerando as deduções, a receita líquida perfaz o valor de R\$ 104.565.544.916,00 (cento e quatro bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), tendo como base a aplicação de indicadores



PODER EXECUTIVO

macroeconômicos e de premissas específicas para cada rubrica, em função de suas particularidades.

Do ponto de vista das despesas públicas, atendendo as devidas vinculações constitucionais e legais e as despesas obrigatórias, este Projeto de Lei Orçamentária Anual fixa o valor de R\$ 113.093.893.952,00 (cento e treze bilhões, noventa e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais) para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a previsão de déficit no valor de R\$ 8.528.349.036,00 (oito bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, trezentos e quarenta e nove mil e trinta e seis reais), cujo déficit apresentado terá toda a atenção da equipe governamental para que seja sanado de forma a não prejudicar o resultado fiscal das contas do governo durante o exercício de 2024.

Com o compromisso de manter as contas equilibradas, a Administração Estadual está envidando esforços na promoção de ações que promovam o aumento da arrecadação por meio recursos condicionados.

Cabe reafirmar que o Projeto de Lei ora apresentado é resultado de esforço conjunto e integrado entre as Secretarias e demais Entidades em apresentar o desafio de realizar as entregas de políticas públicas à sociedade de forma eficiente e manter as contas públicas equilibradas e sustentáveis ao longo do tempo.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a crer que essa casa apoiará o presente Projeto de Lei, elaborado de forma comprometida com a recuperação e com o desenvolvimento socioeconômico do Estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, reitero a vossas Excelências o protesto de elevada estima e consideração.

CLÁUDIO CASTRO

Governador



PROJETO DE LEI



PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 12023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024, nos termos do § 5º, do art. 209, da Constituição Estadual e do disposto na Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 - LDO/2024, e compreende:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado e seus fundos, órgãos e entidades da Administração Estadual direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, que abrange todos os fundos, órgãos e entidades vinculadas da Administração Estadual direta e indireta, bem como as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

III - O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 2º Integram esta Lei, os conteúdos abaixo discriminados, conforme inciso I do art. 23 da LDO 2024:

I - Resumo Geral da Receita (Anexo I);



PODER EXECUTIVO

II - Resumo da Despesa por Função (Anexo II);

III - Demonstrativo de Receita e Despesa por Categorias Econômicas (Anexo III);

IV - Quadro Discriminativo da Receita por Natureza de Receita (Anexo IV);

V - Resumo da Despesa por Poderes e Órgãos (Anexo V).

Parágrafo único. Acompanham esta Lei, os demonstrativos indicados no inciso II do art. 23 da Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024, os demonstrativos de Fundos por Fonte de Recursos (FR) previstos na Lei Ordinária nº 8.845, de 27 de maio de 2020 e o Demonstrativo de Metodologia da Receita, inclusive com as receitas de Recursos Condicionados.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita Pública

Art. 3º A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social corresponde à previsão da receita bruta de R\$ 131.442.634.830,00 (cento e trinta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais) menos a estimativa das deduções da receita de R\$ 26.877.089.914,00 (vinte e seis bilhões, oitocentos e setenta e sete milhões, oitenta e nove mil, novecentos e quatorze reais), perfazendo o valor líquido de R\$ 104.565.544.916,00 (cento e quatro bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais), assim distribuído:

I - R\$ 92.101.784.408,00 (noventa e dois bilhões, cento e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais) do Orçamento Fiscal; e



PODER EXECUTIVO

II - R\$ 12.463.760.508,00 (doze bilhões, quatrocentos e sessenta e três milhões, setecentos e sessenta mil, quinhentos e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Do montante estimado no caput como previsão de receita bruta e do valor líquido a parcela de R\$ 7.534.120.647,00 (sete bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais) refere-se à receita intraorçamentária.

§ 2º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a desvinculação das receitas do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECPP, do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, do Fundo Estadual de Conservação Ambiental - FECAM, do Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenvolvimento Social - FISED e demais taxas.

Seção II

Da Despesa Pública

Art. 4º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 113.093.893.952,00 (cento e treze bilhões, noventa e três milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais), discriminada nos anexos II, III e V por categoria econômica, por função de governo e por órgão, especificada nos incisos a despesa de cada orçamento e a relativa ao refinanciamento da dívida pública, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

I - R\$ 63.674.564.501,00 (sessenta e três bilhões, seiscentos e setenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e um reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - R\$ 42.710.019.453,00 (quarenta e dois bilhões, setecentos e dez milhões, dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) do Orçamento da Seguridade Social; e



PODER EXECUTIVO

III - R\$ 6.709.309.998,00 (seis bilhões, setecentos e nove milhões, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) correspondentes ao refinanciamento da dívida pública estadual, constante do Orçamento Fiscal.

§ 1º Do montante fixado no inciso II deste artigo a parcela de R\$ 30.246.258.945,00 (trinta bilhões, duzentos e quarenta e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O valor total da despesa inclui a parcela de R\$ 7.534.120.647,00 (sete bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e sete reais) referente à despesa intraorçamentária.

Seção III

Das Autorizações para Abertura de Créditos Adicionais

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - cancelamento de dotações fixadas nesta Lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, criando, se necessário, os grupos de despesa relativos a "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - excesso de arrecadação, apurado durante o exercício financeiro;

III - superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

IV - operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício;

V - dotações consignadas à reserva de contingência;



PODER EXECUTIVO

VI - recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades nacionais ou estrangeiras, observada a destinação prevista no instrumento respectivo; e

VII - fusão ou extinção de órgãos do Poder Executivo, na forma do art. 15 desta Lei.

§1º Os Poderes Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro ficam autorizados a realizar transposições, remanejamentos ou transferências de dotações, dentro de suas respectivas unidades orçamentárias, no mesmo limite previsto no inciso I deste artigo, exceto em dotações consignadas a despesas com pessoal e encargos sociais.

§2º O limite indicado no inciso I do presente artigo não será onerado, quando o crédito se destinar a suprir a insuficiência das dotações de pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas, dívida pública estadual, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas de exercícios anteriores, despesas à conta de receitas vinculadas e créditos adicionais suplementares citados no art. 15, inciso IV, limitado, contudo, a 60% (sessenta por cento) do valor total do orçamento anual.

Art. 6º Os créditos adicionais deverão ser elaborados de forma a possibilitar a identificação do programa de trabalho e do grupo de despesa a serem remanejados/ cancelados, bem como daqueles suplementados.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias do Orçamento de Investimento, tendo por limite a utilização de recursos decorrentes de:

I - anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, da mesma empresa; e

II - geração de recursos na mesma empresa.



PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

Art. 8º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 1.264.842.930,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e quatro milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais) destacada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º As fontes de receitas estimadas para cobertura da despesa fixada no artigo anterior decorrerão da geração de recursos próprios e de Operações de Crédito, conforme especificado nas fontes de financiamento do quadro síntese do Orçamento de Investimento (Anexo VI).

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito no País e no Exterior, conforme prevê o art. 10, da Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023 - LDO/2024, até o limite de R\$ 51.541.821,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais) observado o disposto na Constituição Federal e nas Resoluções do Senado Federal que disciplinam o endividamento público estadual.

Parágrafo único. As operações de crédito externas poderão ser garantidas pela União, ficando o Poder Executivo Estadual, neste caso, autorizado a oferecer contragarantias.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS



PODER EXECUTIVO

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a adaptar o Orçamento aprovado por esta Lei em virtude dos efeitos de alienação de participação acionária, inclusive em função de abertura de capital; do aumento de capital com renúncia ou cessão total ou parcial de direitos de subscrição; da transformação, incorporação, fusão ou cisão de empresas; da concessão de serviços públicos, da liquidação e/ou extinção de organismos estaduais, ou da extinção da pessoa jurídica com alienação dos ativos, na forma prevista na legislação em vigor.

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a promover, sempre que necessário, ajustes do Programa de Dispêndios Globais das empresas estatais não dependentes, dando conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 13. O Poder Executivo fica autorizado a alterar e a normatizar o orçamento e sua execução, no exercício de 2024 para fins de atender aos ajustes nas despesas decorrentes dos efeitos econômicos provocados por:

I - alterações na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos dos poderes do Estado;

II - realização de receitas não previstas;

III - realização de receita em montante inferior previsto ou não arrecadada;

IV - calamidade pública e situação de emergência;

V - alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual;

VI - alterações na legislação estadual ou federal; e

VII - promoção do equilíbrio econômico-financeiro entre a execução das despesas e receitas orçamentárias; e

VIII - realização das receitas condicionadas.

Parágrafo único. As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro,



PODER EXECUTIVO

consoante ao que dispõe o art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, promoverão por ato próprio e nos montantes necessários o contingenciamento de dotações, alocadas em seus orçamentos, pela possibilidade da não realização das receitas estimadas para o orçamento de 2024, em função do grau de incerteza da economia brasileira e fluminense.

Art. 15. O Poder Executivo fica autorizado, em função de alterações na estrutura administrativa do Estado decorrentes de mudança na estrutura organizacional ou da competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta, a efetivar por meio de ato próprio:

I – a criação de códigos, siglas e títulos para as novas unidades orçamentárias;

II – a alteração de códigos, siglas e títulos das unidades orçamentárias existentes;

III – a alteração da vinculação de programas de governos e de ações orçamentárias já existentes;

IV – a criação de ações dos grupos de gastos L1 - Atividades de pessoal e encargos sociais, L2 - Atividades de manutenção administrativa, L3 - Outras atividades de caráter obrigatório e L6 - Serviços de Utilidade Pública para as novas Unidades Orçamentárias;

V - créditos adicionais suplementares, com origem em anulação de dotação, para a movimentação de saldos orçamentários, sem contabilizar para o limite do art. 5º, inciso I desta Lei.

§1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento, por ato próprio, publicará a relação das unidades orçamentárias novas em substituição às antigas, bem como a relação das ações orçamentárias que tiveram suas unidades alteradas.

§2º As normas necessárias para atender o caput desse artigo serão publicadas no Diário Oficial do Estado, assim como serão disponibilizadas na página eletrônica do Governo do Estado do Rio de Janeiro.



PODER EXECUTIVO

Art. 16. O Poder Executivo providenciará a inclusão ou modificações necessárias em ações orçamentárias e respectivos detalhamentos da despesa no Orçamento Anual, em decorrência de:

I - inclusão ou modificação, por emenda parlamentar aprovada na Lei do Plano Plurianual 2024-2027;

II - lei aprovada na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro que altere a estrutura de programação constante desta Lei até a data de sua sanção.

Art. 17. O detalhamento da dotação inicial da Lei de Orçamento Anual, bem como as modificações orçamentárias que não alterem o aprovado na referida Lei, será realizado diretamente no SIAFE-Rio pelas unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. O detalhamento e modificações orçamentárias, na forma do caput, serão efetivados pelos Poderes Judiciário, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual, após expressa autorização dos respectivos titulares.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO CASTRO

Governador

ANEXOS DA LEI

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA

R\$ (1,00)

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1000000000 RECEITAS CORRENTES	102.102.359.667	77.527.695.687	24.574.663.980
1100000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.992.973.512	66.938.280.652	4.054.692.860
1200000000 CONTRIBUIÇÕES	4.088.013.296	----	4.088.013.296
1300000000 RECEITA PATRIMONIAL	32.037.722.826	30.853.821.099	1.183.901.727
1400000000 RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680	----	127.680
1500000000 RECEITA INDUSTRIAL	36.003.700	----	36.003.700
1600000000 RECEITA DE SERVIÇOS	498.205.698	8.384.026	489.821.672
1700000000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.280.193.380	6.286.201.794	5.993.991.586
1900000000 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210.175.456	479.279.250	1.730.896.206
7200000000 RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	4.462.208.422	----	4.462.208.422
7300000000 REC INT - RECEITA PATRIMONIAL	17.235.462	----	17.235.462
7600000000 REC INT - RECEITA DE SERVIÇOS	2.449.176.909	----	2.449.176.909
7700000000 REC INT - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.774.791	----	158.774.791
7900000000 REC INT - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.725.063	----	446.725.063
9100000000 DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIB DE MELHORIA	- 23.484.018.008	- 22.947.112.614	- 536.905.394
9300000000 DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 2.402.445.570	- 2.402.445.570	----
9700000000 DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.688.712.950	- 1.688.712.950	----
2000000000 RECEITAS DE CAPITAL	2.463.185.249	1.849.657.145	613.528.104
2100000000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.541.821	51.541.821	----
2200000000 ALIENAÇÃO DE BENS	5.329.791	660.607	4.669.184
2300000000 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	247.875.336	70.804.925	177.070.411
2400000000 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	431.186.691	----	431.186.691
2900000000 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.727.251.610	1.726.649.792	601.818
TOTAL GERAL	104.565.544.916	79.377.352.832	25.188.192.084

ANEXO II

R\$ (1,00)			
RESUMO DA DESPESA POR FUNÇÃO			
FUNÇÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativa	2.598.171.479	2.448.130.138	150.041.341
Judiciária	8.314.478.647	5.428.907.647	2.885.571.000
Essencial à Justiça	5.214.114.547	4.658.302.710	555.811.837
Administração	6.660.472.754	6.392.672.761	267.799.993
Segurança Pública	17.852.275.057	15.551.472.775	2.300.802.282
Assistência Social	1.066.267.632	1.032.299.102	33.968.530
Previdência Social	29.499.578.165	21.515.215.735	7.984.362.430
Saúde	10.559.760.295	7.083.231.542	3.476.528.753
Trabalho	76.369.079	73.104.952	3.264.127
Educação	9.858.788.781	5.162.355.178	4.696.433.603
Cultura	441.722.314	225.865.735	215.856.579
Direitos da Cidadania	307.216.907	307.196.907	20.000
Urbanismo	1.605.377.191	1.432.566.168	172.811.023
Habitação	509.826.489	487.981.488	21.845.001
Saneamento	459.854.372	281.893.902	177.960.470
Gestão Ambiental	1.186.755.551	685.739.540	501.016.011
Ciência e Tecnologia	893.449.670	847.538.685	45.910.985
Agricultura	642.743.766	479.647.527	163.096.239
Organização Agrária	118.225.999	118.225.999	-----
Indústria	253.707.924	114.537.069	139.170.855
Comércio e Serviços	649.074.894	94.796.140	554.278.754
Energia	25.026.318	25.026.318	-----
Transporte	2.570.474.420	2.343.594.339	226.880.081
Desporto e Lazer	79.568.291	66.517.934	13.050.357
Encargos Especiais	10.811.923.032	10.811.923.032	-----
Reserva de Contingência	838.670.378	236.958.545	601.711.833
TOTAL	113.093.893.952	87.905.701.868	25.188.192.084

A perda líquida resultante da diferença entre os valores pagos e recebidos das transferências destinadas ao financiamento da educação básica (FUNDEB), no valor de R\$ 5.591.292.761, não consta no valor previsto para a Função Educação de 2024

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.992.973.512	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.969.999.121
CONTRIBUIÇÕES	4.088.013.296	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.277.371.112
RECEITA PATRIMONIAL	32.037.722.826	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.595.474.916
RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.641.928.293
RECEITA INDUSTRIAL	36.003.700	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.256.459.587
RECEITA DE SERVIÇOS	498.205.698		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.280.193.380		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210.175.456		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	4.462.208.422		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	17.235.462		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	2.449.176.909		
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSF CORRENTES	158.774.791		
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.725.063		
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTR DE MELHORIA	- 23.484.018.008		
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 2.402.445.570		
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-		
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.688.712.950		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	102.102.359.667	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	103.741.233.029
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	1.638.873.362		-
TOTAL	103.741.233.029	TOTAL	103.741.233.029
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.541.821	INVESTIMENTOS	5.904.925.866
ALIENAÇÃO DE BENS	5.329.791	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	40.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	247.875.336	INVERSÕES FINANCEIRAS	219.461.633
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	431.186.691	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.389.313.098
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.727.251.610	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	249.948
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - INTRAORCAM	-		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	2.463.185.249	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.513.990.545
	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	838.670.378
		DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	1.638.873.362
TOTAL	2.463.185.249	TOTAL	10.991.534.285
RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	102.102.359.667	DESPESAS CORRENTES (3)	103.741.233.029
RECEITAS DE CAPITAL (2)	2.463.185.249	DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.513.990.545
	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	838.670.378
TOTAL	104.565.544.916	TOTAL	113.093.893.952

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO FISCAL			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.989.827.772	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.904.366.476
CONTRIBUIÇÕES	2.040.156	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.077.710.123
RECEITA PATRIMONIAL	31.705.812.029	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.595.026.987
RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.750.592.484
RECEITA INDUSTRIAL	445.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	778.665.048
RECEITA DE SERVIÇOS	387.424.608		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.378.696.932		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.058.031.860		
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	-		
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	9.639.222		
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	83.042.530		
RECEITA INTRAORÇAM - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.774.791		
RECEITAS INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.502.291		
DEDUÇÃO - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	- 23.484.018.008		
DEDUÇÃO - RECEITA PATRIMONIAL	- 2.402.445.570		
DEDUÇÃO - RECEITA DE SERVIÇOS	-		
DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.688.712.950		
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	89.643.188.343	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	62.106.361.118
-	-	SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	27.536.827.225
TOTAL	89.643.188.343	TOTAL	89.643.188.343

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.541.821	INVESTIMENTOS	5.431.516.308
ALIENAÇÃO DE BENS	740.607	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	40.000
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	247.875.336	INVERSÕES FINANCEIRAS	219.461.633
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	431.186.691	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.389.286.947
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.727.251.610	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTRAORÇAMENTÁRIA	249.948
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	2.458.596.065	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.040.554.836
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	30.246.258.945
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.958.545
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (1)-(3)	27.536.827.225	-	-
TOTAL	29.995.423.290	TOTAL	38.523.772.326

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	89.643.188.343	DESPESAS CORRENTES (3)	62.106.361.118
RECEITAS DE CAPITAL (2)	2.458.596.065	DESPESAS DE CAPITAL (4)	8.040.554.836
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.958.545
		TRANSFERÊNCIA PARA A SEGURIDADE	30.246.258.945
TOTAL	92.101.784.408	TOTAL	100.630.133.444

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
RECEITAS		DESPESAS		
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.145.740	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.065.632.645	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.085.973.140	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - INTRAORÇAMENTÁRIAS	199.660.989	
RECEITA PATRIMONIAL	331.910.797	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	447.929	
RECEITA INDUSTRIAL	35.558.700	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.891.335.809	
RECEITA DE SERVIÇOS	110.781.090	OUTRAS DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.477.794.539	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	901.496.448			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	152.143.596			
RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÕES	4.462.208.422			
RECEITA INTRAORÇAM - PATRIMONIAL	7.596.240			
RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS	2.366.134.379			
RECEITA INTRAORÇAM - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.222.772			
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES (1)	12.459.171.324	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES (3)	41.634.871.911	
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	29.175.700.587		-	
TOTAL	41.634.871.911	TOTAL	41.634.871.911	

RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	4.589.184	INVESTIMENTOS	473.409.558
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	INVESTIMENTOS INTRAORÇAMENTÁRIOS	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.151
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL (2)	4.589.184	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL (4)	473.435.709
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	30.246.258.945	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	601.711.833
	-	DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE (3)-(1)	29.175.700.587
TOTAL	30.250.848.129	TOTAL	30.250.848.129

RESUMO			
RECEITAS CORRENTES (1)	12.459.171.324	DESPESAS CORRENTES (3)	41.634.871.911
RECEITAS DE CAPITAL (2)	4.589.184	DESPESAS DE CAPITAL (4)	473.435.709
TRANSFERÊNCIA DO ORÇAMENTO FISCAL	30.246.258.945	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	601.711.833
TOTAL	42.710.019.453	TOTAL	42.710.019.453

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	122.143.415.548	104.565.966.821	17.577.448.727
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.992.973.512	66.938.280.652	4.054.692.860
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	66.384.392.152	66.384.392.152	----
1.1.1.2.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	6.547.820.477	6.547.820.477	----
1.1.1.2.51.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.988.409.945	4.988.409.945	----
1.1.1.2.51.0.1.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - PRINCIPAL	4.439.903.687	4.439.903.687	----
1.1.1.2.51.0.1.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Principal	4.439.903.687	4.439.903.687	----
1.1.1.2.51.0.2.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - MULTAS E JUROS	474.549.511	474.549.511	----
1.1.1.2.51.0.2.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Multas e Juros	474.549.511	474.549.511	----
1.1.1.2.51.0.3.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍVIDA ATIVA	56.216.683	56.216.683	----
1.1.1.2.51.0.3.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dívida Ativa	56.216.683	56.216.683	----
1.1.1.2.51.0.4.00	IMP PROPRIEDADE VEÍC AUTOMOTORES - IPVA - DÍV ATIV - MULT JUR	17.740.064	17.740.064	----
1.1.1.2.51.0.4.01	Imp Propriedade Veíc Automotores - IPVA - Dív Ativ - Mult Jur	17.740.064	17.740.064	----
1.1.1.2.52.0.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	1.559.410.532	1.559.410.532	----
1.1.1.2.52.0.1.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - PRINCIPAL	1.505.414.757	1.505.414.757	----
1.1.1.2.52.0.1.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Principal	1.505.414.757	1.505.414.757	----
1.1.1.2.52.0.2.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - MUL JUROS	34.671.205	34.671.205	----
1.1.1.2.52.0.2.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Mul Juros	34.671.205	34.671.205	----
1.1.1.2.52.0.3.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - DÍV ATIVA	15.412.389	15.412.389	----
1.1.1.2.52.0.3.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - Dív Ativa	15.412.389	15.412.389	----
1.1.1.2.52.0.4.00	IMP TRANSM "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD - D.AT - MJ	3.912.181	3.912.181	----
1.1.1.2.52.0.4.01	Imp Transm "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITD - D.At - MJ	3.912.181	3.912.181	----
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	7.365.555.377	7.365.555.377	----
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	7.365.555.377	7.365.555.377	----
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	6.879.721.732	6.879.721.732	----
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	6.879.721.732	6.879.721.732	----
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.879.721.732	6.879.721.732	----
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	485.833.645	485.833.645	----
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	485.833.645	485.833.645	----
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	485.833.645	485.833.645	----
1.1.1.4.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	52.471.016.298	52.471.016.298	----
1.1.1.4.50.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	52.471.016.298	52.471.016.298	----
1.1.1.4.50.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	45.746.319.963	45.746.319.963	----
1.1.1.4.50.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - PRINCIPAL	44.918.905.235	44.918.905.235	----
1.1.1.4.50.1.1.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Principal	42.971.101.079	42.971.101.079	----
1.1.1.4.50.1.1.25	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Principal	1.313.234.874	1.313.234.874	----
1.1.1.4.50.1.1.40	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Principal	634.569.282	634.569.282	----
1.1.1.4.50.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - MULTAS JUROS	236.201.900	236.201.900	----
1.1.1.4.50.1.2.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Multas Juros	197.013.300	197.013.300	----
1.1.1.4.50.1.2.25	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS/SIMPLES - Mul Jur	36.430.886	36.430.886	----
1.1.1.4.50.1.2.40	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Mul Jur	2.757.714	2.757.714	----
1.1.1.4.50.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍVIDA ATIVA	475.000.772	475.000.772	----
1.1.1.4.50.1.3.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dívida Ativa	469.833.142	469.833.142	----
1.1.1.4.50.1.3.02	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv - ICMS - até 1997 - Dív Ativa	1.839.478	1.839.478	----
1.1.1.4.50.1.3.15	ICM - Dív Ativa	681.735	681.735	----
1.1.1.4.50.1.3.16	Imp sobre Oper Relativas à Circulação de Mercadorias-ICM-até 1997-Dív Ativa	802.422	802.422	----
1.1.1.4.50.1.3.40	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do Estado do RJ - Dívida Ativa	1.843.995	1.843.995	----
1.1.1.4.50.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS - DÍV ATIV - MUL JUR	116.212.056	116.212.056	----
1.1.1.4.50.1.4.01	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - Dív Ativ - Mul Jur	115.584.479	115.584.479	----
1.1.1.4.50.1.4.03	Imp s/ Circulação de Mercad e Serv-ICMS -Até 1997 - RIOPREVIDÊNCIA - D.AT- MJ	281.233	281.233	----
1.1.1.4.50.1.4.15	ICM - D.At-MJ	72.638	72.638	----
1.1.1.4.50.1.4.16	Imp sobre Oper Relat à Circul de Mercadorias-ICM-até 1997-RIOPREVIDÊNCIA- D.At-MJ	740	740	----
1.1.1.4.50.1.4.45	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur D.A.	272.966	272.966	----
1.1.1.4.50.2.0.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	6.724.696.335	6.724.696.335	----
1.1.1.4.50.2.1.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	6.652.742.566	6.652.742.566	----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.1.1.4.50.2.1.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	6.652.742.566	6.652.742.566	-----
1.1.1.4.50.2.2.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	25.503.222	25.503.222	-----
1.1.1.4.50.2.2.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	25.503.222	25.503.222	-----
1.1.1.4.50.2.3.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	39.058.166	39.058.166	-----
1.1.1.4.50.2.3.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	39.058.166	39.058.166	-----
1.1.1.4.50.2.4.00	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA - MUL JUR	7.392.381	7.392.381	-----
1.1.1.4.50.2.4.01	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	7.392.381	7.392.381	-----
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	4.608.581.360	553.888.500	4.054.692.860
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.221.215.540	253.730.532	967.485.008
1.1.2.1.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	1.203.563.859	253.730.532	949.833.327
1.1.2.1.01.0.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	1.203.563.859	253.730.532	949.833.327
1.1.2.1.01.0.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.236	-----	58.236
1.1.2.1.01.0.1.02	Tx Insp Contr Fiscaliz - Vigilância Sanitária - Principal	3.145.740	-----	3.145.740
1.1.2.1.01.0.1.03	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado Estadual - Principal	17.565.385	-----	17.565.385
1.1.2.1.01.0.1.04	Tx Insp Contr Fiscaliz - Gás Canalizado na Região Metropol do RJ - Principal	31.169.748	-----	31.169.748
1.1.2.1.01.0.1.05	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário de Passageiros - Principal	4.940.990	-----	4.940.990
1.1.2.1.01.0.1.06	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Ferroviário de Passageiros - Principal	3.141.962	-----	3.141.962
1.1.2.1.01.0.1.07	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Trat de Esgotos da Reg dos Lagos - Principal	2.730.834	-----	2.730.834
1.1.2.1.01.0.1.08	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água Trat Esg Reg Lagos e Adjs - Principal	1.079.394	-----	1.079.394
1.1.2.1.01.0.1.09	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia Via Lagos - Principal	1.200.931	-----	1.200.931
1.1.2.1.01.0.1.10	Tx Insp Contr Fiscaliz - Rodovia RJ 116- Principal	476.042	-----	476.042
1.1.2.1.01.0.1.12	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transp Marítimo de Passageiros - Barcas - Principal	542.708	-----	542.708
1.1.2.1.01.0.1.13	Tx Insp Contr Fiscaliz - Água e Esgoto no Estado do Rio de Janeiro - Principal	46.863.815	-----	46.863.815
1.1.2.1.01.0.1.14	Tx Insp Contr Fiscaliz - Transporte Metroviário Linha 4 - Principal	1.442.523	-----	1.442.523
1.1.2.1.01.0.1.16	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - Principal	1.032.036.136	238.162.181	793.873.955
1.1.2.1.01.0.1.17	Tx Insp Contr Fiscaliz - Trânsito - DUDA - Principal	57.083.964	15.568.351	41.515.613
1.1.2.1.01.0.1.18	Tx Insp Contr Fiscaliz-Coleta, Tratamento e Dest Final Resíduos Sólidos-Prin	85.451	-----	85.451
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	17.651.681	-----	17.651.681
1.1.2.1.04.0.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	17.651.681	-----	17.651.681
1.1.2.1.04.0.1.01	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	17.651.681	-----	17.651.681
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.387.365.820	300.157.968	3.087.207.852
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	1.449.874.290	297.088.560	1.152.785.730
1.1.2.2.01.0.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.441.607.500	297.088.054	1.144.519.446
1.1.2.2.01.0.1.01	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	65.473.069	6.198.273	59.274.796
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxas pela Prestação de Serviços - Emolumentos do CBMERJ - Principal	13.916.559	-----	13.916.559
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Principal	316.195.125	-----	316.195.125
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Principal	7.714.919	7.714.919	-----
1.1.2.2.01.0.1.07	Taxas pela Prestação de Serviços - Trânsito - DUDA - Principal	1.038.307.828	283.174.862	755.132.966
1.1.2.2.01.0.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	506	506	-----
1.1.2.2.01.0.2.05	Taxas pela Prestação de Serviços - Natureza Fazendária - Multas e Juros	506	506	-----
1.1.2.2.01.0.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	8.266.284	-----	8.266.284
1.1.2.2.01.0.3.04	Taxas pela Prestação de Serviços - Prevenção e Extinção de Incêndio - Div Ativa	8.266.284	-----	8.266.284
1.1.2.2.02.0.0.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	1.186.097.242	104.856	1.185.992.386
1.1.2.2.02.0.1.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	1.185.992.386	-----	1.185.992.386
1.1.2.2.02.0.1.01	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	1.185.992.386	-----	1.185.992.386
1.1.2.2.02.0.3.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	90.552	90.552	-----
1.1.2.2.02.0.3.02	Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa	90.552	90.552	-----
1.1.2.2.02.0.4.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14.304	14.304	-----
1.1.2.2.02.0.4.02	Emolumentos e Custas Judiciais - Inscritos Após 1997 - Dívida Ativa - Mult Juros	14.304	14.304	-----
1.1.2.2.50.0.0.00	TAXAS JUDICIAIS	751.394.288	2.964.552	748.429.736
1.1.2.2.51.0.0.00	TAXAS EXTRAJUDICIAIS	751.394.288	2.964.552	748.429.736
1.1.2.2.51.0.1.00	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	751.394.288	2.964.552	748.429.736
1.1.2.2.51.0.1.01	Taxas Extrajudiciais - Principal	751.394.288	2.964.552	748.429.736
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	4.088.013.296	-----	4.088.013.296
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.088.013.296	-----	4.088.013.296
1.2.1.5.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	3.898.257.828	-----	3.898.257.828

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.2.1.5.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	2.458.441.248	----	2.458.441.248
1.2.1.5.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	1.615.514.028	----	1.615.514.028
1.2.1.5.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	1.615.514.028	----	1.615.514.028
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - Principal	1.138.420.356	----	1.138.420.356
1.2.1.5.01.1.1.02	Contrib Serv Civil Ativo RPPS - Serv em Afastamento sem Remuneração - Princ	6.139.812	----	6.139.812
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor Ativo Civil RPPS - Cartório - Principal	4.165.596	----	4.165.596
1.2.1.5.01.1.1.21	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - ALERJ	29.706.408	----	29.706.408
1.2.1.5.01.1.1.22	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TCE	33.419.712	----	33.419.712
1.2.1.5.01.1.1.23	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - TJ	270.136.572	----	270.136.572
1.2.1.5.01.1.1.24	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - MP	80.441.028	----	80.441.028
1.2.1.5.01.1.1.25	Contribuição do Servidor Civil Ativo para o RPPS - DPGE	53.084.544	----	53.084.544
1.2.1.5.01.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	573.293.928	----	573.293.928
1.2.1.5.01.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO PARA O RPPS - PRINCIPAL	573.293.928	----	573.293.928
1.2.1.5.01.2.1.01	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - Principal	282.705.336	----	282.705.336
1.2.1.5.01.2.1.21	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - ALERJ	31.934.040	----	31.934.040
1.2.1.5.01.2.1.22	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TCE	53.361.324	----	53.361.324
1.2.1.5.01.2.1.23	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - TJ	158.109.360	----	158.109.360
1.2.1.5.01.2.1.24	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - MP	33.918.660	----	33.918.660
1.2.1.5.01.2.1.25	Contribuição do Servidor Civil Inativo para o RPPS - DPGE	13.265.208	----	13.265.208
1.2.1.5.01.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	227.456.280	----	227.456.280
1.2.1.5.01.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO CIVIL PENSIONISTA PARA O RPPS - PRINCIPAL	227.456.280	----	227.456.280
1.2.1.5.01.3.1.01	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - Principal	161.948.124	----	161.948.124
1.2.1.5.01.3.1.21	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - ALERJ	14.388.708	----	14.388.708
1.2.1.5.01.3.1.22	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TCE	19.078.752	----	19.078.752
1.2.1.5.01.3.1.23	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - TJ	28.486.908	----	28.486.908
1.2.1.5.01.3.1.24	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - MP	548.052	----	548.052
1.2.1.5.01.3.1.25	Contribuição do Civil Pensionista para o RPPS - DPGE	3.005.736	----	3.005.736
1.2.1.5.01.4.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	3.723.192	----	3.723.192
1.2.1.5.01.4.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	3.723.192	----	3.723.192
1.2.1.5.01.4.1.01	Contribuição Servidor Civil Ativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	3.723.192	----	3.723.192
1.2.1.5.01.5.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	38.445.888	----	38.445.888
1.2.1.5.01.5.1.00	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO AO RPPS - SENTENÇA JUDICIAL - PRINCIPAL	38.445.888	----	38.445.888
1.2.1.5.01.5.1.01	Contribuição Servidor Civil Inativo ao RPPS - Sentença Judicial - Principal	38.445.888	----	38.445.888
1.2.1.5.01.6.0.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	7.932	----	7.932
1.2.1.5.01.6.1.00	CONTRIBUIÇÃO CIVIL PENSIONISTA AO RPPS - SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	7.932	----	7.932
1.2.1.5.01.6.1.01	Contribuição Civil Pensionista ao RPPS - Sentenças Judiciais - Principal	7.932	----	7.932
1.2.1.5.52.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	1.439.671.848	----	1.439.671.848
1.2.1.5.52.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO	813.283.812	----	813.283.812
1.2.1.5.52.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	813.283.812	----	813.283.812
1.2.1.5.52.1.1.03	Contribuição do Militar Ativo - Policial Militar - Principal	591.078.228	----	591.078.228
1.2.1.5.52.1.1.04	Contribuição do Militar Ativo - Bombeiro - Principal	222.205.584	----	222.205.584
1.2.1.5.52.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO	601.904.232	----	601.904.232
1.2.1.5.52.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	601.904.232	----	601.904.232
1.2.1.5.52.2.1.03	Contribuição do Militar Inativo - Policial Militar - Principal	414.920.412	----	414.920.412
1.2.1.5.52.2.1.04	Contribuição do Militar Inativo - Bombeiro - Principal	186.983.820	----	186.983.820
1.2.1.5.52.3.0.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES	24.483.804	----	24.483.804
1.2.1.5.52.3.1.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	24.483.804	----	24.483.804
1.2.1.5.52.3.1.03	Contribuição dos Pensionistas Militares - Policial Militar - Principal	19.728.120	----	19.728.120
1.2.1.5.52.3.1.04	Contribuição dos Pensionistas Militares - Bombeiro - Principal	4.755.684	----	4.755.684
1.2.1.5.56.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS	144.732	----	144.732
1.2.1.5.56.2.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - MILITAR INATIVO	144.732	----	144.732
1.2.1.5.56.2.1.00	CONTRIBUIÇÃO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - MILITAR INATIVO - PRINC	144.732	----	144.732
1.2.1.5.56.2.1.01	Contribuição do Militar Oriunda de Sentenças Judiciais - Militar Inativo - Princ	144.732	----	144.732
1.2.1.6.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	187.715.312	----	187.715.312
1.2.1.6.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	128.470.128	----	128.470.128
1.2.1.6.01.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	128.470.128	----	128.470.128
1.2.1.6.01.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES - PRINCIPAL	128.470.128	----	128.470.128

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.2.1.6.01.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	128.470.128	-----	128.470.128
1.2.1.6.02.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS BOMBEIROS MILITARES	59.245.184	-----	59.245.184
1.2.1.6.02.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	59.245.184	-----	59.245.184
1.2.1.6.02.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES - PRINCIPAL	59.245.184	-----	59.245.184
1.2.1.6.02.1.1.01	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	59.245.184	-----	59.245.184
1.2.1.9.00.0.0.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.040.156	-----	2.040.156
1.2.1.9.99.0.0.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.040.156	-----	2.040.156
1.2.1.9.99.0.1.00	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - PRINCIPAL	2.040.156	-----	2.040.156
1.2.1.9.99.0.1.01	Demais Contribuições Sociais - Principal	2.040.156	-----	2.040.156
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	32.037.722.826	30.853.821.099	1.183.901.727
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	107.575.759	7.047.260	100.528.499
1.3.1.1.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	107.575.759	7.047.260	100.528.499
1.3.1.1.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	105.627.871	7.047.260	98.580.611
1.3.1.1.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	82.215.740	176.537	82.039.203
1.3.1.1.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	82.215.740	176.537	82.039.203
1.3.1.1.01.1.1.01	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.215.740	176.537	82.039.203
1.3.1.1.01.2.0.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	23.412.131	6.870.723	16.541.408
1.3.1.1.01.2.1.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	23.412.131	6.870.723	16.541.408
1.3.1.1.01.2.1.01	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	23.412.131	6.870.723	16.541.408
1.3.1.1.02.0.0.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	424.104	-----	424.104
1.3.1.1.02.0.1.00	CONCESSÃO PERMISSÃO AUTORIZAÇÃO CESSÃO DIREITOS DE USO BENS IMÓV PÚB - PRINCIPAL	424.104	-----	424.104
1.3.1.1.02.0.1.01	Concessão Permissão Autorização Cessão Direitos de Uso Bens Imóv PúB - Principal	424.104	-----	424.104
1.3.1.1.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.523.784	-----	1.523.784
1.3.1.1.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	1.523.784	-----	1.523.784
1.3.1.1.99.0.1.01	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.523.784	-----	1.523.784
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	1.516.527.489	774.787.696	741.739.793
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.516.526.241	774.787.696	741.738.545
1.3.2.1.01.0.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	4.772.000	523.721	4.248.279
1.3.2.1.01.0.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.772.000	523.721	4.248.279
1.3.2.1.01.0.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.179.729	12	1.179.717
1.3.2.1.01.0.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal	285.357	40.708	244.649
1.3.2.1.01.0.1.13	Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal	3.306.914	483.001	2.823.913
1.3.2.1.04.0.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	98.407.392	-----	98.407.392
1.3.2.1.04.0.1.00	REMUN. DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	98.407.392	-----	98.407.392
1.3.2.1.04.0.1.02	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa - Principal	98.407.392	-----	98.407.392
1.3.2.1.05.0.0.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	1.413.346.849	774.263.975	639.082.874
1.3.2.1.05.0.1.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	1.413.346.849	774.263.975	639.082.874
1.3.2.1.05.0.1.01	Juros de Títulos de Renda - Principal	792.472.171	506.975.753	285.496.418
1.3.2.1.05.0.1.02	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal	619.883.905	266.408.496	353.475.409
1.3.2.1.05.0.1.04	Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal	879.726	879.726	-----
1.3.2.1.05.0.1.05	Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal	111.047	-----	111.047
1.3.2.2.00.0.0.00	DIVIDENDOS	1.248	-----	1.248
1.3.2.2.01.0.0.00	DIVIDENDOS	1.248	-----	1,248
1.3.2.2.01.0.1.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1,248	-----	1,248
1.3.2.2.01.0.1.01	Dividendos - Principal	1,248	-----	1,248
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	66.181.024	6.393.007	59.788.017
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	12.384.000	-----	12.384.000
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	12.384.000	-----	12.384.000
1.3.3.1.01.0.1.00	DELEGAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	12.384.000	-----	12.384.000
1.3.3.1.01.0.1.01	Delegação para Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	12.384.000	-----	12.384.000
1.3.3.9.00.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	53.797.024	6.393.007	47.404.017
1.3.3.9.99.0.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	53.797.024	6.393.007	47.404.017
1.3.3.9.99.0.1.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	53.797.024	6.393.007	47.404.017
1.3.3.9.99.0.1.01	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	53.797.024	6.393.007	47.404.017
1.3.4.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	3.371.443.668	3.090.717.790	280.725.878
1.3.4.4.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.510.111	2.510.111	-----
1.3.4.4.02.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	2.510.111	2.510.111	-----
1.3.4.4.02.0.1.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - PRINCIPAL	2.510.111	2.510.111	-----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.3.4.4.02.0.1.01	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	2.510.111	2.510.111	-----
1.3.4.5.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	3.368.933.557	3.088.207.679	280.725.878
1.3.4.5.01.0.0.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	3.354.174.658	3.080.600.000	273.574.658
1.3.4.5.01.0.1.00	OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	3.354.174.658	3.080.600.000	273.574.658
1.3.4.5.01.0.1.01	Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos - Principal	119.544.658	-----	119.544.658
1.3.4.5.01.0.1.02	Outorga Dir Uso Rec Hídricos - Serv Púb Abast Água e Esgot Sanitário - Principal	3.234.630.000	3.080.600.000	154.030.000
1.3.4.5.03.0.0.00	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	14.758.899	7.607.679	7.151.220
1.3.4.5.03.2.0.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	14.758.899	7.607.679	7.151.220
1.3.4.5.03.2.1.00	UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	14.758.899	7.607.679	7.151.220
1.3.4.5.03.2.1.01	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	14.758.899	7.607.679	7.151.220
1.3.6.0.00.0.0.00	CESSÃO DE DIREITOS	522.877.328	522.877.328	-----
1.3.6.1.00.0.0.00	CESSÃO DE DIREITOS	522.877.328	522.877.328	-----
1.3.6.1.01.0.0.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS	522.877.328	522.877.328	-----
1.3.6.1.01.1.0.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXEC E LEGISL	522.877.328	522.877.328	-----
1.3.6.1.01.1.1.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS-PODERES EXEC E LEGISL-PRINC	522.877.328	522.877.328	-----
1.3.6.1.01.1.1.01	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos-Poderes Exec e Legis-Princ	522.877.328	522.877.328	-----
1.3.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	26.453.117.558	26.451.998.018	1.119.540
1.3.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	26.453.117.558	26.451.998.018	1.119.540
1.3.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	26.453.117.558	26.451.998.018	1.119.540
1.3.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.165.748	46.208	1.119.540
1.3.9.9.99.0.1.03	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	2.108.651.655	2.108.651.655	-----
1.3.9.9.99.0.1.05	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	2.080.547.656	2.080.547.656	-----
1.3.9.9.99.0.1.06	Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	1.005.306.784	1.005.306.784	-----
1.3.9.9.99.0.1.07	Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	18.582.305	18.582.305	-----
1.3.9.9.99.0.1.08	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	5.008.045.742	5.008.045.742	-----
1.3.9.9.99.0.1.10	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	5.096.833.968	5.096.833.968	-----
1.3.9.9.99.0.1.11	Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	11.133.983.700	11.133.983.700	-----
1.4.0.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680	-----	127.680
1.4.1.0.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680	-----	127.680
1.4.1.1.00.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680	-----	127.680
1.4.1.1.01.0.0.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680	-----	127.680
1.4.1.1.01.0.1.00	RECEITA AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	127.680	-----	127.680
1.4.1.1.01.0.1.01	Receita Agropecuária - Principal	120.000	-----	120.000
1.4.1.1.01.0.1.02	Receita Agropecuária - Produção Animal e Derivados - Principal	7.680	-----	7.680
1.5.0.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	36.003.700	-----	36.003.700
1.5.1.0.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	36.003.700	-----	36.003.700
1.5.1.1.00.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	36.003.700	-----	36.003.700
1.5.1.1.01.0.0.00	RECEITA INDUSTRIAL	36.003.700	-----	36.003.700
1.5.1.1.01.0.1.00	RECEITA INDUSTRIAL - PRINCIPAL	36.003.700	-----	36.003.700
1.5.1.1.01.0.1.02	Receita Industrial - Produtos Farmacêuticos e Veterinários - Principal	35.558.700	-----	35.558.700
1.5.1.1.01.0.1.03	Receita Industrial - Editorial e Gráfica - Principal	445.000	-----	445.000
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	498.205.698	8.384.026	489.821.672
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	291.915.757	349	291.915.408
1.6.1.1.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	291.915.757	349	291.915.408
1.6.1.1.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	46.300.638	349	46.300.289
1.6.1.1.01.0.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	46.300.638	349	46.300.289
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	46.300.638	349	46.300.289
1.6.1.1.02.0.0.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	38.480.553	-----	38.480.553
1.6.1.1.02.0.1.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	38.480.553	-----	38.480.553
1.6.1.1.02.0.1.01	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	38.480.553	-----	38.480.553
1.6.1.1.03.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	146.635.648	-----	146.635.648
1.6.1.1.03.0.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	146.635.648	-----	146.635.648
1.6.1.1.03.0.1.01	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	146.604.776	-----	146.604.776
1.6.1.1.03.0.1.02	Serviços de Registro, Certificação, Fiscalização-Certificados Digitais-Principal	30.872	-----	30.872
1.6.1.1.04.0.0.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA	60.498.918	-----	60.498.918
1.6.1.1.04.0.1.00	SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - PRINCIPAL	60.498.918	-----	60.498.918
1.6.1.1.04.0.1.01	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	60.498.918	-----	60.498.918
1.6.2.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	37.637.057	1.265.568	36.371.489

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.6.2.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	37.637.057	1.265.568	36.371.489
1.6.2.1.02.0.0.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	37.637.057	1.265.568	36.371.489
1.6.2.1.02.0.1.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS - PRINCIPAL	37.637.057	1.265.568	36.371.489
1.6.2.1.02.0.1.01	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	37.637.057	1.265.568	36.371.489
1.6.3.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	112.260.125	----	112.260.125
1.6.3.1.00.0.0.00	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	112.260.125	----	112.260.125
1.6.3.1.50.0.0.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	112.100.125	----	112.100.125
1.6.3.1.50.0.1.00	SERVIÇOS HOSPITALARES - PRINCIPAL	110.788.112	----	110.788.112
1.6.3.1.50.0.1.01	Serviços Hospitalares - Principal	110.788.112	----	110.788.112
1.6.3.1.51.0.0.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE	12.000	----	12.000
1.6.3.1.51.0.1.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DE ANÁLISE E DE CONTROLE - PRINCIPAL	12.000	----	12.000
1.6.3.1.51.0.1.01	Serviços de Registro de Análise e de Controle - Principal	12.000	----	12.000
1.6.3.1.52.0.0.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	800.000	----	800.000
1.6.3.1.52.0.1.00	SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS - PRINCIPAL	800.000	----	800.000
1.6.3.1.52.0.1.01	Serviços Radiológicos e Laboratoriais - Principal	800.000	----	800.000
1.6.3.1.53.0.0.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	500.013	----	500.013
1.6.3.1.53.0.1.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	500.013	----	500.013
1.6.3.1.53.0.1.01	Serviços Ambulatoriais - Principal	500.013	----	500.013
1.6.3.1.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	160.000	----	160.000
1.6.3.1.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	160.000	----	160.000
1.6.3.1.99.0.1.01	Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	160.000	----	160.000
1.6.4.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	9.133.341	7.017.416	2.115.925
1.6.4.1.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	9.133.341	7.017.416	2.115.925
1.6.4.1.01.0.0.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS	9.133.341	7.017.416	2.115.925
1.6.4.1.01.0.1.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	9.133.341	7.017.416	2.115.925
1.6.4.1.01.0.1.01	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	9.133.341	7.017.416	2.115.925
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	47.259.418	100.693	47.158.725
1.6.9.9.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	47.259.418	100.693	47.158.725
1.6.9.9.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	47.259.418	100.693	47.158.725
1.6.9.9.99.0.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	47.259.418	100.693	47.158.725
1.6.9.9.99.0.1.01	Outros Serviços - Principal	47.259.418	100.693	47.158.725
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.280.193.380	6.286.201.794	5.993.991.586
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	7.665.860.532	6.286.201.794	1.379.658.738
1.7.1.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	3.976.024.992	3.976.024.992	----
1.7.1.1.50.0.0.00	COTA-PARTE FPE - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF - PRINCIPAL	2.734.404.213	2.734.404.213	----
1.7.1.1.50.0.1.01	Cota-Parte FPE - Fundo de Participação dos Estados e do DF - Principal	2.734.404.213	2.734.404.213	----
1.7.1.1.53.0.0.00	COTA-PARTE IPI – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	1.234.987.695	1.234.987.695	----
1.7.1.1.53.0.1.00	COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC 61/89	1.234.987.695	1.234.987.695	----
1.7.1.1.53.0.1.01	Cota-Parte IPI Exportação - Principal - LC 61/89	1.234.987.695	1.234.987.695	----
1.7.1.1.54.0.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	6.628.168	6.628.168	----
1.7.1.1.54.0.1.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE - PRINCIPAL	6.628.168	6.628.168	----
1.7.1.1.54.0.1.01	Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Principal	6.628.168	6.628.168	----
1.7.1.1.55.0.0.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO	4.916	4.916	----
1.7.1.1.55.0.1.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ OP CRED CAMB SEG TIT VAL MOB - IOF/OURO - PRINCIPAL	4.916	4.916	----
1.7.1.1.55.0.1.01	Cota-Parte Imposto s/ Op Cred Camb Seg Tit Val Mob - IOF/Ouro - Principal	4.916	4.916	----
1.7.1.3.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	871.646.892	----	871.646.892
1.7.1.3.50.0.0.00	TRANSF REC DO SUS-REPASSES FUNDO A FUNDO-BLOCO MANUT AÇÕES E SERV PÚBLICOS SAÚDE	871.646.892	----	871.646.892
1.7.1.3.50.2.0.00	TRANSF REC DO BLOCO MANUT DAS AÇÕES E SERV PÚBLIC DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZ	823.353.204	----	823.353.204
1.7.1.3.50.2.1.00	TRANSF REC DO BLOCO MANUT AÇÕES SERV PÚBLIC DE SAÚDE-ATENÇÃO ESPECIALIZADA-PRINC	823.353.204	----	823.353.204
1.7.1.3.50.2.1.01	Transf Rec do Bloco Manut Ações Serv Públic de Saúde-Atenção Especializada-Princ	823.353.204	----	823.353.204
1.7.1.3.50.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	30.293.688	----	30.293.688
1.7.1.3.50.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	30.293.688	----	30.293.688
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	30.293.688	----	30.293.688
1.7.1.3.50.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	18.000.000	----	18.000.000
1.7.1.3.50.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	18.000.000	----	18.000.000
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	18.000.000	----	18.000.000

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.7.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE	585.917.882	585.917.882	-----
1.7.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	585.917.882	585.917.882	-----
1.7.1.4.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	585.917.882	585.917.882	-----
1.7.1.4.50.0.1.01	Transferências do Salário-Educação - Principal	585.917.882	585.917.882	-----
1.7.1.7.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.457.061	-----	1.457.061
1.7.1.7.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.457.061	-----	1.457.061
1.7.1.7.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	1.457.061	-----	1.457.061
1.7.1.7.51.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.457.061	-----	1.457.061
1.7.1.7.51.0.1.01	Transf de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.457.061	-----	1.457.061
1.7.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	2.230.813.705	1.724.258.920	506.554.785
1.7.1.9.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN	3.000.000	-----	3.000.000
1.7.1.9.53.0.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FUNDO A FUNDO DO FUPEN - PRINCIPAL	3.000.000	-----	3.000.000
1.7.1.9.53.0.1.01	Transferência de Recursos Fundo a Fundo do Fupen - Principal	3.000.000	-----	3.000.000
1.7.1.9.60.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA	1.761.771.364	1.615.449.964	146.321.400
1.7.1.9.60.0.1.01	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	146.321.400	-----	146.321.400
1.7.1.9.62.0.0.00	TRANSF COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS-ART 3º §4º LC 194	1.615.449.964	1.615.449.964	-----
1.7.1.9.62.0.1.00	TRANSF COMPENS FINANCEIRA PERDAS ARRECAÇÃO ICMS-ART 3º §4º LC 194-PRINCIPAL	1.615.449.964	1.615.449.964	-----
1.7.1.9.62.0.1.01	Transf Compens Financeira Perdas Arrecadação ICMS-Art 3º §4º LC 194-Principal	1.615.449.964	1.615.449.964	-----
1.7.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	466.042.341	108.808.956	357.233.385
1.7.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	466.042.341	108.808.956	357.233.385
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União - Principal	466.042.341	108.808.956	357.233.385
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.455.784	-----	3.455.784
1.7.2.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.455.784	-----	3.455.784
1.7.2.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.455.784	-----	3.455.784
1.7.2.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	3.455.784	-----	3.455.784
1.7.2.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.455.784	-----	3.455.784
1.7.3.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	139.446.200	-----	139.446.200
1.7.3.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	139.446.200	-----	139.446.200
1.7.3.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	139.446.200	-----	139.446.200
1.7.3.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	139.446.200	-----	139.446.200
1.7.3.9.99.0.1.01	Outras Transferências dos Municípios - Principal	139.446.200	-----	139.446.200
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	54.708.513	-----	54.708.513
1.7.4.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	54.708.513	-----	54.708.513
1.7.4.1.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	34.911.576	-----	34.911.576
1.7.4.1.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	34.911.576	-----	34.911.576
1.7.4.1.01.0.1.02	Transferências de Instituições Privadas - Incentivos Fiscais	34.911.576	-----	34.911.576
1.7.4.1.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.796.937	-----	19.796.937
1.7.4.1.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	19.796.937	-----	19.796.937
1.7.4.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	19.796.937	-----	19.796.937
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.400.212.351	-----	4.400.212.351
1.7.5.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.400.212.351	-----	4.400.212.351
1.7.5.1.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	4.400.212.351	-----	4.400.212.351
1.7.5.1.50.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	4.400.212.351	-----	4.400.212.351
1.7.5.1.50.0.1.01	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	4.400.212.351	-----	4.400.212.351
1.7.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.510.000	-----	16.510.000
1.7.9.1.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.510.000	-----	16.510.000
1.7.9.1.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.510.000	-----	16.510.000
1.7.9.1.01.0.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	16.510.000	-----	16.510.000
1.7.9.1.01.0.1.01	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	16.450.000	-----	16.450.000
1.7.9.1.01.0.1.02	Transferências de Pessoas Físicas - Doações e Legados	60.000	-----	60.000
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210.175.456	479.279.250	1.730.896.206
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	401.381.252	206.555.836	194.825.416
1.9.1.1.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	401.381.252	206.555.836	194.825.416
1.9.1.1.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	389.425.399	206.304.534	183.120.865
1.9.1.1.01.0.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	315.437.861	132.355.108	183.082.753
1.9.1.1.01.0.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	178.011.600	-----	178.011.600
1.9.1.1.01.0.1.02	Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ICMS - Principal	16.528.013	16.528.013	-----
1.9.1.1.01.0.1.03	Multas Previstas em Legislação Específica - Relações de Consumo - Principal	5.071.153	-----	5.071.153

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.9.1.1.01.0.1.04	Multas Previstas em Legislação Específica - Natureza Formal do ITD - Principal	23.906.993	23.906.993	-----
1.9.1.1.01.0.1.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Principal	81.481.009	81.481.009	-----
1.9.1.1.01.0.1.14	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Principal	11.651	11.651	-----
1.9.1.1.01.0.1.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	10.383.964	10.383.964	-----
1.9.1.1.01.0.1.99	Multas Previstas em Legislação Específica - Outras Multas - Principal	43.478	43.478	-----
1.9.1.1.01.0.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	73.945.568	73.945.568	-----
1.9.1.1.01.0.3.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.404	10.404	-----
1.9.1.1.01.0.3.13	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICMS - Dívida Ativa	70.362.424	70.362.424	-----
1.9.1.1.01.0.3.14	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ITD - Dívida Ativa	675.465	675.465	-----
1.9.1.1.01.0.3.15	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do IPVA - Dívida Ativa	231.436	231.436	-----
1.9.1.1.01.0.3.16	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	2.616.908	2.616.908	-----
1.9.1.1.01.0.3.18	Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal do ICM - Dívida Ativa	48.931	48.931	-----
1.9.1.1.01.0.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	41.970	3.858	38.112
1.9.1.1.01.0.4.01	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.970	3.858	38.112
1.9.1.1.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.535.096	-----	2.535.096
1.9.1.1.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	2.535.096	-----	2.535.096
1.9.1.1.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.535.096	-----	2.535.096
1.9.1.1.06.1.1.01	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	2.535.096	-----	2.535.096
1.9.1.1.07.0.0.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	2.100.136	-----	2.100.136
1.9.1.1.07.0.1.00	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.100.136	-----	2.100.136
1.9.1.1.07.0.1.01	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	2.100.136	-----	2.100.136
1.9.1.1.09.0.0.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.320.621	251.302	1.069.319
1.9.1.1.09.0.1.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	1.069.319	-----	1.069.319
1.9.1.1.09.0.1.01	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.069.319	-----	1.069.319
1.9.1.1.09.0.3.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	225.701	225.701	-----
1.9.1.1.09.0.3.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	225.701	225.701	-----
1.9.1.1.09.0.4.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	25.601	25.601	-----
1.9.1.1.09.0.4.02	Multas e Juros Previstos em Contratos - Inscr Após 1997-Dív Ativa - Multas Juros	25.601	25.601	-----
1.9.1.1.13.0.0.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO	6.000.000	-----	6.000.000
1.9.1.1.13.2.0.00	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE ACORDOS DE LENIÊNCIA	6.000.000	-----	6.000.000
1.9.1.1.13.2.1.00	MULTAS DA LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO ORIUNDAS DE ACORDOS DE LENIÊNCIA - PRINCIPAL	6.000.000	-----	6.000.000
1.9.1.1.13.2.1.01	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	6.000.000	-----	6.000.000
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	329.574.932	228.920.720	100.654.212
1.9.2.1.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES	59.165	42.697	16.468
1.9.2.1.03.0.0.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO	42.697	42.697	-----
1.9.2.1.03.0.1.00	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO - PRINCIPAL	42.697	42.697	-----
1.9.2.1.03.0.1.01	Indenização por Sinistro - Principal	42.697	42.697	-----
1.9.2.1.99.0.0.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES	16.468	-----	16.468
1.9.2.1.99.0.1.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	16.468	-----	16.468
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações - Principal	16.468	-----	16.468
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	145.885.208	134.876.025	11.009.183
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	276.740	276.740	-----
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	276.740	276.740	-----
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	276.740	276.740	-----
1.9.2.2.01.1.1.01	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	276.740	276.740	-----
1.9.2.2.03.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.225.760	-----	2.225.760
1.9.2.2.03.0.1.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	2.225.760	-----	2.225.760
1.9.2.2.03.0.1.01	Restituições de Benefícios Previdenciários - Inativo - Principal	1.126.008	-----	1.126.008
1.9.2.2.03.0.1.02	Restituições de Benefícios Previdenciários - Pensão - Principal	1.099.752	-----	1.099.752
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	143.382.708	134.599.285	8.783.423
1.9.2.2.99.0.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	143.382.708	134.599.285	8.783.423
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - Principal	143.382.708	134.599.285	8.783.423
1.9.2.3.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	183.630.559	94.001.998	89.628.561
1.9.2.3.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	183.630.559	94.001.998	89.628.561
1.9.2.3.99.0.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	183.630.559	94.001.998	89.628.561
1.9.2.3.99.0.1.01	Outros Ressarcimentos - Principal	953.702	8.366	945.336
1.9.2.3.99.0.1.02	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Educação - Principal	3.420.783	3.420.783	-----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
1.9.2.3.99.0.1.03	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Segurança - Principal	77.453.214	77.453.214	-----
1.9.2.3.99.0.1.04	Outros Ressarcimentos - Despesa com Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	16.603.239	13.119.635	3.483.604
1.9.2.3.99.0.1.05	Outros Ressarcimentos-Ressarcimento derivado de prest de serviços de terceiros	85.199.621	-----	85.199.621
1.9.3.0.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	285.000	-----	285.000
1.9.3.1.00.0.0.00	BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	285.000	-----	285.000
1.9.3.1.02.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS APREENDIDOS	285.000	-----	285.000
1.9.3.1.02.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS	285.000	-----	285.000
1.9.3.1.02.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS - PRINCIPAL	285.000	-----	285.000
1.9.3.1.02.1.1.01	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	285.000	-----	285.000
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.478.934.272	43.802.694	1.435.131.578
1.9.9.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.478.934.272	43.802.694	1.435.131.578
1.9.9.9.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	89.779.680	-----	89.779.680
1.9.9.9.03.0.1.00	COMPENSAÇÕES FINANC ENTRE O REGIME GERAL E RPPS E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL-PRINC	89.779.680	-----	89.779.680
1.9.9.9.03.0.1.01	Compensações Financ entre o Regime Geral e RPPS e Sistema Proteção Social-Princ	89.779.680	-----	89.779.680
1.9.9.9.12.0.0.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	204.396	-----	204.396
1.9.9.9.12.2.0.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	204.396	-----	204.396
1.9.9.9.12.2.1.00	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	204.396	-----	204.396
1.9.9.9.12.2.1.01	Ônus de Sucumbência - Principal	204.396	-----	204.396
1.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	1.388.950.196	43.802.694	1.345.147.502
1.9.9.9.99.2.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	1.372.455.057	27.307.555	1.345.147.502
1.9.9.9.99.2.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.319.082.992	18.257.386	1.300.825.606
1.9.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - Primárias - Principal	406.322.682	5.163.231	401.159.451
1.9.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas - Primárias Lei nº 7391/2016 - Principal	56.284.668	-----	56.284.668
1.9.9.9.99.2.1.05	Outras Receitas - Primárias - Centro de Estudos Jurídicos PGE - Principal	126.525.575	-----	126.525.575
1.9.9.9.99.2.1.99	Outras Receitas - Primárias - Demais Receitas - Principal	729.950.067	13.094.155	716.855.912
1.9.9.9.99.2.2.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	1.199.036	195.036	1.004.000
1.9.9.9.99.2.2.01	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.199.036	195.036	1.004.000
1.9.9.9.99.2.3.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	46.567.580	7.727.263	38.840.317
1.9.9.9.99.2.3.01	Outras Receitas - Primárias - Inscritas Até 1997 - Dívida Ativa	428.146	133.342	294.804
1.9.9.9.99.2.3.03	Outras Receitas - Primárias - Inscritas Após 1997 - Dívida Ativa	46.139.434	7.593.921	38.545.513
1.9.9.9.99.2.4.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.605.449	1.127.870	4.477.579
1.9.9.9.99.2.4.01	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.605.449	1.127.870	4.477.579
1.9.9.9.99.3.0.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS	16.495.139	16.495.139	-----
1.9.9.9.99.3.1.00	OUTRAS RECEITAS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	16.495.139	16.495.139	-----
1.9.9.9.99.3.1.01	Outras Receitas - Financeiras - Principal	16.495.139	16.495.139	-----
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.463.185.249	1.849.657.145	613.528.104
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.50.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.54.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.54.0.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROG MODERNIZAÇÃO DA ADM PÚBLICA - PRINCIPAL	51.541.821	51.541.821	-----
2.1.1.2.54.0.1.01	Operações de Crédito Internas para Prog Modernização da Adm Pública - Principal	51.541.821	51.541.821	-----
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	5.329.791	660.607	4.669.184
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	740.607	660.607	80.000
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	740.607	660.607	80.000
2.2.1.3.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	740.607	660.607	80.000
2.2.1.3.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	740.607	660.607	80.000
2.2.1.3.01.0.1.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	80.000	-----	80.000
2.2.1.3.01.0.1.03	Alienação de Bens Móveis e Semov - Outros Bens Móveis - Principal	660.607	660.607	-----
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.589.184	-----	4.589.184
2.2.2.1.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.589.184	-----	4.589.184
2.2.2.1.01.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.589.184	-----	4.589.184
2.2.2.1.01.0.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	4.589.184	-----	4.589.184
2.2.2.1.01.0.1.01	Alienação de Bens Imóveis - Principal	4.589.184	-----	4.589.184
2.3.0.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	247.875.336	70.804.925	177.070.411
2.3.1.0.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	247.875.336	70.804.925	177.070.411
2.3.1.1.00.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	247.875.336	70.804.925	177.070.411

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
2.3.1.1.07.0.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	247.875.336	70.804.925	177.070.411
2.3.1.1.07.1.0.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL	247.875.336	70.804.925	177.070.411
2.3.1.1.07.1.1.00	AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS EM GERAL - PRINCIPAL	247.875.336	70.804.925	177.070.411
2.3.1.1.07.1.1.01	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	247.875.336	70.804.925	177.070.411
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	431.186.691	----	431.186.691
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	426.470.155	----	426.470.155
2.4.1.4.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	209.853.794	----	209.853.794
2.4.1.4.50.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	209.853.794	----	209.853.794
2.4.1.4.51.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	8.535.834	----	8.535.834
2.4.1.4.51.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	8.535.834	----	8.535.834
2.4.1.4.51.0.1.01	Transf de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	8.535.834	----	8.535.834
2.4.1.4.53.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	201.317.960	----	201.317.960
2.4.1.4.53.0.1.00	TRANSF DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	201.317.960	----	201.317.960
2.4.1.4.53.0.1.01	Transf de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	201.317.960	----	201.317.960
2.4.1.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	216.616.361	----	216.616.361
2.4.1.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS	216.616.361	----	216.616.361
2.4.1.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	216.616.361	----	216.616.361
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	216.616.361	----	216.616.361
2.4.9.0.00.0.0.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.716.536	----	4.716.536
2.4.9.9.00.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.716.536	----	4.716.536
2.4.9.9.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.716.536	----	4.716.536
2.4.9.9.99.0.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	4.716.536	----	4.716.536
2.4.9.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Capital - Principal	4.716.536	----	4.716.536
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.727.251.610	1.726.649.792	601.818
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	1.727.251.610	1.726.649.792	601.818
2.9.9.9.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.727.251.610	1.726.649.792	601.818
2.9.9.9.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.727.251.610	1.726.649.792	601.818
2.9.9.9.99.0.1.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	1.727.251.610	1.726.649.792	601.818
2.9.9.9.99.0.1.01	Outras Receitas de Capital - Principal	601.818	----	601.818
2.9.9.9.99.0.1.02	Outras Receitas Capital - Recursos Depósitos Judiciais Tributários - Principal	1.726.649.792	1.726.649.792	----
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	7.534.120.647	----	7.534.120.647
7.2.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES	4.462.208.422	----	4.462.208.422
7.2.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.462.208.422	----	4.462.208.422
7.2.1.5.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO PARA O RPPS	4.190.358.751	----	4.190.358.751
7.2.1.5.01.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR CIVIL ATIVO RPPS - PRINCIPAL	4.190.358.751	----	4.190.358.751
7.2.1.5.01.1.1.01	Rec Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - Principal	2.897.535.908	----	2.897.535.908
7.2.1.5.01.1.1.21	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - ALERJ	61.371.213	----	61.371.213
7.2.1.5.01.1.1.22	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TCE	99.730.746	----	99.730.746
7.2.1.5.01.1.1.23	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - TJ	760.000.000	----	760.000.000
7.2.1.5.01.1.1.24	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - MP	233.772.100	----	233.772.100
7.2.1.5.01.1.1.25	Receita Intraorç - Contribuição Patronal de Servidor Civil Ativo RPPS - DPGE	137.948.784	----	137.948.784
7.2.1.6.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PARA OS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	271.849.671	----	271.849.671
7.2.1.6.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	242.375.856	----	242.375.856
7.2.1.6.01.1.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIB PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - POLICIAIS MILITARES	242.375.856	----	242.375.856
7.2.1.6.01.1.1.00	REC INTRA - CONTR PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - PMERJ - PRINCIPAL	242.375.856	----	242.375.856
7.2.1.6.01.1.1.01	Rec Intra - Contr Patronal para Fundos de Assistência Médica - PMERJ - Principal	242.375.856	----	242.375.856
7.2.1.6.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	29.473.815	----	29.473.815
7.2.1.6.02.1.0.00	REC INTRAORÇ - CONTRIBUIÇÃO PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - BOMBEIROS MILITARES	29.473.815	----	29.473.815
7.2.1.6.02.1.1.00	REC INTRAORÇ - CONT PATRONAL PARA FUNDOS DE ASSIST MÉDICA - CBMERJ - PRINCIPAL	29.473.815	----	29.473.815
7.2.1.6.02.1.1.01	Rec Intraorç - Cont Patronal para Fundos de Assist Médica - CBMERJ - Principal	29.473.815	----	29.473.815
7.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA PATRIMONIAL	17.235.462	----	17.235.462
7.3.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	17.235.462	----	17.235.462
7.3.1.1.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	17.235.462	----	17.235.462
7.3.1.1.01.0.0.00	REC INTRAORÇ - ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	8.453.081	----	8.453.081
7.3.1.1.01.1.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	8.453.081	----	8.453.081

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
7.3.1.1.01.1.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	8.453.081	----	8.453.081
7.3.1.1.01.1.1.01	Receita Intraorçamentária - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.453.081	----	8.453.081
7.3.1.1.02.0.0.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL	8.782.381	----	8.782.381
7.3.1.1.02.0.1.00	REC INTRAORÇ - CONCES PERMIS AUTORIZ CESS DIR DE USO BENS IMÓVEIS PÚBL - PRINC	8.782.381	----	8.782.381
7.3.1.1.02.0.1.01	Rec Intraorç - Conces Permis Autoriz Cess Dir de Uso Bens Imóveis Públ - Princ	8.782.381	----	8.782.381
7.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RECEITA DE SERVIÇOS	2.449.176.909	----	2.449.176.909
7.6.1.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.258.692	----	11.258.692
7.6.1.1.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.258.692	----	11.258.692
7.6.1.1.01.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	11.258.692	----	11.258.692
7.6.1.1.01.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAM - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	11.258.692	----	11.258.692
7.6.1.1.01.0.1.01	Receita Intraorçam - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.258.692	----	11.258.692
7.6.3.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.366.134.379	----	2.366.134.379
7.6.3.1.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE	2.366.134.379	----	2.366.134.379
7.6.3.1.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À SAÚDE - PRINCIPAL	2.366.134.379	----	2.366.134.379
7.6.3.1.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	2.366.134.379	----	2.366.134.379
7.6.9.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	71.783.838	----	71.783.838
7.6.9.9.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	71.783.838	----	71.783.838
7.6.9.9.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS	71.783.838	----	71.783.838
7.6.9.9.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	71.783.838	----	71.783.838
7.6.9.9.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outros Serviços - Principal	71.783.838	----	71.783.838
7.7.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	158.774.791	----	158.774.791
7.7.2.0.00.0.0.00	REC INTRAORÇ - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	158.774.791	----	158.774.791
7.7.2.9.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	158.774.791	----	158.774.791
7.7.2.9.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	158.774.791	----	158.774.791
7.7.2.9.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	158.774.791	----	158.774.791
7.9.0.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.725.063	----	446.725.063
7.9.2.0.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	446.725.063	----	446.725.063
7.9.2.2.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESTITUIÇÕES	443.261.084	----	443.261.084
7.9.2.2.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES	443.261.084	----	443.261.084
7.9.2.2.99.0.1.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	443.261.084	----	443.261.084
7.9.2.2.99.0.1.01	Receita Intraorçamentária - Outras Restituições - Principal	443.261.084	----	443.261.084
7.9.2.3.00.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - RESSARCIMENTOS	3.463.979	----	3.463.979
7.9.2.3.99.0.0.00	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA - OUTROS RESSARCIMENTOS	3.463.979	----	3.463.979
7.9.2.3.99.0.1.00	REC INTRAORÇ - OUTROS RESSARCIMENTOS - PESSOAL CEDIDO - PRINCIPAL	3.463.979	----	3.463.979
7.9.2.3.99.0.1.04	Rec Intraorç - Outros Ressarcimentos - Pessoal Cedido - Demais Áreas - Principal	3.463.979	----	3.463.979
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITAS CORRENTES	- 27.575.176.528	- 27.038.271.134	- 536.905.394
9.1.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	- 23.484.018.008	- 22.947.112.614	- 536.905.394
9.1.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A IMPOSTOS	- 22.947.112.614	- 22.947.112.614	----
9.1.1.2.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	- 3.304.928.075	- 3.304.928.075	----
9.1.1.2.51.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	- 2.993.045.971	- 2.993.045.971	----
9.1.1.2.51.0.1.00	DEDUÇÃO - IPVA - PRINCIPAL	- 2.663.942.215	- 2.663.942.215	----
9.1.1.2.51.0.1.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	- 2.219.951.845	- 2.219.951.845	----
9.1.1.2.51.0.1.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 443.990.370	- 443.990.370	----
9.1.1.2.51.0.2.00	DEDUÇÃO - IPVA - MULTAS E JUROS	- 284.729.704	- 284.729.704	----
9.1.1.2.51.0.2.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 237.274.754	- 237.274.754	----
9.1.1.2.51.0.2.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 47.454.950	- 47.454.950	----
9.1.1.2.51.0.3.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA	- 33.730.012	- 33.730.012	----
9.1.1.2.51.0.3.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 28.108.343	- 28.108.343	----
9.1.1.2.51.0.3.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 5.621.669	- 5.621.669	----
9.1.1.2.51.0.4.00	DEDUÇÃO - IPVA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 10.644.040	- 10.644.040	----
9.1.1.2.51.0.4.10	Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	- 8.870.033	- 8.870.033	----
9.1.1.2.51.0.4.20	Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 1.774.007	- 1.774.007	----
9.1.1.2.52.0.0.00	DEDUÇÃO - IMP SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - ITD	- 311.882.104	- 311.882.104	----
9.1.1.2.52.0.1.00	DEDUÇÃO - ITD - PRINCIPAL	- 301.082.950	- 301.082.950	----
9.1.1.2.52.0.1.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	- 301.082.950	- 301.082.950	----
9.1.1.2.52.0.2.00	DEDUÇÃO - ITD - MULTAS E JUROS	- 6.934.240	- 6.934.240	----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
9.1.1.2.52.0.2.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	- 6.934.240	- 6.934.240	-----
9.1.1.2.52.0.3.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA	- 3.082.478	- 3.082.478	-----
9.1.1.2.52.0.3.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	- 3.082.478	- 3.082.478	-----
9.1.1.2.52.0.4.00	DEDUÇÃO - ITD - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 782.436	- 782.436	-----
9.1.1.2.52.0.4.20	Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 782.436	- 782.436	-----
9.1.1.4.50.0.0.00	DEDUÇÃO - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS	- 19.642.184.539	- 19.642.184.539	-----
9.1.1.4.50.1.0.00	DEDUÇÃO - ICMS	- 18.297.245.273	- 18.297.245.273	-----
9.1.1.4.50.1.1.00	DEDUÇÃO - ICMS - PRINCIPAL	- 17.967.562.090	- 17.967.562.090	-----
9.1.1.4.50.1.1.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	- 10.742.775.269	- 10.742.775.269	-----
9.1.1.4.50.1.1.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 6.445.665.162	- 6.445.665.162	-----
9.1.1.4.50.1.1.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	- 328.308.717	- 328.308.717	-----
9.1.1.4.50.1.1.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 196.985.231	- 196.985.231	-----
9.1.1.4.50.1.1.45	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	- 158.642.319	- 158.642.319	-----
9.1.1.4.50.1.1.50	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	- 95.185.392	- 95.185.392	-----
9.1.1.4.50.1.2.00	DEDUÇÃO - ICMS - MULTAS E JUROS	- 94.480.760	- 94.480.760	-----
9.1.1.4.50.1.2.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	- 49.253.325	- 49.253.325	-----
9.1.1.4.50.1.2.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 29.551.995	- 29.551.995	-----
9.1.1.4.50.1.2.30	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	- 9.107.722	- 9.107.722	-----
9.1.1.4.50.1.2.35	Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 5.464.633	- 5.464.633	-----
9.1.1.4.50.1.2.45	Ded- ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	- 689.428	- 689.428	-----
9.1.1.4.50.1.2.50	Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	- 413.657	- 413.657	-----
9.1.1.4.50.1.3.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA	- 188.841.285	- 188.841.285	-----
9.1.1.4.50.1.3.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 117.458.286	- 117.458.286	-----
9.1.1.4.50.1.3.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 70.474.971	- 70.474.971	-----
9.1.1.4.50.1.3.20	Dedução - ICM - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	- 170.433	- 170.433	-----
9.1.1.4.50.1.3.45	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	- 460.997	- 460.997	-----
9.1.1.4.50.1.3.50	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	- 276.598	- 276.598	-----
9.1.1.4.50.1.4.00	DEDUÇÃO - ICMS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 46.361.138	- 46.361.138	-----
9.1.1.4.50.1.4.05	Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 28.896.119	- 28.896.119	-----
9.1.1.4.50.1.4.10	Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 17.337.672	- 17.337.672	-----
9.1.1.4.50.1.4.20	Dedução - Cota Parte Municípios - ICM - Dívida Ativa - Multas e Juros	- 18.161	- 18.161	-----
9.1.1.4.50.1.4.45	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur D.A.	- 68.243	- 68.243	-----
9.1.1.4.50.1.4.50	ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A.	- 40.943	- 40.943	-----
9.1.1.4.50.2.0.00	DEDUÇÃO ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA	- 1.344.939.266	- 1.344.939.266	-----
9.1.1.4.50.2.1.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	- 1.330.548.513	- 1.330.548.513	-----
9.1.1.4.50.2.1.20	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	- 1.330.548.513	- 1.330.548.513	-----
9.1.1.4.50.2.2.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS E JUROS	- 5.100.645	- 5.100.645	-----
9.1.1.4.50.2.2.20	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	- 5.100.645	- 5.100.645	-----
9.1.1.4.50.2.3.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - DÍVIDA ATIVA	- 7.811.632	- 7.811.632	-----
9.1.1.4.50.2.3.20	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	- 7.811.632	- 7.811.632	-----
9.1.1.4.50.2.4.00	DEDUÇÃO - ADICIONAL ICMS - FECP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	- 1.478.476	- 1.478.476	-----
9.1.1.4.50.2.4.20	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	- 1.478.476	- 1.478.476	-----
9.1.2.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS	- 536.905.394	-----	- 536.905.394
9.1.2.1.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	- 253.730.532	-----	- 253.730.532
9.1.2.1.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	- 253.730.532	-----	- 253.730.532
9.1.2.1.01.0.1.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO-PRINCIPAL	- 253.730.532	-----	- 253.730.532
9.1.2.1.01.0.1.16	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-Principal	- 238.162.181	-----	- 238.162.181
9.1.2.1.01.0.1.17	Dedução-DRE-Taxas de Inspeção Controle Fiscalização-Trânsito-DUDA-Principal	- 15.568.351	-----	- 15.568.351
9.1.2.2.01.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	- 283.174.862	-----	- 283.174.862
9.1.2.2.01.0.1.00	DEDUÇÃO - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL-PRINCIPAL	- 283.174.862	-----	- 283.174.862
9.1.2.2.01.0.1.07	Dedução-DRE-Taxas pela Prestação de Serviços-Trânsito-DUDA-Principal	- 283.174.862	-----	- 283.174.862
9.3.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A RECEITA PATRIMONIAL	- 2.402.445.570	- 2.402.445.570	-----
9.3.4.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	- 623.271.220	- 623.271.220	-----
9.3.4.5.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	- 623.271.220	- 623.271.220	-----
9.3.4.5.01.0.0.00	DEDUÇÃO - OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 616.120.000	- 616.120.000	-----

ANEXO IV - QUADRO DISCRIMINATIVO DA RECEITA POR NATUREZA DE RECEITA -		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ (1,00)		
ESPECIFICAÇÃO		TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
9.3.4.5.01.0.1.00	DEDUÇÃO - OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	- 616.120.000	- 616.120.000	-----
9.3.4.5.01.0.1.03	Ded Out Dir Uso Rec Híd Serv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf Munic - Princ	- 462.090.000	- 462.090.000	-----
9.3.4.5.01.0.1.04	Ded Out Dir Uso Rec Híd Serv Púb Abast Água e Esgot Sanit - Transf FDRM - Princ	- 154.030.000	- 154.030.000	-----
9.3.4.5.03.0.0.00	DEDUÇÃO - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM A EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	- 7.151.220	- 7.151.220	-----
9.3.4.5.03.2.0.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS	- 7.151.220	- 7.151.220	-----
9.3.4.5.03.2.1.00	DEDUÇÃO - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - DEMAIS EMPRESAS - PRINCIPAL	- 7.151.220	- 7.151.220	-----
9.3.4.5.03.2.1.01	Dedução - Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	- 7.151.220	- 7.151.220	-----
9.3.9.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 1.779.174.350	- 1.779.174.350	-----
9.3.9.9.99.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	- 1.779.174.350	- 1.779.174.350	-----
9.3.9.9.99.0.1.00	DEDUÇÃO - OUTRAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	- 1.779.174.350	- 1.779.174.350	-----
9.3.9.9.99.0.1.04	Dedução - Outras Patrim - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	- 527.162.914	- 527.162.914	-----
9.3.9.9.99.0.1.09	Dedução - Outras Patrim-Royalties Petróleo -Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	- 1.252.011.436	- 1.252.011.436	-----
9.7.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	- 1.688.712.950	- 1.688.712.950	-----
9.7.1.0.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 1.688.712.950	- 1.688.712.950	-----
9.7.1.1.00.0.0.00	DEDUÇÃO DA RECEITA REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	- 1.042.532.963	- 1.042.532.963	-----
9.7.1.1.50.0.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DF	- 1.042.532.963	- 1.042.532.963	-----
9.7.1.1.50.0.1.00	DEDUÇÃO - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DF - FPE - PRINCIPAL	- 546.880.842	- 546.880.842	-----
9.7.1.1.50.0.1.02	Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	- 546.880.842	- 546.880.842	-----
9.7.1.1.53.0.0.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	- 493.995.079	- 493.995.079	-----
9.7.1.1.53.0.1.00	DEDUÇÃO - COTA-PARTE IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL - LC61/89	- 493.995.079	- 493.995.079	-----
9.7.1.1.53.0.1.02	Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	- 308.746.924	- 308.746.924	-----
9.7.1.1.53.0.1.03	Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	- 185.248.155	- 185.248.155	-----
9.7.1.1.54.0.0.00	DEDUÇÃO - CIDE	- 1.657.042	- 1.657.042	-----
9.7.1.1.54.0.1.00	DEDUÇÃO - CIDE - PRINCIPAL	- 1.657.042	- 1.657.042	-----
9.7.1.1.54.0.1.02	Dedução - CIDE Cota - Parte Municípios - Principal	- 1.657.042	- 1.657.042	-----
9.7.1.9.00.0.0.00	DEDUÇÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	- 646.179.987	- 646.179.987	-----
9.7.1.9.62.0.0.00	DEDUÇÃO-TRANSF COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PERDAS ARRECADAÇÃO ICMS-ART 3º §4º LC 194	- 646.179.987	- 646.179.987	-----
9.7.1.9.62.0.1.00	DEDUÇÃO-TRANSF COMPENS FINANC PERDAS ARRECAD ICMS-ART 3º §4º LC 194-PRINC	- 646.179.987	- 646.179.987	-----
9.7.1.9.62.0.1.02	Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad ICMS-Art 3º §4º LC 194-Munic-Princ	- 403.862.492	- 403.862.492	-----
9.7.1.9.62.0.1.03	Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad ICMS-Art 3º §4º LC 194-FUNDEB-Princ	- 242.317.495	- 242.317.495	-----
TOTAL GERAL		104.565.544.916	79.377.352.832	25.188.192.084

ANEXO V

RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS R\$ (1,00)

ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Legislativo			
01000 - Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro	1.632.862.429	1.605.847.716	27.014.713
02000 - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	965.309.050	842.282.422	123.026.628
SUBTOTAL	2.598.171.479	2.448.130.138	150.041.341
Judiciário			
03000 - Tribunal de Justiça	8.314.478.647	5.428.907.647	2.885.571.000
SUBTOTAL	8.314.478.647	5.428.907.647	2.885.571.000
MP e Autônomos			
10000 - Ministério Público	3.213.416.287	3.070.660.867	142.755.420
11000 - Defensoria Pública Geral do Estado	1.298.672.489	1.149.115.225	149.557.264
SUBTOTAL	4.512.088.776	4.219.776.092	292.312.684
Executivo			
06000 - Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro	49.602.877	49.602.877	----
08000 - Vice-Governadoria do Estado	24.905.977	24.905.977	----
09000 - Procuradoria Geral do Estado	702.025.771	438.526.618	263.499.153
13000 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	600.864.955	437.768.716	163.096.239
14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil	2.213.807.370	410.051.198	1.803.756.172
15000 - Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	435.661.380	219.804.801	215.856.579
16000 - Secretaria de Estado de Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar	2.875.140.725	2.436.205.155	438.935.570
17000 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	79.568.291	66.517.934	13.050.357
18000 - Secretaria de Estado de Educação	6.457.120.811	1.877.017.846	4.580.102.965
20000 - Secretaria de Estado de Fazenda	30.931.529.401	22.947.166.971	7.984.362.430
21000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	167.409.713	122.153.849	45.255.864
22000 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços	459.297.047	129.248.553	330.048.494
24000 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	1.462.139.578	936.453.364	525.686.214
25000 - Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	1.642.987.303	1.565.800.891	77.186.412
29000 - Secretaria de Estado de Saúde	10.402.736.290	7.125.284.635	3.277.451.655
30000 - Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	76.369.079	73.104.952	3.264.127
31000 - Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana	1.877.077.898	1.732.928.972	144.148.926
37000 - Encargos Gerais do Estado	14.901.386.079	14.901.386.079	----
40000 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	4.225.495.403	3.975.131.059	250.364.344
43000 - Secretaria de Estado de Turismo	93.764.140	93.764.140	----
49000 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos	991.658.550	958.103.874	33.554.676
50000 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	123.195.775	117.195.775	6.000.000
51000 - Secretaria de Estado de Polícia Militar	9.494.338.410	8.877.576.272	616.762.138
52000 - Secretaria de Estado de Polícia Civil	2.571.724.094	2.528.046.153	43.677.941
53000 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas	2.055.909.566	1.937.967.146	117.942.420
54000 - Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	11.891.330	11.891.330	----
57000 - Secretaria de Estado de Governo	330.345.554	330.345.554	----
58000 - Secretaria de Estado de Transformação Digital	254.142.585	220.095.351	34.047.234
59000 - Secretaria de Estado da Mulher	30.950.039	30.950.039	----
60000 - Secretaria de Estado Intergeracional de	110.202.523	109.788.669	413.854

ANEXO V**RESUMO DA DESPESA POR PODERES E ORGÃOS**

R\$ (1,00)

ORGÃO	TOTAL	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES
Juventude e Envelhecimento Saudável			
64000 - Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar	131.590.756	36.155.318	95.435.438
65000 - Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social	731.055.125	536.399.101	194.656.024
66000 - Secretaria de Estado de Cidades	314.590.277	314.590.277	-----
Reserva de Contingência	838.670.378	236.958.545	601.711.833
SUBTOTAL	97.669.155.050	75.808.887.991	21.860.267.059
TOTAL	113.093.893.952	87.905.701.868	25.188.192.084



LEGISLAÇÃO DA RECEITA

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
------------	--------	------

ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS.

Obs. - Esta Legislação era aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, atualmente OS FATOS GERADORES FICARAM REMITIDOS PELO ART. 41 DA LEI Nº 7.174/15.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	343	25/01/1977
DECRETO-LEI	413	13/02/1979
DECRETO LEI FEDERAL (REVOGADO)	1852	27/01/1981
LEI	615	30/11/1982
LEI	713	26/12/1983
DECRETO	7194	27/02/1984
DECRETO	7950	28/12/1984
LEI	827	28/12/1984
DECRETO	10198	31/07/1987
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1298	26/04/1988
LEI	1308	01/06/1988
LEI	1385	24/11/1988
DECRETO	13433	30/08/1989

ITCMD - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
LEI	1385	24/11/1988
LEI	1427	13/02/1989
DECRETO	13433	30/08/1989
LEI	1618	23/02/1990
LEI	2052	31/12/1992
LEI	2821	07/11/1997
LEI	3515	21/12/2000
LEI	3633	13/09/2001
LEI	5076	16/08/2007
LEI	5440	05/05/2009
DECRETO	42737	08/12/2010
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	7069	02/10/2015
LEI	7174	28/12/2015
LEI	7786	16/11/2017
LEI	8804	06/05/2020
LEI	9260	27/04/2021
LEI	9386	26/08/2021
LEI	9772	04/07/2022

ICM - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS.

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
------------	--------	------

Obs. - Legislação aplicável a fatos geradores anteriores a 01/03/89, quando não conflitante com a legislação do ICMS.

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	28	14/11/1966
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	208	27/02/1967
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	406	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	407	31/12/1968
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	834	08/09/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	932	10/10/1969
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1216	09/05/1972
LEI COMPLEMENTAR	24	07/01/1975
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO LEI (REVOGADO)	238	21/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	263	22/07/1975
DECRETO (REVOGADO)	1043	21/12/1976
DECRETO LEI (REVOGADO)	343	25/01/1977
DECRETO (REVOGADO)	1579	22/11/1977
DECRETO LEI (REVOGADO)	387	08/05/1978
DECRETO (REVOGADO)	1902	14/06/1978
DECRETO-LEI FEDERAL (REVOGADO)	1633	09/08/1978
DECRETO (REVOGADO)	2104	20/09/1978
DECRETO LEI (REVOGADO)	403	28/12/1978
DECRETO (REVOGADO)	2356	30/01/1979
DECRETO (REVOGADO)	2478	08/03/1979
DECRETO (REVOGADO)	2501	13/03/1979
LEI (REVOGADA)	288	05/12/1979
DECRETO (REVOGADO)	3295	27/06/1980
DECRETO (REVOGADO)	3304	03/07/1980
LEI (REVOGADA)	346	03/09/1980
LEI (REVOGADA)	428	10/06/1981
LEI (REVOGADA)	453	20/08/1981
DECRETO (REVOGADO)	4473	21/08/1981
LEI (REVOGADA)	547	11/06/1982
LEI COMPLEMENTAR (REVOGADA)	44	07/12/1983
LEI (REVOGADA)	713	26/12/1983
LEI (REVOGADA)	718	29/12/1983
DECRETO (REVOGADO)	7247	04/05/1984
LEI (REVOGADA)	827	28/12/1984
DECRETO (REVOGADO)	8050	03/04/1985
DECRETO (REVOGADO)	8095	23/05/1985
LEI (REVOGADA)	846	30/05/1985
LEI (REVOGADA)	868	10/07/1985
DECRETO (REVOGADO)	8364	22/08/1985
DECRETO (REVOGADO)	8688	04/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	8838	12/02/1986
DECRETO (REVOGADO)	9142	28/08/1986
DECRETO (REVOGADO)	9696	27/02/1987
DECRETO (REVOGADO)	9881	06/04/1987

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO (REVOGADO)	10339	14/09/1987
DECRETO (REVOGADO)	10520	22/10/1987
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10957	02/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
DECRETO (REVOGADO)	11220	21/04/1988
DECRETO (REVOGADO)	11330	20/05/1988
LEI (REVOGADA)	1381	03/11/1988
DECRETO (REVOGADO)	12706	20/02/1989

ICMS - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO.

Obs. - Inclusive legislação relativa ao FECP.

LEI FEDERAL (CTN)	5172	25/10/1966
LEI COMPLEMENTAR (CONVÊNIOS)	24	07/01/1975
DECRETO-LEI (CTE)	5	15/03/1975
LEI (REVOGADA)	1423	27/01/1989
LEI (REVOGADA)	1442	22/03/1989
DECRETO	12844	21/04/1989
LEI	1477	01/06/1989
LEI	1492	03/07/1989
LEI (REVOGADA)	1556	30/10/1989
LEI (REVOGADA)	1595	15/12/1989
DECRETO	14236	27/12/1989
LEI	1609	16/01/1990
LEI (REVOGADA)	1613	23/01/1990
DECRETO (REVOGADO)	14523	14/03/1990
LEI (REVOGADA)	1641	03/04/1990
DECRETO	14747	09/05/1990
DECRETO (REVOGADO)	14998	27/06/1990
DECRETO	15056	06/07/1990
LEI (REVOGADA)	1705	13/09/1990
LEI (REVOGADA)	1858	26/09/1991
LEI	1954	26/01/1992
LEI (REVOGADA)	2055	25/01/1993
LEI (REVOGADA)	2141	20/07/1993
LEI	2207	30/12/1993
DECRETO (REVOGADO)	20024	03/06/1994
DECRETO	20074	15/06/1994
LEI (REVOGADA)	2273	17/06/1994
DECRETO (REVOGADO)	21320	16/02/1995
LEI (REVOGADA)	2414	26/06/1995
LEI COMPLEMENTAR	87	09/10/1996
LEI revogado o art. 14, inc. XVI, a partir de 30-09-2019	2657	26/12/1996
DECRETO	22953	05/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22962	14/02/1997
DECRETO (REVOGADO)	22974	27/02/1997
DECRETO	23012	25/03/1997

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	23082	24/04/1997
DECRETO	23109	07/05/1997
LEI (REVOGADA)	2755	09/07/1997
LEI (REVOGADA)	2773	28/08/1997
LEI	2778	29/08/1997
LEI	2804	08/10/1997
DECRETO	23592	14/10/1997
LEI	2810	16/10/1997
DECRETO	23699	10/11/1997
LEI	2869	18/12/1997
DECRETO	23925	23/12/1997
DECRETO	23926	23/12/1997
LEI	2880	29/12/1997
LEI	2881	29/12/1997
DECRETO (REVOGADO)	24001	09/01/1998
DECRETO (REVOGADO)	24012	26/01/1998
DECRETO	24037	06/02/1998
DECRETO	24139	24/04/1998
DECRETO	24227	24/04/1998
DECRETO (REVOGADO)	24267	05/05/1998
DECRETO	24340	05/06/1998
DECRETO	24498	20/07/1998
LEI	3040	09/09/1998
LEI	3082	20/10/1998
DECRETO	25019	11/12/1998
DECRETO	25060	15/12/1998
LEI	3188	22/02/1999
DECRETO (REVOGADO)	25221	24/03/1999
DECRETO	25228	29/03/1999
DECRETO	25334	08/06/1999
DECRETO	25335	08/06/1999
DECRETO	25358	15/06/1999
DECRETO	25360	16/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25361	16/06/1999
DECRETO	25377	24/06/1999
DECRETO	25378	24/06/1999
DECRETO (REVOGADO)	25403	02/07/1999
DECRETO	25404	02/07/1999
DECRETO	25486	05/08/1999
DECRETO	25494	10/08/1999
DECRETO	25626	30/09/1999
LEI efeitos até 30-09-2019	3266	06/10/1999
DECRETO	25665	27/10/1999
DECRETO	25666	27/10/1999
DECRETO	25733	22/11/1999
DECRETO	25736	22/11/1999
DECRETO	25810	09/12/1999
DECRETO	25871	22/12/1999
DECRETO	25872	22/12/1999
DECRETO (REVOGADO)	25923	28/12/1999

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	25931	29/12/1999
LEI	3334	29/12/1999
LEI (REVOGADA)	3342	29/12/1999
LEI	3343	29/12/1999
LEI	3344	29/12/1999
DECRETO	25941	30/12/1999
DECRETO	25980	14/01/2000
DECRETO (REVOGADO)	25993	26/01/2000
DECRETO	26004	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26005	10/02/2000
DECRETO (REVOGADO)	26024	25/02/2000
DECRETO	26064	15/03/2000
DECRETO	26092	29/03/2000
DECRETO	26116	29/03/2000
DECRETO	26138	04/04/2000
DECRETO	26139	04/04/2000
DECRETO	26140	04/04/2000
DECRETO (REVOGADO)	26170	13/04/2000
DECRETO	26210	19/04/2000
DECRETO	26260	03/05/2000
LEI COMPLEMENTAR	101	04/05/2000
DECRETO	26271	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26273	04/05/2000
DECRETO	26274	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543)	26275	04/05/2000
DECRETO	26280	04/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3393	03/05/2000
LEI (REVOGADA- STF DECLAROU INCONSTITUCIONAL)	3394	04/05/2000
DECRETO (REVOGADO)	26497	14/06/2000
LEI	3419	14/06/2000
DECRETO	26788	25/06/2000
DECRETO	26789	25/06/2000
LEI COMPLEMENTAR	102	11/07/2000
DECRETO	26994	18/08/2000
DECRETO (REVOGADO)	27024	25/08/2000
DECRETO	27035	28/08/2000
LEI	3453	28/08/2000
LEI	3454	28/08/2000
DECRETO	27068	01/09/2000
DECRETO	27069	01/09/2000
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	27259	11/10/2000
DECRETO	27427	17/11/2000
EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
DECRETO	27815	24/01/2001
DECRETO	27857	21/02/2001
DECRETO	28030	02/04/2001
DECRETO	28120	11/04/2001
DECRETO	28445	29/05/2001
DECRETO	28494	31/05/2001
DECRETO	28672	28/06/2001

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	28673	28/06/2001
DECRETO	28875	24/07/2001
DECRETO sem produção de efeitos a partir de 30/04/2019, ag	28940	08/08/2001
DECRETO	29042	27/08/2001
LEI	3627	04/09/2001
LEI	3641	17/09/2001
DECRETO	29260	24/09/2001
DECRETO	29366	10/10/2001
DECRETO	29722	05/11/2001
DECRETO	29825	16/11/2001
DECRETO	29882	22/11/2001
DECRETO	29981	28/11/2001
DECRETO	30401	28/12/2001
DECRETO	30853	13/03/2002
DECRETO	30997	21/03/2002
DECRETO	31175	03/04/2002
DECRETO	31179	03/04/2002
DECRETO	31209	04/04/2002
DECRETO	31235	06/04/2002
DECRETO	31239	15/04/2002
LEI	3863	25/06/2002
DECRETO	31632	05/08/2002
LEI	3916	13/08/2002
DECRETO	31722	23/08/2002
LEI	3919	26/08/2002
DECRETO	32126	05/11/2002
DECRETO	32161	11/11/2002
DECRETO	32318	04/12/2002
LEI	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	32701	29/01/2003
LEI	4080	07/02/2003
DECRETO	33031	23/04/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	33276	27/05/2003
DECRETO	33484	27/06/2003
LEI	4123	08/07/2003
LEI	4135	19/08/2003
DECRETO	33930	22/09/2003
DECRETO	33934	23/09/2003
DECRETO	33967	26/09/2003
DECRETO	33975	29/09/2003
DECRETO	33976	29/09/2003
DECRETO	33977	29/09/2003
DECRETO	33978	29/09/2003
DECRETO	33980	29/09/2003
DECRETO	33981	29/09/2003
LEI (REVOGADA)	4163	29/09/2003
LEI	4164	29/09/2003

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	4171	30/09/2003
LEI	4172	30/09/2003
LEI	4173	30/09/2003
LEI	4174	30/09/2003
LEI	4177	30/09/2003
LEI	4178	30/09/2003
LEI	4180	30/09/2003
LEI	4182	30/09/2003
LEI	4183	30/09/2003
LEI	4189	30/09/2003
DECRETO	34094	15/10/2003
DECRETO	34095	15/10/2003
DECRETO	34097	15/10/2003
DECRETO	34098	15/10/2003
DECRETO	34099	15/10/2003
DECRETO	34100	15/10/2003
DECRETO	34102	15/10/2003
DECRETO	34119	17/10/2003
DECRETO	34147	21/10/2003
DECRETO	34149	21/10/2003
DECRETO	34169	24/10/2003
DECRETO	34170	24/10/2003
DECRETO	34171	24/10/2003
DECRETO	34451	08/12/2003
DECRETO	34516	11/12/2003
DECRETO	34524	16/12/2003
DECRETO	34527	16/12/2003
DECRETO	34580	17/12/2003
LEI	4246	17/12/2003
DECRETO	34675	29/12/2003
DECRETO	34678	29/12/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	34695	30/12/2003
LEI	4255	30/12/2003
DECRETO	34760	03/02/2004
DECRETO	34783	04/02/2004
DECRETO	34811	16/02/2004
DECRETO	34858	20/02/2004
DECRETO	34982	12/03/2004
DECRETO (REVOGADO)	35011	13/03/2004
DECRETO	35033	22/03/2004
LEI	4297	26/03/2004
DECRETO	35218	15/04/2004
DECRETO	35219	15/04/2004
DECRETO	35220	15/04/2004
DECRETO	35322	29/04/2004
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983 DE 21/08/2020	4321	10/05/2004
DECRETO	35418	11/05/2004
DECRETO	35419	11/05/2004
DECRETO	35420	11/05/2004

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	35594	01/06/2004
DECRETO	35611	02/06/2004
DECRETO	35613	02/06/2004
DECRETO	35618	02/06/2004
DECRETO	35621	02/06/2004
DECRETO	35624	02/06/2004
DECRETO	35655	07/06/2004
LEI (REVOGADA)	4367	29/06/2004
DECRETO	35856	14/07/2004
DECRETO	35966	29/07/2004
DECRETO	35985	03/08/2004
DECRETO	36011	06/08/2004
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	36112	25/08/2004
DECRETO	36174	03/09/2004
DECRETO	36175	03/09/2004
DECRETO	36279	24/09/2004
DECRETO	36295	29/09/2004
DECRETO	36297	29/09/2004
DECRETO	36324	06/10/2004
DECRETO	36376	18/10/2004
DECRETO	36447	29/10/2004
DECRETO	36448	29/10/2004
DECRETO	36449	29/10/2004
DECRETO	36450	29/10/2004
DECRETO	36451	29/10/2004
DECRETO	36452	29/10/2004
DECRETO	36453	29/10/2004
DECRETO	36454	29/10/2004
DECRETO	36455	29/10/2004
DECRETO	36458	29/10/2004
DECRETO	36459	29/10/2004
DECRETO	36460	29/10/2004
DECRETO	36461	29/10/2004
DECRETO	36463	29/10/2004
DECRETO	36464	29/10/2004
DECRETO	36465	29/10/2004
DECRETO	36468	29/10/2004
DECRETO	36470	29/10/2004
DECRETO	36472	29/10/2004
DECRETO	36474	29/10/2004
DECRETO	36476	29/10/2004
DECRETO	36477	29/10/2004
DECRETO	36478	29/10/2004
DECRETO	36480	29/10/2004
DECRETO	36481	29/10/2004
DECRETO	36486	29/10/2004
DECRETO	36487	29/10/2004
DECRETO	36488	29/10/2004
DECRETO	36489	29/10/2004
DECRETO	36491	29/10/2004

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	36514	03/11/2004
DECRETO	36515	03/11/2004
DECRETO	36574	12/11/2004
DECRETO	36687	01/12/2004
DECRETO	36733	14/12/2004
DECRETO	36734	14/12/2004
DECRETO	36816	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4482	28/12/2004
LEI	4485	28/12/2004
LEI (REVOGADA)	4487	28/12/2004
DECRETO	36845	03/01/2005
DECRETO	36894	27/01/2005
DECRETO	36994	25/02/2005
DECRETO	37050	10/03/2005
DECRETO	37052	10/03/2005
LEI	4526	18/03/2005
DECRETO	37149	28/03/2005
DECRETO	37154	28/03/2005
DECRETO	37159	28/03/2005
DECRETO	37167	28/03/2005
DECRETO	37168	28/03/2005
DECRETO	37170	28/03/2005
DECRETO	37172	28/03/2005
DECRETO	37177	28/03/2005
DECRETO	37178	28/03/2005
DECRETO	37179	28/03/2005
DECRETO	37183	28/03/2005
DECRETO	37188	28/03/2005
DECRETO	37193	28/03/2005
DECRETO	37196	28/03/2005
DECRETO	37198	28/03/2005
DECRETO	37203	28/03/2005
DECRETO	37204	28/03/2005
DECRETO	37207	28/03/2005
DECRETO	37208	28/03/2005
DECRETO	37210	28/03/2005
DECRETO	37254	31/03/2005
DECRETO	37255	31/03/2005
DECRETO	37256	31/03/2005
DECRETO	37257	31/03/2005
DECRETO	37260	31/03/2005
DECRETO	37261	31/03/2005
DECRETO	37263	31/03/2005
DECRETO	37270	01/04/2005
DECRETO	37271	01/04/2005
LEI	4529	01/04/2005
LEI REVOGADA PARA para os fabricantes de artigos de joalher	4531	01/04/2005
LEI	4546	15/04/2005
DECRETO	37586	13/05/2005
DECRETO	37587	13/05/2005

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	37588	13/05/2005
DECRETO	37590	13/05/2005
DECRETO	37591	13/05/2005
DECRETO	37592	13/05/2005
DECRETO	37597	13/05/2005
DECRETO	37598	13/05/2005
DECRETO	37599	13/05/2005
DECRETO	37600	13/05/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	37601	13/05/2005
DECRETO	37604	13/05/2005
DECRETO	37605	13/05/2005
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37888	29/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
DECRETO	38039	26/07/2005
DECRETO	38144	23/08/2005
DECRETO	38223	14/09/2005
DECRETO	38231	14/09/2005
DECRETO	38233	14/09/2005
DECRETO	38311	27/09/2005
DECRETO	38501	27/09/2005
DECRETO	38547	23/11/2005
DECRETO	38655	19/12/2005
DECRETO	38660	20/12/2005
DECRETO	38661	20/12/2005
DECRETO	38662	20/12/2005
DECRETO	38664	20/12/2005
DECRETO	38665	20/12/2005
DECRETO	38694	28/12/2005
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	38732	11/01/2006
DECRETO	38888	20/02/2006
DECRETO	38938	07/03/2006
DECRETO	39111	04/04/2006
DECRETO	39112	04/04/2006
DECRETO	39116	05/04/2006
DECRETO	39477	29/06/2006
DECRETO	39478	29/06/2006
DECRETO	39479	29/06/2006
DECRETO	39565	18/07/2006
DECRETO	39566	18/07/2006
DECRETO	39567	18/07/2006
DECRETO	39619	27/07/2006
DECRETO	39729	16/08/2006
DECRETO	39758	21/08/2006
DECRETO	39784	24/08/2006
DECRETO	39800	28/08/2006
DECRETO	39801	28/08/2006
DECRETO	39853	05/09/2006
DECRETO	39855	05/09/2006

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	39962	19/09/2006
DECRETO	39963	19/09/2006
DECRETO	40016	28/09/2006
DECRETO	40021	28/09/2006
DECRETO	40163	17/10/2006
DECRETO	40164	17/10/2006
DECRETO	40166	17/10/2006
DECRETO	40167	17/10/2006
DECRETO	40168	17/10/2006
DECRETO	40170	17/10/2006
DECRETO	40171	17/10/2006
DECRETO	40252	30/10/2006
DECRETO	40286	01/11/2006
DECRETO	40313	09/11/2006
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
DECRETO	40433	19/12/2006
DECRETO	40435	20/12/2006
DECRETO	40442	21/12/2006
DECRETO	40443	21/12/2006
DECRETO	40456	22/12/2006
DECRETO	40478	28/12/2006
DECRETO	40562	23/01/2007
DECRETO	40597	09/02/2007
DECRETO	40609	15/02/2007
DECRETO	40625	28/02/2007
DECRETO	40673	26/03/2007
DECRETO	40692	03/04/2007
DECRETO	40820	22/06/2007
DECRETO	40858	23/07/2007
DECRETO	40892	09/08/2007
DECRETO	40897	10/08/2007
DECRETO	40942	13/09/2007
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	40953	26/09/2007
DECRETO	40954	27/09/2007
DECRETO- REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	40988	19/10/2007
LEI	5147	07/12/2007
DECRETO	41108	02/01/2008
DECRETO	41142	23/01/2008
DECRETO	41175	13/02/2008
DECRETO	41244	02/04/2008
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	41263	15/04/2008
DECRETO	41290	07/05/2008
DECRETO	41302	13/05/2008
DECRETO	41370	27/06/2008
DECRETO	41483	18/09/2008
DECRETO	41532	04/11/2008
DECRETO	41557	18/11/2008
LEI	5329	19/11/2008
DECRETO	41560	24/11/2008
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO sem efeitos tributários para os fabricantes de artigo	41596	15/12/2008
DECRETO	41601	18/12/2008
DECRETO	41681	09/02/2009
DECRETO	41726	04/03/2009
DECRETO	41741	10/03/2009
DECRETO	41766	20/03/2009
LEI	5428	02/04/2009
DECRETO	41854	06/05/2009
DECRETO	41858	07/05/2009
DECRETO	41860	11/05/2009
DECRETO	41934	26/06/2009
DECRETO	41961	23/07/2009
DECRETO	42005	26/08/2009
DECRETO	42015	01/09/2009
DECRETO	42035	16/09/2009
DECRETO	42042	23/09/2009
DECRETO	42061	05/10/2009
DECRETO	42097	29/10/2009
DECRETO	42099	29/10/2009
DECRETO	42109	05/11/2009
DECRETO	42124	17/11/2009
DECRETO	42125	17/11/2009
DECRETO	42139	25/11/2009
LEI	5592	11/12/2009
DECRETO	42203	22/12/2009
DECRETO	42218	05/01/2010
LEI	5636	07/01/2010
DECRETO	42223	08/01/2010
DECRETO	42226	08/01/2010
DECRETO	42227	11/01/2010
DECRETO	42268	28/01/2010
DECRETO	42292	11/02/2010
DECRETO	42303	12/02/2010
DECRETO	42359	16/03/2010
DECRETO	42397	09/04/2010
DECRETO	42398	09/04/2010
DECRETO	42424	26/04/2010
LEI	5703	27/04/2010
DECRETO	42431	28/04/2010
DECRETO	42463	17/05/2010
DECRETO	42475	26/05/2010
DECRETO	42504	09/06/2010
DECRETO	42516	16/06/2010
DECRETO	42528	22/06/2010
DECRETO	42543	23/06/2010
DECRETO	42548	23/06/2010
DECRETO	42565	23/07/2010
DECRETO	42569	28/07/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
DECRETO	42588	16/08/2010

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	42641	05/10/2010
DECRETO	42643	05/10/2010
DECRETO	42644	05/10/2010
DECRETO	42646	05/10/2010
DECRETO	42647	05/10/2010
DECRETO revogado o inciso V, do § 3º, do art. 6º pelo decretc	42649	05/10/2010
DECRETO	42677	28/10/2010
DECRETO	42683	04/11/2010
DECRETO	42721	26/11/2010
DECRETO	42742	13/12/2010
DECRETO	42761	23/12/2010
DECRETO	42771	29/12/2010
DECRETO	42782	05/01/2011
DECRETO	42815	24/01/2011
DECRETO	42855	18/02/2011
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	42861	23/02/2011
LEI	5917	18/03/2011
DECRETO	42897	24/03/2011
DECRETO	42904	28/03/2011
DECRETO	42973	20/05/2011
DECRETO	42986	23/05/2011
DECRETO	42992	26/05/2011
DECRETO	43008	06/06/2011
DECRETO	43036	21/06/2011
DECRETO	43061	08/07/2011
DECRETO	43064	08/07/2011
DECRETO	43066	08/07/2011
DECRETO	43087	28/07/2011
DECRETO efeitos até 30-09-2019	43117	05/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43122	09/08/2011
DECRETO	43128	10/08/2011
LEI	6018	12/08/2011
DECRETO	43167	29/08/2011
DECRETO	43183	08/09/2011
DECRETO	43193	13/09/2011
DECRETO	43209	26/09/2011
DECRETO	43210	26/09/2011
DECRETO	43213	27/09/2011
DECRETO	43232	17/10/2011
LEI	6068	27/10/2011
DECRETO	43269	03/11/2011
DECRETO	43270	03/11/2011
LEI	6077	18/11/2011
LEI	6078	18/11/2011
DECRETO	43333	06/12/2011
DECRETO	43334	06/12/2011
DECRETO	43335	06/12/2011
DECRETO	43346	12/12/2011
DECRETO	43348	12/12/2011

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	6104	12/12/2011
LEI	6106	12/12/2011
LEI	6107	13/12/2011
LEI	6108	13/12/2011
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6136	28/12/2011
LEI	6137	28/12/2011
DECRETO	43383	28/12/2011
LEI (REVOGADA)	6140	29/12/2011
DECRETO	43410	09/01/2012
DECRETO	43417	12/01/2012
DECRETO	43425	16/01/2012
DECRETO	43430	17/01/2012
DECRETO	43432	19/01/2012
DECRETO	43437	25/01/2012
DECRETO	43443	31/01/2012
DECRETO	43457	07/02/2012
DECRETO	43460	08/02/2012
DECRETO	43437	05/03/2012
DECRETO	43443	05/03/2012
LEI	6180	15/03/2011
DECRETO	43457	16/03/2012
DECRETO	43460	20/03/2012
LEI	6192	03/04/2012
DECRETO	43542	09/04/2012
DECRETO	43546	11/04/2012
DECRETO	43547	11/04/2012
DECRETO	43575	07/05/2012
DECRETO	43603	18/05/2012
DECRETO	43608	23/05/2012
DECRETO	43609	23/05/2012
DECRETO	43630	06/06/2012
DECRETO	43636	13/06/2012
DECRETO	43649	19/06/2012
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6276	29/06/2012
DECRETO	43684	20/07/2012
DECRETO	43685	20/07/2012
DECRETO	43709	06/08/2012
DECRETO	43725	21/08/2012
DECRETO	43735	24/08/2012
DECRETO	43738	29/08/2012
DECRETO	43739	29/08/2012
DECRETO	43749	05/09/2012
DECRETO	43751	29/09/2012
DECRETO	43771	29/09/2012
DECRETO	43878	09/10/2012
DECRETO	43879	09/10/2012
LEI	6331	10/10/2012
DECRETO	43883	10/10/2012

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	43889	15/10/2012
DECRETO	43890	15/10/2012
DECRETO	43891	15/10/2012
DECRETO	43903	24/10/2012
DECRETO	43914	29/10/2012
DECRETO	43922	01/11/2012
DECRETO	43925	07/11/2012
DECRETO	43942	21/11/2012
DECRETO	43947	22/11/2012
DECRETO	43948	22/11/2012
LEI	6347	27/11/2012
DECRETO	43955	27/11/2012
DECRETO	43964	04/12/2012
DECRETO	43969	05/12/2012
DECRETO	43971	06/12/2012
DECRETO	43976	06/12/2012
DECRETO	43987	12/12/2012
LEI	6357	18/12/2012
LEI	6374	27/12/2012
DECRETO	44007	27/12/2012
DECRETO REVOGADO PELO 46708 DE 30-07-19	44013	02/01/2013
DECRETO	44017	04/01/2013
DECRETO	44018	04/01/2013
LEI	6380	09/01/2013
DECRETO	44027	14/01/2013
DECRETO	44049	30/01/2013
DECRETO	44053	30/01/2013
DECRETO	44104	02/03/2013
DECRETO	44106	04/03/2013
DECRETO	44123	04/03/2013
DECRETO	44133	14/03/2013
DECRETO	44134	30/03/2013
DECRETO	44136	30/03/2013
LEI	6426	05/04/2013
DECRETO	44146	08/04/2013
LEI	6439	26/04/2013
DECRETO	44188	07/05/2013
DECRETO	44196	10/05/2013
DECRETO	44200	13/05/2013
DECRETO	44214	20/05/2013
DECRETO	44226	24/05/2013
DECRETO	44229	28/05/2013
LEI	6462	05/06/2013
DECRETO	44253	17/06/2013
DECRETO	44282	02/07/2013
DECRETO	44283	02/07/2013
DECRETO	44318	07/08/2013
DECRETO	44343	22/08/2013
DECRETO	44355	27/08/2013
DECRETO	44364	02/09/2013

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44365	02/09/2013
DECRETO	44370	03/09/2013
DECRETO	44383	11/09/2013
DECRETO	44385	12/09/2013
DECRETO	44397	19/09/2013
DECRETO	44398	19/09/2013
DECRETO	44407	25/09/2013
DECRETO	44412	27/09/2013
DECRETO	44413	27/09/2013
DECRETO	44418	02/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44423	04/10/2013
LEI	6571	31/10/2013
DECRETO	44459	01/11/2013
LEI	6581	01/11/2013
DECRETO	44471	08/11/2013
DECRETO	44480	21/11/2013
DECRETO	44498	29/11/2013
DECRETO	44506	03/12/2013
LEI	6648	20/12/2013
DECRETO	44541	27/12/2013
DECRETO	44542	27/12/2013
DECRETO	44541	02/01/2014
LEI	6661	08/01/2014
LEI	6662	08/01/2014
DECRETO	44542	13/01/2014
DECRETO	44560	28/01/2014
DECRETO	44578	28/01/2014
DECRETO	44579	28/01/2014
DECRETO	44584	28/01/2014
DECRETO	44590	06/02/2014
DECRETO	44596	07/02/2014
DECRETO	44607	17/02/2014
DECRETO	44608	17/01/2014
DECRETO	44614	19/01/2014
DECRETO	44615	19/02/2014
DECRETO	44625	25/02/2014
DECRETO	44626	25/02/2014
DECRETO	44627	25/01/2014
DECRETO	44629	25/01/2014
DECRETO	44636	25/03/2014
DECRETO	44637	25/03/2014
DECRETO	44638	25/03/2014
LEI	6704	11/03/2014
LEI	6709	14/03/2014
DECRETO	44658	17/03/2014
DECRETO	44666	19/03/2014
DECRETO	44675	20/03/2014
DECRETO	44677	20/03/2014
DECRETO	44684	26/03/2014

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44703	02/04/2014
DECRETO	44720	09/04/2014
DECRETO	44733	15/04/2014
DECRETO	44764	29/04/2014
DECRETO	44780	07/05/2014
DECRETO	44785	12/05/2014
DECRETO	44813	28/05/2014
DECRETO	44784	28/05/2014
LEI	6821	25/06/2014
DECRETO	44858	27/06/2014
DECRETO	44865	02/07/2014
DECRETO	44866	02/07/2014
LEI	6861	15/07/2014
DECRETO	44884	21/07/2014
DECRETO	44886	21/07/2014
DECRETO	44887	23/07/2014
DECRETO	44900	05/08/2014
DECRETO	44901	05/08/2014
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	147	07/08/2014
LEI	6863	07/08/2014
LEI	6868	19/08/2014
DECRETO	44929	28/08/2014
DECRETO	44942	03/09/2014
LEI	6880	05/09/2014
DECRETO REVOGADO PELA LEI Nº 8.792	44945	10/09/2014
DECRETO	44949	11/09/2014
DECRETO	44950	12/09/2014
DECRETO	44957	18/09/2014
DECRETO	44958	18/09/2014
DECRETO	44968	24/09/2014
DECRETO	44974	29/09/2014
DECRETO	44977	01/10/2014
DECRETO	44987	07/10/2014
DECRETO	44989	07/10/2014
DECRETO	44995	10/10/2014
DECRETO	45004	17/10/2014
DECRETO	45022	04/11/2014
DECRETO	45023	04/11/2014
DECRETO	45024	04/11/2014
DECRETO	45044	19/11/2014
DECRETO	45045	19/11/2014
DECRETO	45047	19/11/2014
DECRETO	45051	24/11/2014
DECRETO	45068	03/12/2014
DECRETO	45069	03/12/2014
DECRETO	45072	04/12/2014
DECRETO	45085	17/12/2014
DECRETO	45121	08/01/2015
DECRETO	45125	13/01/2015

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	6958	14/01/2015
LEI	6962	15/01/2015
DECRETO	45176	10/03/2015
DECRETO	45177	11/03/2015
DECRETO	45178	11/03/2015
DECRETO	45192	19/03/2015
DECRETO	45193	19/03/2015
DECRETO	45195	20/03/2015
LEI	6979	31/03/2015
LEI	6987	20/04/2015
DECRETO	45228	20/04/2015
DECRETO	45229	20/04/2015
LEI	6988	22/04/2015
DECRETO	45231	22/04/2015
DECRETO	45265	01/06/2015
DECRETO	45266	01/06/2015
DECRETO	45270	08/06/2015
LEI	7019	11/06/2015
LEI	7020	11/06/2015
LEI	7023	16/06/2015
DECRETO	45285	18/06/2015
DECRETO (REVOGADO PELO DECRETO 46.543/18)	45303	03/07/2015
DECRETO	45305	03/07/2015
DECRETO	45307	08/07/2015
DECRETO	45308	08/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
LEI	7036	07/07/2015
LEI	7042	15/07/2015
DECRETO	45312	15/07/2015
DECRETO	45325	28/07/2015
DECRETO	45327	30/07/2015
DECRETO	45328	30/07/2015
DECRETO	45332	04/08/2015
DECRETO	45333	05/08/2015
DECRETO	45339	11/08/2015
LEI	7054	28/08/2015
DECRETO	45360	30/08/2015
DECRETO	45362	03/09/2015
DECRETO	45375	16/09/2015
DECRETO	45378	18/09/2015
DECRETO	45390	29/09/2015
LEI	7071	05/10/2015
DECRETO FEDERAL	8538	06/10/2015
DECRETO	45399	08/10/2015
DECRETO	45416	19/10/2015
DECRETO	45417	19/10/2015
DECRETO	45418	19/10/2015
DECRETO	45441	09/11/2015
DECRETO	45446	11/11/2015
DECRETO	45447	12/11/2015

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45450	16/11/2015
DECRETO	45458	12/11/2015
DECRETO	45492	09/12/2015
DECRETO	45499	15/12/2015
DECRETO	45500	15/12/2015
DECRETO	45503	16/12/2015
DECRETO	45511	09/12/2015
DECRETO	45520	18/12/2015
DECRETO	45524	28/12/2015
DECRETO	45525	28/12/2015
LEI	7173	28/12/2015
LEI	7175	28/12/2015
LEI	7183	29/12/2015
DECRETO	45540	07/01/2016
DECRETO	45546	18/01/2016
DECRETO	45547	18/01/2016
DECRETO	45548	18/01/2016
LEI	7213	18/01/2016
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45554	27/01/2016
DECRETO	45573	03/02/2016
DECRETO	45580	23/02/2016
DECRETO	45598	10/03/2016
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45611	22/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45615	30/03/2016
DECRETO	45627	08/04/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016
DECRETO	45641	29/04/2016
DECRETO	45645	29/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
LEI	7297	31/05/2016
LEI	7298	31/05/2016
DECRETO	45679	29/06/2016
DECRETO	45701	30/06/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	7415	18/08/2016
DECRETO	45743	31/08/2016
DECRETO	45755	14/09/2016
DECRETO	45768	03/10/2016
DECRETO	45770	04/10/2016
DECRETO	45771	04/10/2016
DECRETO	45772	04/10/2016
DECRETO	45773	04/10/2016
DECRETO	45774	04/10/2016

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	45775	04/10/2016
DECRETO	45776	04/10/2016
DECRETO	45777	04/10/2016
DECRETO	45778	04/10/2016
DECRETO	45779	04/10/2016
DECRETO	45780	04/10/2016
DECRETO	45781	04/10/2016
DECRETO	45782	04/10/2016
DECRETO	45783	04/10/2016
DECRETO	45784	04/10/2016
DECRETO	45803	26/10/2016
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	155	27/10/2016
DECRETO	45810	03/11/2016
LEI	7484	08/11/2016
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7495	05/12/2016
DECRETO	45848	13/11/2016
DECRETO	45849	13/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
DECRETO	45873	28/12/2016
DECRETO	45850	13/12/2016
LEI	7508	30/12/2016
DECRETO	45882	30/12/2016
LEI	7529	07/03/2017
LEI	7530	09/03/2017
DECRETO	45946	15/03/2017
DECRETO	45947	15/03/2017
LEI	7539	27/03/2017
DECRETO	45968	29/03/2017
DECRETO	45973	03/04/2017
DECRETO	45975	05/04/2017
DECRETO	45976	10/04/2017
LEI	7593	23/05/2017
LEI	7606	26/05/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	159	19/05/2017
DECRETO	46013	02/06/2017
DECRETO	46015	02/06/2017
LEI	7626	09/06/2017
LEI	7627	09/06/2017
LEI	7628	09/06/2017
LEI	7629	09/06/2017
DECRETO	46021	09/06/2017
DECRETO	46022	13/06/2017
DECRETO	46023	13/06/2017
LEI	7652	19/07/2017
LEI REVOGADA PELA LEI Nº 8.983/20	7657	02/08/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	160	07/08/2017
DECRETO	46078	01/09/2017
DECRETO	46079	01/09/2017
DECRETO	46080	01/09/2017
DECRETO	46081	10/09/2017

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	46082	09/09/2017
DECRETO	46099	27/09/2017
LEI	7698	28/09/2017
DECRETO	46118	18/10/2017
DECRETO	46119	18/10/2017
LEI	7755	20/10/2017
LEI	7787	16/11/2017
DECRETO	46196	12/12/2017
DECRETO	46198	18/12/2017
DECRETO	46207	27/12/2017
DECRETO	46208	27/12/2017
DECRETO	46211	28/12/2017
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	162	06/01/2018
LEI	7844	10/01/2018
DECRETO	46219	16/01/2018
DECRETO	46228	31/01/2018
DECRETO	46231	02/02/2018
DECRETO	46233	05/02/2018
DECRETO	46244	16/02/2018
DECRETO	46257	05/03/2018
LEI	7891	06/03/2018
LEI	7906	14/03/2018
LEI	7940	17/04/2018
LEI	7941	20/04/2018
LEI	7962	15/05/2018
<u>DECRETO- REVOGADO pelo DECRETO Nº 46.379</u>	<u>46323</u>	<u>28/05/2018</u>
DECRETO	46324	29/05/2018
LEI	7982	06/06/2018
DECRETO	46333	07/0/2018
DECRETO- caput revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46336	11/06/2018
LEI	8023	29/06/2018
LEI	8025	29/06/2018
DECRETO	46362	16/07/2018
DECRETO	46374	25/07/2018
DECRETO- revogado pelo DECRETO Nº 46.379	46378	27/07/2018
DECRETO	46379	27/07/2018
LEI	8058	01/08/2018
DECRETO	46396	14/08/2018
DECRETO	46403	24/08/2018
LEI	8080	28/08/2018
DECRETO	46408	30/08/2018
DECRETO	46409	30/08/2018
DECRETO	46416	10/09/2018
DECRETO	46420	12/09/2018
DECRETO	46523	11/12/2018
DECRETO	46538	27/12/2018
DECRETO revogado pelo 46680	46542	28/12/2018
DECRETO	46543	28/12/2018
LEI	8326	29/01/2019
DECRETO	46575	13/02/2019

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2019	46595	12/03/2019
DECRETO	46629	03/04/2019
DECRETO	46680	18/06/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	168	12/06/2019
LEI	8445	03/07/2019
LEI	8481	26/07/2019
LEI Revogada pela lei nº 8.792	8482	26/07/2019
LEI	8484	26/07/2019
DECRETO	46706	29/07/2019
DECRETO	46708	30/07/2019
DECRETO	46.709	31/07/2019
DECRETO	46718	05/08/2019
DECRETO	46.756	29/08/2019
LEI	8.502	30/08/2019
DECRETO	46781	27/09/2019
DECRETO	46.793	15/10/2019
DECRETO	46799	16/10/2019
DECRETO	46.815	31/10/2019
DECRETO	46.821	05/11/2019
DECRETO	46827	12/11/2019
DECRETO	46.846	29/11/2019
DECRETO	46854	04/12/2019
DECRETO	46.869	13/12/2019
DECRETO	46871	13/12/2019
LEI	8.707	17/01/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	170	19/12/2019
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	171	27/12/2019
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	188	27/01/2020
DECRETO	46.917	29/01/2020
DECRETO	46.941	14/02/2020
DECRETO	46.982	20/03/2020
LEI	8.766	23/03/2020
LEI	8.771	23/03/2020
LEI	8.792	13/04/2020
LEI	8.795	17/04/2020
DECRETO	47.032	16/04/2020
DECRETO	47.057	04/05/2020
DECRETO	47.063	06/05/2020
LEI	8.824	14/05/2020
LEI	8.889	09/06/2020
LEI	8.890	15/06/2020
DECRETO	47.159	08/07/2020
DECRETO	47.180	22/07/2020
LEI	8.960	30/07/2020
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	174	05/08/2020
DECRETO	47.268	14/09/2020
LEI	9.024	25/09/2020
LEI	9.025	25/09/2020
LEI	9.026	25/09/2020
LEI	9.041	02/10/2020

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	9.043	02/10/2020
DECRETO	47.332	22/10/2020
LEI	9.073	05/11/2020
LEI	9.079	05/11/2020
LEI	9.091	13/11/2020
LEI	9.113	30/11/2020
LEI	9.147	18/12/2020
LEI	9.148	18/12/2020
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	189	28/12/2020
LEI	9.159	28/12/2020
LEI	9.162	28/12/2020
LEI	9.165	28/12/2020
DECRETO	47.423	28/12/2020
LEI	9.166	30/12/2020
DECRETO	47.437	30/12/2020
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	190	12/01/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	178	13/01/2021
LEI	9.184	14/01/2021
LEI	9.185	14/01/2021
DECRETO	47.488	12/02/2021
LEI	9.198	08/03/2021
DECRETO	47.507	08/03/2021
DECRETO	47.512	09/03/2021
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 109	109	15/03/2021
DECRETO	47520-A	15/03/2021
LEI	9.214	17/03/2021
LEI	9.222	23/03/2021
DECRETO	47.538	23/03/2021
DECRETO	47.549	30/03/2021
LEI	9.233	08/04/2021
LEI	9.243	15/04/2021
LEI	9.233	08/04/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	181	06/05/2021
LEI	9.261	06/05/2021
LEI	9.281	25/05/2021
LEI	9.289	26/05/2021
LEI	9.290	28/05/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	182	01/06/2021
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	191	07/06/2021
LEI	9.304	11/06/2021
LEI	9.309	11/06/2021
LEI	9.335	15/06/2021
DECRETO	47.672	02/07/2021
LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL	192	06/07/2021
DECRETO	47.683	14/07/2021
DECRETO	47.685	15/07/2021
LEI	9.360	19/07/2021
LEI	9.367	20/07/2021
LEI	9.371	21/07/2021
LEI	9.369	22/07/2021

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	47.718	05/08/2021
DECRETO	47.725	16/08/2021
DECRETO	47.726	16/08/2021
DECRETO	47.735	24/08/2021
DECRETO	47.740	26/08/2021
DECRETO	47.746	31/08/2021
LEI	9.391	02/09/2021
DECRETO	47.750	02/09/2021
DECRETO	47.752	03/09/2021
LEI	9.397	10/09/2021
DECRETO	47.762	15/09/2021
DECRETO	47.767	20/09/2021
DECRETO	47.768	20/09/2021
DECRETO	47.781	29/09/2021
LEI	9.428	30/09/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	186	27/10/2021
LEI	9.445	29/10/2021
LEI	9.446	03/11/2021
LEI	9.449	04/11/2021
LEI	9.451	05/11/2021
DECRETO	47.834	18/11/2021
LEI	9.465	24/11/2021
LEI	9.488	29/11/2021
LEI	9.498	30/11/2021
DECRETO	47.852	01/12/2021
LEI	9.507	08/12/2021
LEI	9.508	08/12/2021
DECRETO	47.864	09/12/2021
DECRETO	47.873	14/12/2021
LEI	9.510	15/12/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	187	16/12/2021
LEI	9.517	20/12/2021
LEI	9.524	28/12/2021
LEI	9.525	28/12/2021
LEI revogada pela lei 10.068 de 18/07/2023	9.526	28/12/2021
LEI	9.527	28/12/2021
LEI	9.528	28/12/2021
LEI	9.532	28/12/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	188	31/12/2021
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	189	04/01/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	190	04/01/2022
LEI	9.556	12/01/2022
LEI	9.563	16/02/2022
DECRETO	47.968	23/02/2022
LEI	9.580	02/03/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	192	11/03/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	193	17/03/2022
LEI	9.618	01/04/2022
LEI	9.633	05/04/2022

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	9.635	06/04/2022
DECRETO	48.039	11/04/2022
DECRETO	48.053	28/04/2022
DECRETO	48.056	02/05/2022
LEI	9.669	06/05/2022
DECRETO	48.071	09/05/2022
DECRETO	48.077	11/05/2022
DECRETO	48.090	19/05/2022
LEI	9.693	26/05/2022
LEI	9.721	15/06/2022
LEI	9.727	21/06/2022
LEI	9.728	21/06/2022
LEI	9.729	21/06/2022
LEI	9.730	21/06/2022
LEI	9.731	21/06/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	194	23/06/2022
LEI	9.733	23/06/2022
LEI	9.736	27/06/2022
LEI	9.745	29/06/2022
LEI	9.746	29/06/2022
LEI	9.747	29/06/2022
LEI	9.778	04/07/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	195	08/07/2023
LEI	9.870	30/09/2022
DECRETO	48.265	05/12/2022
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	197	07/12/2023
LEI	9921	15/12/2022
LEI	9926	15/12/2022
LEI	9931	15/12/2022
DECRETO	48276	16/12/2022
DECRETO	48281	20/12/2022
LEI	9942	29/12/2022
LEI	9945	29/12/2022
DECRETO	48297	29/12/2022
DECRETO	48298	29/12/2022
DECRETO	48364	09/02/2023
DECRETO	48367	16/02/2023
DECRETO	48385	06/03/2023
DECRETO	48386	06/03/2023
DECRETO	48464	12/04/2023
DECRETO	48468	13/04/2023
DECRETO anulou o 46.331/18 que revogava o 46.082/17	48469	13/04/2023
DECRETO	48486	28/04/2023
DECRETO	48487	28/04/2023
DECRETO	48488	28/04/2023
DECRETO	48528	31/05/2023
DECRETO	48541	13/06/2023
DECRETO	48542	13/06/2023
DECRETO	48543	13/06/2023

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
DECRETO	48553	19/06/2023
DECRETO	48555	20/06/2023
DECRETO	48565	26/06/2023
LEI COMPLEMENTAR FEDERAL	198	28/06/2023
DECRETO	48576	30/06/2023
LEI	10061	11/07/2023
LEI	10065	18/07/2023
LEI	10066	18/07/2023
LEI	10067	18/07/2023
LEI	10068	18/07/2023

IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

LEI (REVOGADA)	948	26/12/1985
DECRETO (REVOGADO)	9146	28/08/1986
LEI (REVOGADA)	1241	30/11/1987
DECRETO (REVOGADO)	10996	12/02/1988
LEI	2877	22/12/1997
LEI	3335	21/06/1999
LEI	3422	29/12/1999
DECRETO	25949	30/12/1999
LEI	4383	30/08/2004
LEI	4443	08/11/2004
LEI	4633	28/10/2005
DECRETO	38532	17/11/2005
LEI	4682	28/12/2005
LEI	4690	29/12/2005
LEI	5430	01/04/2009
DECRETO	42195	18/12/2009
LEI	5635	05/01/2010
DECRETO	43347	12/12/2011
DECRETO	43988	12/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6570	30/10/2013
DECRETO	44518	12/12/2013
DECRETO	44568	17/01/2013
LEI	6931	11/12/2014
DECRETO	45088	18/12/2014
LEI	6931	11/12/2014
LEI	7068	01/10/2014
DECRETO	45457	11/11/2015
LEI	7215	18/01/2016
DECRETO	45726	28/07/2016
LEI	7582	16/05/2017
LEI	7698	29/09/2017
LEI	7717	09/10/2017
DECRETO	46516	05/12/2018
DECRETO	46.887	19/12/2019
DECRETO	47.387	04/12/2020
DECRETO	47.856	03/12/2021

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	9525	25/12/2021
DECRETO	48107	31/05/2022
LEI	9703	01/06/2022
LEI	9759	01/07/2022
DECRETO	48150	07/07/2022

TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS.		
DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	238	21/07/1975
DECRETO-LEI	270	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	288	05/12/1979
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
DECRETO	3856	29/12/1980
DECRETO	3902	29/01/1981
DECRETO	4205	25/06/1981
LEI	439	25/06/1981
LEI	470	29/10/1981
DECRETO	5468	12/04/1982
LEI	713	26/12/1983
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1526	15/09/1989
LEI	2207	30/12/1993
LEI	2879	23/12/1997
DECRETO	24041	11/02/1998
LEI	3051	21/09/1998
LEI	3347	29/12/1999
LEI	3521	27/12/2000
LEI	3686	24/10/2001
LEI	4085	10/03/2003
LEI	4573	11/07/2005
LEI	4691	29/12/2005
LEI	4883	1º/11/06
LEI	4941	20/12/2006
LEI	5147	06/12/2007
LEI	5356	23/12/2008
DECRETO	42056	29/09/2009
LEI	5626	28/12/2009
LEI	5749	14/06/2010
LEI	6005	08/07/2011
LEI	6115	19/12/2011
LEI	6116	19/12/2011
LEI	6363	19/12/2012
LEI	6423	22/03/2013
LEI	6567	29/10/2013
LEI	6569	30/10/2013
LEI	6643	19/12/2013

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	6933	15/12/2014
LEI	7175	28/12/2015
LEI Revogada Lei Complem. estadual 171 de 22/06/16	7176	28/12/2015
LEI	9694	26/05/2022
DECRETO	48250	08/11/2022

COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 159, inc. I	-	05/10/1988
LEI COMPLEMENTAR	62	28/12/1989
LEI FEDERAL	8016	08/04/1990
LEI COMPLEMENTAR	147	07/08/2014

IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE NA FONTE, SOBRE RENDIMENTOS PAGOS A QUALQUER TÍTULO, PELO ESTADO.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 157, Inc. I	-	05/10/1988
DECRETO	12716	28/02/1989

ADICIONAL AO IMPOSTO SOBRE A RENDA INCIDENTE SOBRE LUCROS, GANHOS E RENDIMENTOS DE CAPITAL.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 155, inc. II (REVOGADO)	-	05/10/1988
LEI (REVOGADA)	1394	02/12/1988
DECRETO (REVOGADO)	12715	28/02/1989

PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO OU GÁS NATURAL.

LEI FEDERAL (REVOGADA)	2004	03/10/1953
LEI FEDERAL (REVOGADA)	3257	02/09/1957
LEI FEDERAL (REVOGADA)	7453	27/12/1985
LEI FEDERAL	7525	22/07/1986
DECRETO FEDERAL	93189	29/08/1986
DECRETO FEDERAL (REVOGADO)	94240	21/04/1987
CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 20, § 1º	-	05/10/1988
LEI FEDERAL	7990	28/12/1989
LEI FEDERAL	8001	13/03/1990
LEI FEDERAL	9478	06/08/1997
DECRETO FEDERAL	2705	03/08/1998
DECRETO FEDERAL	3739	31/01/2001
LEI	5139	29/11/2007
DECRETO	42475	26/05/2010
LEI FEDERAL	12276	30/06/2010
LEI FEDERAL	12276	22/12/2010
LEI	6127	28/12/2011
LEI	6269	28/06/2012
LEI	6333	15/10/2012
LEI	6334	15/10/2012

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI FEDERAL	12734	30/11/2012
LEI	6361	18/12/2012
LEI	6367	20/12/2012
LEI	7182	29/12/2012
DECRETO	45638	25/04/2016

FECF - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS.

Obs. - A natureza jurídica do FECF é de ICMS e a nossa revisão alcança até Decreto.

EMENDA CONSTITUCIONAL	31	14/12/2000
LEI ESTADUAL	4056	30/12/2002
DECRETO	32646	08/01/2003
DECRETO	33123	05/05/2003
DECRETO	33124	05/05/2003
DECRETO	34681	29/12/2003
DECRETO	37774	07/06/2005
DECRETO	37776	07/06/2005
DECRETO	37914	01/07/2005
LEI COMPLEMENTAR	115	14/12/2006
LEI COMPLEMENTAR	122	12/12/2008
DECRETO (ADI 4457 - INCONSTITUCIONAL) (REVOGADO)	42241	14/01/2010
LEI COMPLEMENTAR	139	08/08/2010
LEI ESTADUAL	6104	12/12/2011
LEI COMPLEMENTAR	169	28/12/2015
DECRETO	45607	21/03/2016
DECRETO	45612	22/03/2016
DECRETO	45613	23/03/2016
DECRETO	45631	12/04/2016
DECRETO	45662	20/05/2016
DECRETO	45666	25/05/2016
DECRETO	45667	25/05/2016
DECRETO	45710	07/07/2016
LEI	8.643	04/12/2019
LEI	8.768	23/03/2020
LEI COMPLEMENTAR	210	21/07/2023

CUSTAS JUDICIAIS

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

LEI FEDERAL	5172	25/10/1966
DECRETO-LEI	23	15/03/1975
DECRETO-LEI	164	03/07/1975
DECRETO-LEI	274	22/07/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	713	26/12/1983
LEI	723	30/03/1984
LEI	1010	02/07/1986
LEI	1049	20/10/1986

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1421	25/01/1989
LEI	1567	20/11/1989
DECRETO	14052	04/12/1989
LEI	1582	04/12/1989
LEI	1606	05/01/1990
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	01/06/1999
LEI	7127	14/12/2015

TAXA JUDICIÁRIA

Obs. - COMPETÊNCIA DO JUDICIÁRIO

DECRETO-LEI	5	15/03/1975
DECRETO-LEI	403	28/12/1978
LEI	289	05/12/1979
LEI	346	03/09/1980
LEI	383	04/12/1980
DECRETO	3842	23/12/1980
LEI	723	30/03/1984
LEI	815	20/12/1984
LEI	1241	30/11/1987
LEI	1307	01/06/1988
LEI	1410	13/12/1988
LEI	1567	20/11/1989
LEI	2524	22/01/1996
LEI	2836	20/11/1997
LEI	3217	27/05/1999
LEI	3350	29/12/1999
LEI	6370	20/12/2012
LEI	6490	11/07/2013

TAXA AMBIENTAL

LEI	7182	29/12/2015
LEI	7184	30/12/2015
DECRETO	45638	25/04/2016
DECRETO	45639	25/04/2016

TAXA DE INCÊNDIO

DECRETO	45382	22/09/2015
LEI	7166	18/12/2015
LEI	9707	02/06/2022

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

LEI	8146	29/10/2018
-----	------	------------

LOA

LEI	8271	27/12/2018
-----	------	------------

LEGISLAÇÃO	NÚMERO	DATA
CALAMIDADE PÚBLICA		
LEI	8272	27/12/2018



DEMONSTRATIVOS DA LEI



DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA



QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EM R\$

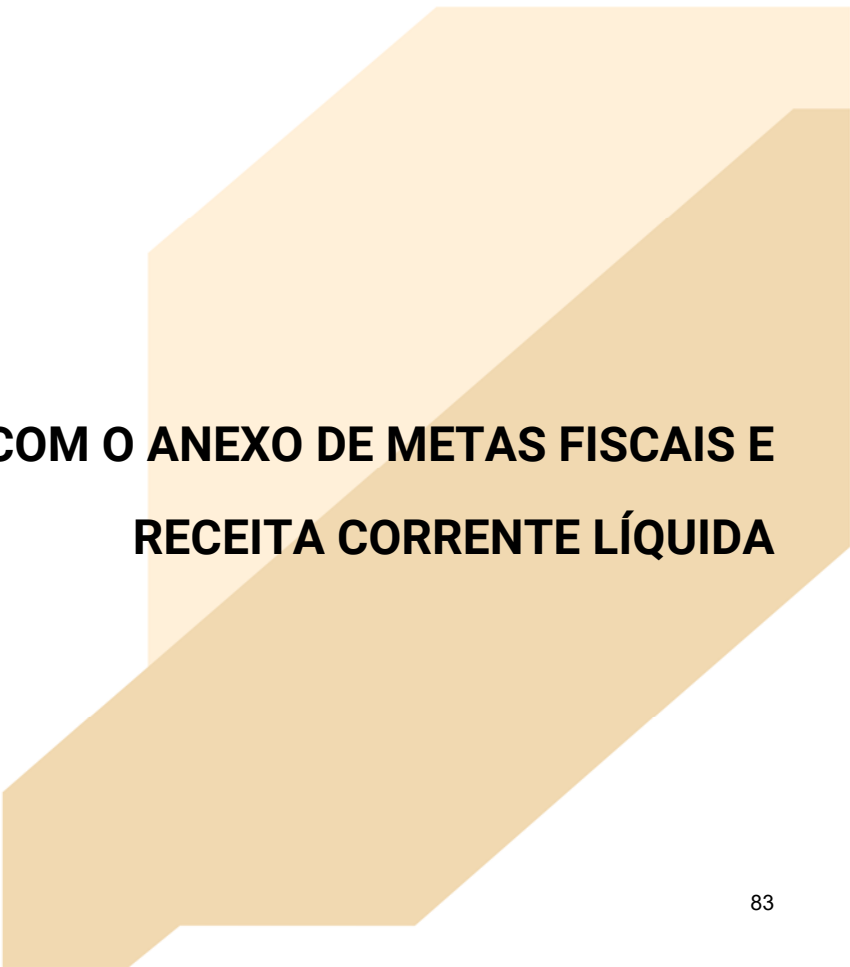
DISCRIMINAÇÃO / CREDORES	DATA DA ASSINATURA	TÉRMINO DA CARÊNCIA	DATA DE VENCIMENTO	NÚMERO DE PRESTAÇÕES	TAXA DE JUROS	ÍNDICE DE CORREÇÃO	SALDO DEVEDOR
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA							198.331.962,85
CONTRATOS DA DÍVIDA INTERNA							198.331.962,85
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL							81.542.749,56
RIOTRILHOS - DISCOUNT BOND - REF.DA DIVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	33.513.362,93
RIO TRILHOS - PAR BOND - REF. DA DIVIDA EXTERNA	11.04.1996	-	15.04.2024	56 SEMESTRAIS	3,5% (Libor+0,8125%) e 6%	DÓLAR	48.029.386,63
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL							45.725.830,23
IVB RRF	28.01.2017	-	28.12.2021	60 MENSAIS	SELIC	-	102.809,27
CODERTE - REFIS	30.06.2010	-	30.10.2024	160 MENSAIS	6% a.a.	-	292.732,13
CODERTE - PGFN	30.04.2019	-	30.04.2026	84 MENSAIS	-	SELIC	8.521.503,91
FLUMITRENS	28.11.2013	-	28.11.2028	180 MENSAIS	-	SELIC	22.156.355,57
METRO REFIS IV	09.11.2016	-	09.11.2026	120 MENSAIS	SELIC	-	36.612,94
CEHAB REFIS IV	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	8.791.271,79
CEPERJ	31.10.2017	-	30.09.2026	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	13.542,00
FIPERJ	31.10.2017	-	30.09.2026	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	92.620,46
FTM	29.09.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	289.519,57
IEEA	28.09.2017	-	28.11.2025	100 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	72.145,99
CENTRAL	31.08.2017	-	31.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	334.640,79
EMOP	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	1.957.299,01
RIOTRILHOS	29.08.2017	-	29.08.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	2.628.089,29
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	436.687,51
INSS							51.059.984,46
CEASA	31.07.2011	-	31.11.2024	160 MENSAIS	SELIC	-	3.370.248,56
CEHAB	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	3.476.862,13
CENTRAL	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	6.790.900,91
EMOP	28.08.2017	-	28.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	7.278.924,66
CODIN	22.08.2017	-	22.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	1.167.329,32
EMATER	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	18.842.425,10
PESAGRO	29.08.2017	-	29.07.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	7.233.054,13
TURISRIO	30.10.2017	-	30.09.2027	120 MENSAIS	1,00% a.a.	SELIC	2.900.239,65
ACORDO JUDICIAL							20.003.398,60
IVB	30.08.2010	-	30.08.2017	84 MENSAIS	-	-	1.132.171,39
IVB - CRISTÁLIA LTDA	23.10.2012	-	23.10.2019	84 MENSAIS	-	-	18.871.227,21



OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Previsão de Operação de Crédito		
Executor	Programa/Credor	Previsão Desembolso 2024
A OPERAÇÕES CONTRATADAS		
-	-	-
B A CONTRATAR		
-	MODERNIZAÇÃO (PROFISCO)	51.541.821,00
Total		51.541.821,00

Referência: Processo nº SEI-040061/000132/2023



**COMPATIBILIDADE COM O ANEXO DE METAS FISCAIS E
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DOS
ORÇAMENTOS COM O ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/2024**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ (1.000,00) preços correntes

ESPECIFICAÇÃO	LDO 2024	PLOA 2024
Receita Total	89.490.568	97.421.937
Receitas Primárias (I)	88.050.586	95.894.495
Receitas Primárias Correntes	88.002.787	93.735.316
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.735.947	47.508.956
Transferências Correntes	10.194.448	10.750.255
Demais Receitas Primárias Correntes	31.072.392	35.476.105
Receitas Primárias de Capital	47.798	2.159.179
Despesa Total	92.942.820	105.950.286
Despesas Primárias (II)	85.896.769	98.845.579
Despesas Primárias Correntes	82.680.727	92.626.043
Pessoal e Encargos Sociais	55.502.803	61.144.820
Outras Despesas Correntes	27.177.923	31.481.223
Despesas Primárias de Capital	3.216.043	6.219.536
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.749.953	2.749.953
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	2.153.816	(2.951.084)
Dívida Pública Consolidada (DC)	204.585.312	204.585.312
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	195.019.390	189.545.015
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(14.666.888)	(19.515.753)

FONTE: SEPLAG/SEFAZ

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA,
PARA FINS DE ATENDIMENTO DO ART. 19, DA LRF
LDO 2024 ART 23 II ALÍNEA C**

ESPECIFICAÇÃO	PLOA 2024
RECEITAS CORRENTES (I)	121.445.328.934
IMPOSTOS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	70.456.068.118
<i>ICMS</i>	45.746.319.963
<i>IPVA</i>	4.988.409.945
<i>ITCD</i>	1.559.410.532
<i>IRRF</i>	7.365.555.377
<i>OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</i>	10.796.372.301
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.088.013.296
RECEITAS PATRIMONIAIS	31.876.541.606
<i>RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS</i>	1.516.526.241
<i>OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</i>	30.360.015.365
RECEITA AGROPECUÁRIA	127.680
RECEITA INDUSTRIAL	36.003.700
RECEITA DE SERVIÇOS	498.205.698
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.280.193.380
<i>COTA-PARTE DO FPE</i>	2.734.404.213
<i>TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989</i>	1.234.987.695
<i>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</i>	4.400.212.351
<i>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</i>	3.910.589.121
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.210.175.456
DEDUÇÕES (II)	30.963.534.814
<i>TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</i>	16.885.584.802
<i>DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</i>	9.991.505.112
<i>CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA O PLANOP DE PREVIDÊNCIA</i>	3.898.257.828
<i>COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</i>	89.779.680
<i>RENDIMENTOS DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS</i>	98.407.392
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	90.481.794.120

FONTE: Subsecretaria de Planejamento e Orçamento / Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e AGERIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2023

3 - Excluídas as receitas intraorçamentárias



METODOLOGIA E PREMISSAS DAS PROJEÇÕES DE RECEITA

Demonstrativo das Metodologias e Premissas das Receitas

1. RECEITAS DO TESOURO

1.1 Metodologia Empregada

As estimativas acerca da arrecadação de 2024 foram construídas a partir de uma série de dados e informações obtidas junto a órgãos oficiais e considerando as diferentes peculiaridades inerentes aos diversos tipos de receita. Os modelos de projeção foram adequados de acordo com cada caso, levando em consideração a capacidade de previsão e os ajustes às séries de atividade econômica do Estado do Rio de Janeiro.

Assim sendo, as predições de cada item de receita foram sujeitas à aplicação de regressões com parâmetros macroeconômicos, como índice de preços e/ou do nível de atividade econômica, e de premissas particulares de cada rubrica.

Os indicadores econômicos demonstrados a seguir nortearam as estimativas das diversas naturezas de receita apresentadas para o PLOA 2024:

Parâmetros Macroeconômicos				
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026
PIB Nacional (variação % anual)	1,02	1,38	1,70	1,80
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	5,20	5,20	5,20	5,30
IGP-M (variação % anual)	2,03	4,14	4,00	4,00
IPCA (variação % anual)	6,03	4,15	4,00	4,00
Taxa SELIC (média anual)	12,50	10,00	9,00	8,75
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	10.620.373	11.213.587	11.860.387	12.556.829

Fonte: Boletim Focus/BCB - 12/05/2023

Nota: PIB acumulado em 2022 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 9.915 bilhões.

A taxa adotada para o crescimento real do PIB, em 2024, foi de 1,38%, conforme previsão da pesquisa FOCUS do Banco Central do Brasil, de 12 de maio de 2023. Os índices de variação de preços utilizados foram IPCA (4,15%).

Adicionalmente, os parâmetros macroeconômicos utilizados na previsão anterior também foram atualizados, impactando na revisão generalizada das receitas relacionadas ao Tesouro Estadual. Assim, foi feita uma conversão com base em estimativas de mercado, conforme Boletim Focus de 18/08/2023:

Parâmetros Macroeconômicos

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026
PIB Nacional (variação % anual)	2,29	1,33	1,90	2,00
Taxa de Câmbio (R\$/US\$ - valor médio anual)	4,95	5,00	5,09	5,15
IGP-M (variação % anual)	-3,43	4,00	4,00	4,00
IPCA (variação % anual)	4,90	3,86	3,50	3,50
Taxa SELIC (média anual)	11,75	9,00	8,50	8,50
PIB (valor absoluto em R\$ milhões)	10.639.218	11.196.176	11.808.215	12.465.932

Fonte: Boletim Focus/BCB - 18/08/2023

Nota: PIB acumulado em 2022 a preços correntes, de acordo com o IBGE: 9.915 bilhões.

1.2 Estratégia Metodológica Adotada na Previsão das Receitas Tributárias

Para realizar a projeção das receitas tributárias concernente ao período de 2024 a 2026, foram utilizados dois modelos de previsão: o Modelo ARIMA com variável exógena e o Modelo Híbrido. Para o ano de 2023, vale a metodologia empregada na 7ª Revisão de Receita, conforme processo SEI- 040076/000005/2023. Desse modo, descreve-se a metodologia de forma mais detalhada para prever as receitas tributárias de ICMS, IPVA e ITD para os exercícios de 2024, 2025 e 2026 **no Anexo I**.

Para a previsão de ICMS referente ao ano de 2024 a 2026, foi aplicado um modelo SARIMA, que utiliza uma matriz de regressores externos, com o mesmo número de observações que a série univariada objeto de previsão. Para tal, foram utilizados como variáveis externas o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) e a taxa de câmbio real.

Para realizar a previsão do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) foi utilizado o modelo ARIMA com a variável externa Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) para os anos de 2024 a 2026. Da mesma forma, para o Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD), referente aos anos de 2024 a 2026, foi aplicado um modelo Híbrido que combina alguns modelos, inclusive o ARIMA, no entanto, sem variável externa.

A seguir, são apresentadas, sucintamente, as premissas utilizadas para o cálculo dos principais valores que compõem cada uma das categorias econômicas das receitas do Tesouro do Estado totalizando R\$ 106,42 bilhões.

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – Estimada em R\$ 66,94 bilhões, correspondentes a 63% das receitas do Tesouro.

O desempenho da arrecadação tributária do Estado do Rio de Janeiro – ERJ no período entre 2014 e 2020 pode ser descrito como baixo, em particular se tomarmos como base o período anterior à crise econômica instaurada no Brasil em 2014. Entre 2014 e 2017, o crescimento médio anual da arrecadação nominal alcançou 3,2%, muito aquém do registrado no período que antecedeu a recessão econômica.

O gráfico 1 abaixo mostra a evolução do ingresso das principais receitas públicas do ERJ entre 2019 e 2022. Após alguns anos de relativa estabilidade das receitas de imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação -ICMS e Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais -FECF, em 2019 a arrecadação atingiu um patamar mais elevado, mas influenciado pela entrada de recursos extraordinários, como as receitas de REFIS e as relacionadas ao REPETRO. Em 2020, foi registrado novamente significativo valor de receitas extraordinárias, como a internalização do Convênio ICMS 51/2020, totalizando R\$ 2,6 bilhões em recursos não recorrentes. Este ingresso permitiu que, mesmo com o advento da pandemia de COVID-19, e consequente queda na arrecadação devido a redução da atividade econômica, o ERJ apresentasse aumento nominal de 5,0% em sua arrecadação de ICMS e FECF em 2020.

O ano de 2021 foi marcado por uma série de fatores favoráveis ao aumento da arrecadação tributária no Estado, que registrou alta nominal de 21,8% em relação ao ano anterior. Este aumento foi causado, principalmente, por três fatores: pela recuperação econômica após a flexibilização das medidas restritivas e volta à normalidade com o gradual andamento das campanhas de vacinação; o aumento generalizado de preços, em especial sobre produtos com alta incidência de ICMS, como petróleo e seus derivados, e energia elétrica; e o sucesso do Programa Especial de Parcelamento de Créditos Tributários (PEP-ICMS), que influenciou consideravelmente o ingresso de recursos relacionados ao ICMS em 2021.

Por outro lado, em 2022, a partir de julho/agosto, a arrecadação de ICMS sofreu um impacto negativo advindo da aprovação da Lei Complementar 194/2022, que definiu os combustíveis, a energia elétrica, as comunicações e o transporte coletivo como bens essenciais e, portanto, reduzindo as alíquotas para o teto entre 17% e 18%. A queda nominal verificada no gráfico em 2022 só não foi maior em virtude dos impactos estarem restritos ao 2º semestre de 2022, além do crescimento econômico verificado em outros setores não atingidos pela referida Lei.

Portanto, o comportamento das receitas de ICMS e FECF nos últimos anos está, em grande parte, relacionado a questões não recorrentes, como os efeitos temporários e específicos do aumento de preços em segmentos importantes de arrecadação e o REFIS. No entanto, se grande parte do ganho está relacionada a questões conjunturais/específicas, as perdas decorrentes da LC nº 194/2022 são estruturais, isto é, diminuem significativamente o potencial arrecadatório dos estados a partir das reduções de alíquotas em segmentos importantes para a arrecadação.

As receitas de Royalties e Participações Especiais-R&PE, a partir de 2021, registraram bom desempenho com a recuperação do preço internacional do petróleo e a mudança de patamar do câmbio. Ressalta-se que, em 2021, a produção permaneceu estável em relação ao ano anterior, mas o preço em reais (Brent x câmbio), impulsionado pela variação positiva das duas variáveis, fez a arrecadação de R&PE chegar a quase R\$ 20 bilhões. No caso de 2022, registra-se ainda um aumento da produção de óleo e gás no ERJ, além de um preço internacional que atingiu o valor médio de US\$ 100. Mantido o câmbio no mesmo patamar de 2021, tem-se uma arrecadação recorde de R&PE. No entanto, registra-se que o comportamento positivo das três variáveis que explicam o ingresso dessas receitas é bastante incomum quando analisadas

conjuntamente, motivo que requer cautela em relação ao ingresso dessas receitas já em 2023.

Gráfico 1 - Arrecadação de ICMS+ FECF e R&PE - R\$ (em milhões):



O gráfico acima demonstra, de forma simplificada, um dos principais desafios para o Estado, em especial no curto prazo: a volatilidade de suas receitas conjunturais associada ao novo patamar (inferior) de suas receitas estruturais. A volatilidade da receita de R&PE é um dos fatores de risco para a manutenção do equilíbrio fiscal do Estado, visto que fatores externos, como o preço do Brent, não estão sob controle do poder público estadual e influenciam diretamente este resultado. Em relação as receitas estruturais, medidas como o PEP-ICMS (REFIS) possuem efeitos no curto prazo, mas não geram mudanças estruturais para o aumento da arrecadação tributária no longo prazo. Na mesma direção, os ganhos relacionados ao aumento temporário da inflação também não se sustentam de forma permanente.

Em um cenário de manutenção dos efeitos da LC nº 194/2022 e preço internacional do petróleo em permanente instabilidade, o ano de 2024 apresenta diversos desafios para o ERJ - exigindo, portanto, cautela na formação do cenário fiscal, pelo lado das receitas, para os próximos exercícios. Desse modo, este documento tem o objetivo de revisar a estimativa de receita para o período 2024 - 2026 constante na Nota Técnica SUBTES/SEFAZ-RJ Nº 18/2023 (53416596), a partir da utilização de dados macroeconômicos presentes no Boletim Focus mais recente, além da última estimativa do preço internacional do barril do petróleo disponível.

A Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria é composta por impostos – com as respectivas multas e juros de mora e dívida ativa dos impostos – e as taxas estaduais. As suas principais rubricas estão discriminadas a seguir:

— Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS –

Trata-se da principal fonte de arrecadação, contribuindo com R\$ 44,92 bilhões para 2024. A arrecadação depende do nível da atividade econômica e está, por conseguinte, intrinsecamente relacionada à produção de bens e serviços no contexto nacional e regional - razão pela qual a receita deste imposto para o ano de 2023 foi atualizada.

Cabe ressaltar que as previsões desse tributo não consideraram as receitas extraordinárias, visto que as mesmas não são de caráter permanente e, portanto, poderiam superestimar as previsões realizadas.

— Adicional do ICMS – FECP—

A receita oriunda do adicional de ICMS foi estimada no montante de R\$ 6,65 bilhões. O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECP) é um adicional ao ICMS cobrado por força de lei. Trata-se de produto da arrecadação adicional de dois pontos percentuais correspondentes a um adicional geral da alíquota atualmente vigente do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O FECP tem a mesma base de cálculo do ICMS, diferindo em alguns pontos. Desta forma, optou-se por simplificar a previsão do FECP e utilizar a previsão já obtida do ICMS como base geradora do comportamento do FECP - isto é, foi aplicado o mesmo fator de crescimento observado no ICMS.

— Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF –

Foi estimado em R\$ 7,37 bilhões. Diferentemente dos outros tributos, cuja arrecadação está mais próxima do comportamento de atividade econômica, o IRRF está mais associado ao comportamento da folha de pagamentos do ERJ, isto é, é diretamente proporcional a despesa de pessoal.

— Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA –

Em 2024, o valor estimado para o IPVA é de R\$ 4,44 bilhões. O IPVA é um tributo de competência estadual, cujo fato gerador é a propriedade de veículos automotores. O referido imposto é lançado anualmente, devendo ser recolhido, no Estado do Rio de Janeiro, nas datas estabelecidas em calendário publicado pela Secretaria de Fazenda. A distribuição do vencimento com base no número da placa dos veículos ocorre com intuito de facilitar o seu recolhimento. Estimou-se a arrecadação com base em modelos estatísticos reconhecidos. As previsões para o IPVA foram realizadas de forma análoga ao descrito anteriormente para o ICMS - isto é, foram aplicados os fatores correspondentes ao IPVA encontrados para cada ano.

— Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação – ITD –

A estimativa para 2024 é de R\$ 1,51 bilhão. O ITD incide sobre a transmissão de qualquer direito, bem imóvel ou bem móvel havido por sucessão legítima ou testamentária e por doação, ou seja, de natureza não onerosa.

— Multas e Juros e Dívida Ativa –

Os valores da receita de Multas e Juros e Dívida Ativa foram estimados em R\$ 1,50 bilhão para 2024.

A previsão da receita de multas e juros para 2024 está em linha com a expectativa de pagamento de débitos considerada na 7ª Revisão de Receita em 2023 mais um acréscimo fatorial anual, e é dividida entre receitas tributárias e não tributárias.

A dívida ativa é constituída de débitos de contribuintes com a Fazenda não adimplidos consoante prazos definidos na legislação vigente, dividindo-se em tributárias e não tributárias. O fator de crescimento para esta rubrica de receita considera a variação real do PIB nacional estimada para cada ano, assim como o IPCA - ambos de acordo com o Boletim Focus de 18/08/2023.

— Taxas –

A estimativa para 2024 é de R\$ 553,89 milhões. Cabe destacar que, baseado na EC nº 93/2016, que trata da Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e dos Municípios, o ERJ desvinculou recursos de taxas, o que representa para 2024 um ingresso de recursos para o Tesouro Estadual no valor de R\$ 537 milhões.

- **Receita Patrimonial – estimada em R\$ 30,85 bilhões, correspondentes a 29% das receitas do Tesouro.**

— Receita de Compensação Financeira –

Dentre estas receitas, destaca-se o valor projetado para Participações Governamentais provenientes da exploração do petróleo e gás (Royalties e Participações Especiais), que ocupam quase a totalidade das receitas patrimoniais e estão estimadas em R\$ 26,45 bilhões para o ano de 2024.

As receitas de R&PE são a 2ª receita mais importante do ERJ, e fazem parte das Receitas Patrimoniais. As projeções para o triênio 2024/2026 foram realizadas de acordo com as últimas estimativas de produção de petróleo e gás fornecidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), através do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional ANP/SEFAZ RJ nº 01/15. Para a variável câmbio, utiliza-se o valor do Boletim FOCUS de 18/08/2023 que norteou os parâmetros da PLOA 2024: R\$/US\$ 5,00 para 2024, R\$/US\$ 5,09 para 2025, e R\$/US\$ 5,15 para 2026. O preço do barril de petróleo foi estimado em US\$ 87,00 para 2024, 2025 e 2026, considerando as estimativas de mercado mais recentes da EIA – Energy Information Administration. Nessa direção, salienta-se que a estimativa de arrecadação das Participações Governamentais é dependente do comportamento das variáveis assumidas. Para os exercícios de 2025 e 2026, os R&PE foram estimados em R\$ 28,12 bilhões e R\$ 29,6 bilhões, respectivamente.

— Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos – R\$ 523 milhões

A receita referente a venda da folha de pagamentos está estimada em 523 milhões para 2024, apesar de a estimativa do leilão acontecer no ano de 2023, a previsão é que o pagamento ocorra parte em 2023 e a outra parte em 2024 e 2025.

Concessão Cedae – R\$ 3,08 bilhões

Receitas da outorga do serviço de saneamento da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro, referentes a 3º parcela dos blocos 1, 2, 3 e 4, conforme processos SEI-040053/000046/2021, SEI-150001/008936/2021, e SEI-150001/000121/2021.

Receitas Financeiras – R\$ 775 milhões

Receita patrimonial referente aos rendimentos em conta corrente de depósitos bancários, aplicações em títulos de renda variável e de renda fixa. Receita influenciada pelos ingressos referentes aos recursos da concessão da CEDAE em 2024.

- **Transferências Correntes – estimadas em R\$ 6,29 bilhões, valor correspondente a 6% das receitas do Tesouro.**

As transferências correntes decorrem das transferências constitucionais e legais da União para o Estado. Abaixo estão detalhadas as rubricas de maior representatividade:

— Fundo de Participação dos Estados (FPE) – R\$ 2,73 bilhões;

— IPI - Exportação – R\$ 1,23 bilhão;

Formado por percentual de 21,5% da arrecadação líquida do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). Para o ano de 2024, foi utilizada a mesma previsão descrita na 7ª Revisão de Receita de 2023, com base na previsão da Secretaria do Tesouro Nacional a partir das estimativas de arrecadação constantes do Decreto nº 11.621/2023, de 28 de julho de 2023, acrescida do mesmo fator de atualização utilizado em receitas anteriores para o ano seguinte (PIB e IPCA previstos para 2024)

A receita estimada do IPI exportação, no valor de R\$ 1,23 bilhão, é proveniente de 10% (dez por cento) da arrecadação federal do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, distribuídos proporcionalmente aos Estados e Distrito Federal de acordo com a participação destes nas exportações de produtos industrializados, como forma de compensação à desoneração das exportações, conforme o inciso II do artigo 159 da Constituição Federal. A previsão em 2024 está em linha com as estimativas de repasse presentes na 7ª Revisão de Receita para o ano corrente, com base na previsão da Secretaria do Tesouro Nacional a partir das estimativas de arrecadação constantes do Decreto nº 11.621/2023, de 28 de julho de 2023, mais um fator para 2024 em diante, também em linha com receitas anteriores.

— Salário Educação – R\$ 586 milhões.

A estimativa para 2024 considera o fator de crescimento anual com base nos valores previstos para IPCA e PIB no Boletim Focus de 18/08/2023.

— Transferências LC nº 176/2020 – R\$ 109 milhões.

Em contrapartida à ausência de repasse relativo às desonerações de ICMS nas exportações de produtos primários e semimanufaturados, a LC nº 176/2020 disciplinou novas transferências da União aos Estados e Municípios. A previsão para 2024 foi realizada com base no mesmo coeficiente médio de repasse ao ERJ utilizado em 2023.

— Compensação da Lei Complementar nº 194/2022 – R\$ 1,62 bilhão.

Recentemente foi assinado um acordo entre os Estados e a União para compensação das perdas causadas pela redução do ICMS combustíveis, energia elétrica e telecomunicações. Esse acordo garante ao Estado do Rio de Janeiro R\$ 3,6 bilhões, ao longo dos próximos três anos, a partir de 2023.

— Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE – R\$ 7 milhões.

Essa receita em 2024, assim como a maioria das transferências constitucionais, foi estimada com base no comportamento recente dessa receita (entre janeiro e junho), aplicando as médias mensais para o restante de 2023 e mais um fator anual de crescimento para os anos seguintes – e inclui as receitas destinadas aos municípios fluminenses.

- **Operações de Crédito – Estimada em R\$ 52 milhões, correspondentes a 0,05% das receitas do Tesouro.**

As operações de crédito previstas para o exercício financeiro de 2024 totalizam R\$ 52 milhões, conforme detalhamento abaixo:

Previsão de Operação de Crédito		
Executor	Programa/Credor	Previsão Desembolso 2024
A) OPERAÇÕES CONTRATADAS		
-	-	-
B) A CONTRATAR		
-	MODERNIZAÇÃO (PROFISCO)	51.541.821,00
Total		51.541.821,00

Fonte : SEI 040061/000132/2023

- **Recursos de Depósitos Judiciais – Lide das quais o Estado faz parte – Recurso Condicional – R\$ 1,73 bilhão, valor estimado em 1,63% da receita do tesouro.**

Considerando que existem tratativas a respeito do tema, e que existem pendências jurídico administrativas em fase de superação, o Estado possui, pelo menos, R\$ 1,73 bilhão a receber

a título de depósitos judiciais para pagamento de precatórios judiciais para o exercício de 2024. Nesse sentido, considerando que esse montante, se utilizado pela área gestora da dívida pública e precatórios judiciais para custeio do previsto na LC 151/2015, será possível receber valor equivalente de FPE que hoje é usado para essa finalidade. Portanto, diante da incerteza acerca dessa utilização, foi inserida de forma condicional, com base na previsão do pagamento de precatórios para o exercício de 2024.

2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES

Este grupo é composto pelas receitas diretamente arrecadadas e/ou vinculadas às Unidades Orçamentárias do Estado. No intuito de garantir a padronização das estimativas de receita do Estado disponibilizamos no Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão (SIPLAG), instruções gerais a serem observadas e de grade com os principais parâmetros de variação de preços e de produto. Este referencial básico foi disponibilizado para utilização por parte das unidades que tenham suas arrecadações atreladas a essas variáveis. O valor global das receitas de outras fontes alcançou R\$ 25,73 bilhões, destacando-se deste total R\$ 7,53 bilhões representados pelas receitas intraorçamentárias, ou seja, receitas que se originam do trâmite de recursos entre unidades que compõem o orçamento de Estado, como as Contribuições Patronais para a Previdência e os Contratos intraorçamentários realizados no âmbito do orçamento do Estado. Em resumo, estas receitas estão distribuídas pelos seguintes principais grupos:

— Taxas, arrecadadas em função do exercício do poder de polícia ou da utilização de serviços públicos colocados à disposição da população. Foram estimadas, em seu conjunto, em R\$ 4,05 bilhões, destacando-se os Emolumentos e Custas Judiciais e Extrajudiciais, vinculados ao Tribunal de Justiça, com R\$ 1,73 bilhão, as Taxas de Controle e Fiscalização do Trânsito e de Serviços de Trânsito, com R\$ 835,39 milhões e R\$ 755,13 milhões, respectivamente, ambas vinculadas ao DETRAN e a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio, com R\$ 324,46 milhões, vinculada ao FUNESBOM;

— Contribuições, representadas pelo desconto compulsório sobre os salários dos servidores, destacam-se as vinculadas ao RIOPREVIDÊNCIA que compõem o orçamento da previdência social do Estado estimadas em R\$ 3,90 bilhões, com base nas despesas com pessoal previstas para o exercício financeiro de 2024. Desse total, a estimativa de R\$ 1,44 bilhão é referente ao Sistema de Proteção Social dos Militares, com base na Lei nº 13.954 de 16/12/2019, que se fez necessária a segregação dos militares dos civis, enquadrando a contribuição dos policiais militares e dos bombeiros do Estado do Rio de Janeiro;

— Receitas Patrimoniais, projetadas em R\$ 1,18 bilhão. Deste montante, destacam-se as aplicações financeiras dos saldos diários do fluxo de caixa de diversas unidades orçamentárias, estimados em R\$ 741,74 milhões e R\$ 207,11 milhões provenientes do contrato de concessão referente à delegação da prestação regionalizada dos serviços de abastecimento de água e

esgotamento sanitário nos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano;

— Transferências Correntes, no valor de R\$ 5,99 bilhões. Deste total, R\$ 4,40 bilhões correspondem ao retorno aos cofres do Estado dos recursos repassados ao FUNDEB e R\$ 871,65 milhões às transferências do Sistema Único de Saúde (SUS).

— Transferências de Capital, no valor de R\$ 431,19 milhões. Desse total, representadas basicamente pelas Transferências de Convênios de Capital pela União estimado em R\$ 209,85 milhões

Para realizar a projeção das receitas tributárias, concernente ao período de 2024 a 2026, foram utilizados dois modelos de previsão: o Modelo ARIMA com variável exógena e o Modelo Híbrido. Para o ano de 2023 vale a metodologia empregada na 7ª Revisão de Receita. Desse modo, iremos descrever, de forma não exaustiva, os modelos utilizados para prever o ICMS, IPVA e o ITD.

I. Modelo ARIMA com variável exógena

A previsão de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), para o ano de 2024 a 2026, foi aplicado um modelo SARIMA que utiliza uma matriz de regressores externos, com o mesmo número de observações que a série univariada objeto de previsão. Para tal, foram utilizados como variáveis externas o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) e a taxa de câmbio real. Desse modo, para gerar os dados de previsão de ICMS do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), foram realizadas as etapas propostas por Box e Jenkins (1976), cujos fundamentos serão expostos a seguir.

Haja vista que os modelos ARIMA foram sistematizados por Box e Jenkins (1976), Gomes (1989) ressalta que tais modelos são robustos do ponto de vista conceitual e estatístico, proporcionam previsões probabilísticas e são de fácil implementação, além de representar uma generalização dos diversos métodos de análise de séries temporais. Desse modo, o autor apresenta de forma resumida o modelo ARIMA (p,d,q) da seguinte forma:

$$w_t = \mu + \frac{\theta(B)}{\varphi(B)} \alpha_t \quad (1)$$

Onde t é o índice de tempo, μ é a média da diferença da variável de interesse, $\theta(B)$ é o operador de "médias-móveis" e $\varphi(B)$ é o operador autorregressivo, B é o operador de retrocesso e α_t é o "ruído branco" ou erro aleatório. Desse modo, o modelo ARIMA (p, d, q) pode ser expandido como:

$$w_t = \varphi_0 + \varphi_1 w_{t-1} + \dots + \varphi_p w_{t-p} + \alpha_t - \theta_1 \alpha_{t-1} - \dots - \theta_q \alpha_{t-q} \quad (2)$$

Onde, $\varphi_0 = \mu(1 - \varphi_1 - \dots - \varphi_p)$.

A modelagem ARIMA representa as séries temporais como uma ponderação dos próprios valores e/ou erros passados da série. Desse modo, um modelo ARIMA (p, d, q) possui $p+q+2$ parâmetros desconhecidos, que devem ser estimados a partir do ponto de referência do nível de processo (μ), dos p parâmetros autorregressivos $\varphi_1, \dots, \varphi_p$, e dos q parâmetros das médias móveis $\theta_1, \dots, \theta_q$.

Assim, para a construção dos modelos ARIMA, Box e Jenkins (1976) sugeriram as seguintes etapas:

Identificar um modelo ARIMA que corresponde à determinação do nível de diferenciação d , da ordem máxima dos termos autorregressivos p , e da ordem máxima dos termos média móveis q .

Uma vez identificada a ordem (p, d, q) do modelo, estimar os parâmetros, os parâmetros

$$\varphi_1, \dots, \varphi_p$$

autorregressivos , os parâmetros das médias móveis $\theta_1, \dots, \theta_q$ e a variação do ruído branco σ^2 .

Verificar a adequação do modelo, que deve ser feita em duas dimensões. Primeiro é preciso realizar a aderência do modelo, utilizando o Mean Absolute Percentage Error (MAPE) e em seguida examinar a aleatoriedade dos resíduos do modelo. O MAPE é a medida de acurácia de previsão mais amplamente utilizada na literatura e pode ser computado da seguinte maneira:

$$MAPE = \left(\frac{1}{N} \sum_{t=1}^N \left| \frac{Y_t - \hat{Y}_t}{Y_t} \right| \right) * 100 \quad (3)$$

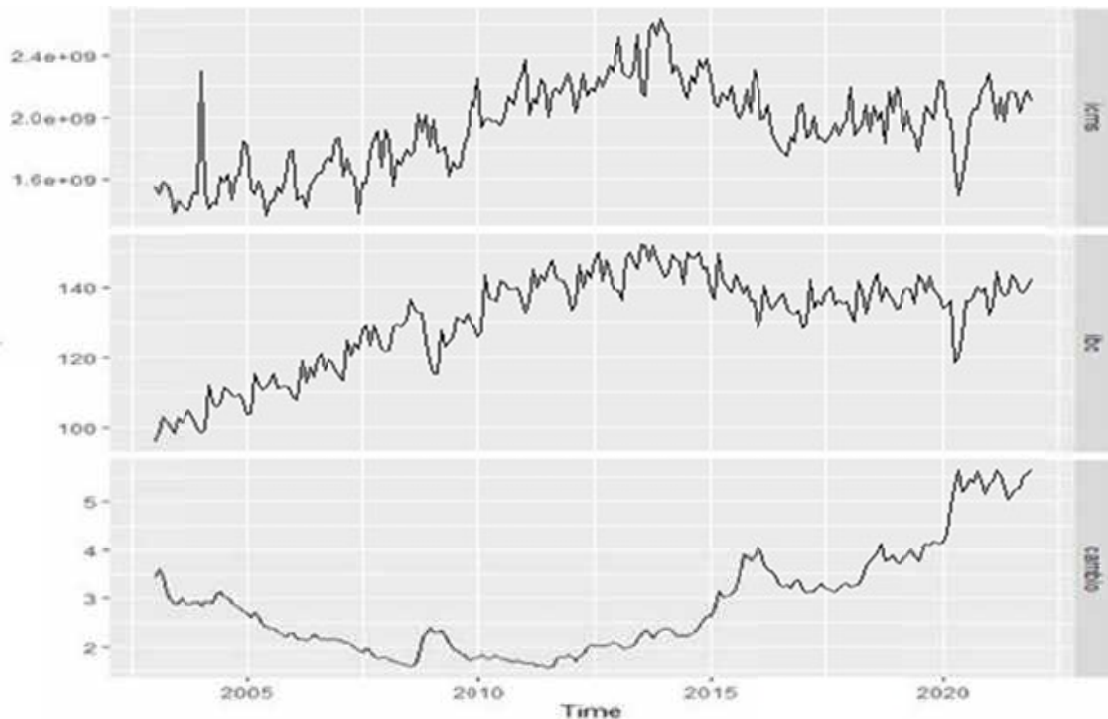
Após a validação do modelo, é possível construir uma função a fim de obter previsões mais plausíveis dentro de um horizonte temporal previamente especificado, com limites inferiores e superiores dentro do intervalo de confiança estabelecido pelo estatístico.

Dessa forma, o modelo utilizado para realizar a previsão do ICMS do ERJ é um SARIMA, cujo significado é similar ao ARIMA, porém o “S” representa a sazonalidade. Desse modo, o modelo SARIMA significa modelos Autorregressivos Integrados de Médias Móveis com Sazonalidade, e o mesmo possui a capacidade de fazer a modelagem de séries temporais, que apresentam um componente sazonal, sendo descritos como: ARIMA (p,d,q)(P,D,Q)_m, onde o primeiro parêntese se refere à parte não- sazonal do modelo, o segundo parêntese é a parte sazonal e m corresponde ao número de períodos sazonais. Além disso, o SARIMA permite a utilização de regressores externos que tenham alguma influência na determinação da série. Assim, os regressores externos escolhidos para a determinação do ICMS real foram o Índice de Atividade Econômica (IBC-BR) e a taxa de câmbio real, estimados exogenamente de acordo com as previsões de mercado (Boletim Focus).

Justificativa de Escolha das Variáveis Externas

A escolha do IBC-BR como um dos regressores externos utilizados para compor o modelo de previsão do ICMS partiu de estudos que corroboram com a narrativa de que o nível de atividade econômica exerce uma contribuição importante para a arrecadação do imposto em questão. Além disso, os dados mostram que existe uma forte correlação positiva entre o ICMS real do Estado do Rio de Janeiro e o IBC-BR, assim como há uma correlação positiva (mais fraca que o IBC-BR) entre o ICMS real e a taxa de câmbio real. Para entender essas relações, podemos analisar graficamente cada uma das séries usada pelo modelo. A figura 1 apresenta a trajetória das séries históricas tratadas por tal modelo, e mostra que o ICMS real e o IBC-BR possuem trajetórias muito similares, porém a relação entre o ICMS real e o câmbio real é mais discreta e torna-se positiva a partir de 2010, sendo que antes desse período havia uma relação negativa.

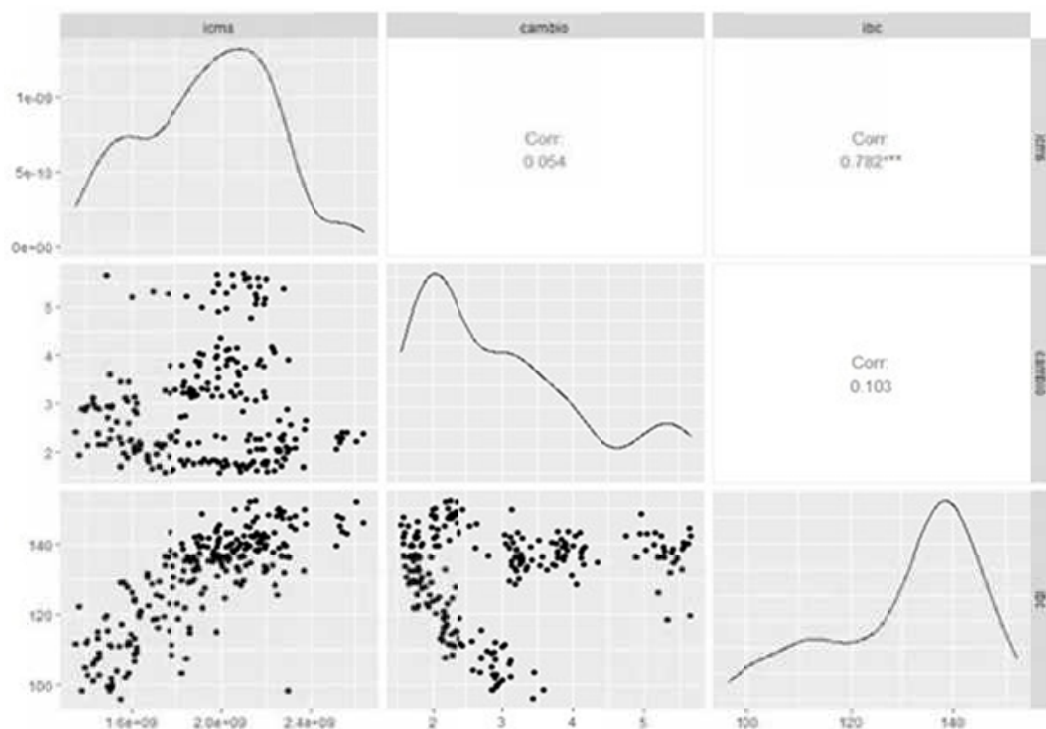
Figura 1: Comportamento das series históricas de ICMS real, IBC-BR e Taxa de câmbio real



O IBC-BR é calculado mensalmente pelo Banco Central a fim de mensurar a evolução da atividade econômica no país, utilizando dados sobre a produção nos setores agrícola, industrial e de serviços acrescidas dos impostos sobre produtos, que são estimados a partir da evolução da oferta total (produção mais importações). Desse modo, torna-se um bom indicador para prever a trajetória do PIB e ajuda a autoridade monetária na definição da taxa básica de juros (Selic).

Conforme destacado anteriormente, a escolha dessas variáveis externas para explicar o ICMS se justifica pela literatura. Pedrosa & Moura (2017) verificaram a hipótese da relação entre a arrecadação do ICMS pelos estados e o PIB estadual ser um fato estilizado, onde as razões de grandezas macroeconômicas tendem a ser constantes ao calcular a média dos dados por longos períodos. O estudo mostra que a relação ICMS/PIB possui comportamento aproximadamente constante no longo prazo. Logo, se houver uma melhora no cenário econômico, haverá uma melhora na mesma proporção na arrecadação do ICMS. Da mesma forma, o maior o nível de atividade econômica implica que haverá um crescimento maior do PIB. Embora a alíquota de ICMS seja fixa, se houver um cenário de inflação, os preços dos bens e serviços podem subir, assim como a quantidade de bens e serviços produzidos pode aumentar (devido ao aumento do PIB), e conseqüentemente a massa total arrecadada aumenta. Do mesmo modo, Mendonça & Medrato (2017) corroboram ao concluir que o PIB é a principal variável explicativa da dinâmica da carga tributária bruta no Brasil e que sua elasticidade - PIB parece estar próxima da unidade. A figura 2 e a figura 3 mostram que existe uma forte correlação positiva entre ICMS e IBC - BR de 0,78, e de 0,05 em relação ao câmbio real:

Figura 2: Correlação entre as séries de ICMS real, IBC-BR e Taxa de câmbio real



A outra variável externa que o modelo utiliza é a taxa de câmbio real. Na literatura é comum tratar o ICMS como sendo inversamente relacionado com a taxa de câmbio, uma vez que esse imposto incide sobre as importações e estas são parcialmente influenciadas por variações na taxa de câmbio, logo espera-se que uma desvalorização cambial afete negativamente a arrecadação de ICMS ao desincentivar as importações, principalmente se as importações estiverem um grande peso no sistema de arrecadação. Todavia, a importação correspondente à fabricação de coquerias, produtos derivados do petróleo, biocombustíveis, eletricidade e gás correspondeu, em média, a 60% do ICMS importação do Estado do Rio de Janeiro em 2021, e mostrou-se inelástico às variações cambiais devido sua essencialidade para essa economia. Logo, conforme afirma Braatz e Gonçalves (2018), as variações uniformes na taxa de câmbio nacional têm efeitos distintos sobre a arrecadação de cada unidade da federação, dependendo da sua estrutura produtiva e de sua inserção no comércio internacional.

A hipótese principal desse estudo é que a desvalorização cambial incentiva o aumento da exportação e desincentiva a importação, levando, portanto, a melhora da balança comercial, que impacta positivamente o nível de atividade econômica e consequentemente a arrecadação, ou seja, tem um efeito indireto sobre a arrecadação da economia fluminense. Por outro lado, a correlação positiva entre o ICMS real do Estado do Rio de Janeiro e a taxa de câmbio real pode ser explicada pela peculiaridade dessa economia possuir uma forte vocação na produção de derivados do petróleo e consequentemente se torna dependente a fatores externos.

Embora haja uma relação fraca e dúbia entre o ICMS real e o câmbio real, no período de 2003 a 2022, vale ressaltar que foram testados vários modelos, com diferentes variáveis externas e o modelo ARIMA que gerou o menor MAPE foi aquele que utilizou como variável externa o IBC-BR e o câmbio real, cujos resultados demonstraram ser mais aderentes ao atual cenário do Rio de Janeiro.

Desse modo, para executar o modelo iremos usar dados do ICMS (variável dependente), das variáveis externas (variáveis independentes) e do IPCA mensal com ano base em 2012. Além disso, para a prever o ICMS para frente, serão utilizadas como variáveis externas as previsões do Focus para o PIB anual (que serve como base para projetar o IBC-BR para a frente), taxa de câmbio mensal e inflação mensal.

Resultados

Uma vez obtido os dados de ICMS e IPVA, das variáveis exógenas do modelo e das previsões das variáveis exógenas encontradas no Sistema de Expectativas de Mercado do Banco Central (Pesquisa Focus), foram feitas análises gráficas de cada uma das séries, os testes de raiz unitária Dickey- Fuller (que testa a hipótese nula de que uma raiz unitária está presente em um modelo de série temporal autorregressivo) e testes de autocorrelação.

A escolha do modelo foi feita a partir de um método de seleção automática de modelos ARIMA, que possibilita a utilização de uma variação do algoritmo Hyndman-Khandakar (Hyndman & Khandakar, 2008), onde valor de d é escolhido com base em repetidos testes de raiz de unidade KPSS, e os valores de p e q são então escolhidos minimizando o AICc após diferenciar os dados d vezes. O passo seguinte foi testar se as observações das séries são aleatórias e independentes, uma vez que, a presença de autocorrelação pode reduzir a precisão de um modelo preditivo baseado no tempo, gerando assim, uma interpretação equivocada dos dados. Desse modo, foi usado o teste Ljung-Box que verifica se existe autocorrelação em uma série temporal. Trata-se de um teste amplamente utilizado em econometria e em outros campos nos quais os dados de séries temporais são comuns. Desse modo, a hipótese nula é se os resíduos são distribuídos de forma independente.

Para um modelo ser bem especificado o ideal é que a hipótese nula não seja rejeitada, ou seja, o p-valor deve ser maior que 5%, pois assim não rejeita a hipótese de que os resíduos do modelo sejam independentes. Vale destacar que se o modelo for adequado, espera-se que os resíduos não apresentem nenhum padrão bem definido, i.e., possam ser classificados como ruído branco. Conforme a figura 4, ao testar o modelo obtemos o p-valor igual a 15,04%, o que mostra que o modelo é bem especificado e possui boa capacidade preditiva.

Entretanto, antes de considerar as previsões geradas pelo modelo escolhido é necessário avaliar a sua qualidade de previsão. Para isso, foram feitos alguns testes de aderência utilizando outras variáveis externas com diferentes combinações. O modelo que obteve melhor performance para o ICMS (melhor MAPE) foi aquele que utilizou como variável exógena a taxa de câmbio real e o IBC. Da mesma forma, o modelo ARIMA que obteve melhor performance para o IPVA foi aquele que utilizou como variável exógena o IBC. Desse modo ao realizar os testes de aderência para os anos de 2013 a 2021, os modelos escolhidos geraram os seguintes MAPEs:

Tabela 1: MAPEs do modelo de previsão para o ICMS

ANO	MAPE AJUSTADO	MAPE PREVISTO
2013	4,670546	5,413465
2014	4,357186	6,414655
2015	4,346768	11,24829
2016	4,718086	6,619596
2017	4,707631	3,665829
2018	4,646222	6,495696
2019	4,716486	4,051505
2020	4,240320	4,334641
2021	4,668888	5,779852

Tabela 2: MAPEs do modelo de previsão para o IPVA

ANO	AJUSTADO	PREVISTO
2013	7,369768	16,28762
2014	8,118529	12,99619
2015	8,36047	13,91877
2016	9,005727	22,35128
2017	9,123809	11,38046
2018	9,474883	18,05859
2019	9,812925	8,31487
2020	9,745398	27,3988
2021	10,26064	44,89111

Após a realização das etapas propostas por Box e Jenkins (1976), o modelo escolhido estava apto para realizar a previsão *out-of-sample* de ICMS, uma vez que se trata de um ruído branco e apresenta melhor performance nos testes de aderência. Portanto, finalmente, é possível gerar uma previsão factível.

II. Metodologia do modelo Híbrido

O modelo híbrido combina os modelos ARIMA, de suavização exponencial (ETS), Theta (THETA), TBATS, Processo ingênuo ou passeio aleatório (NAIVE), o modelo de decomposição linear (STL) e o modelo de rede neural (NNETAR). De forma geral, tais modelos conseguem, de forma individual, ter uma boa capacidade preditiva quando a série possui um comportamento regular ao longo do tempo. Assim, a previsão combinada entre os modelos apresentados acima, para o horizonte de previsão $t + h$, é dado por:

$$\hat{x}_t = \sum_{i=1}^p w_i \hat{x}_t^{(i)} \quad (4)$$

Em que $\hat{x}_t^{(i)}$ é a previsão para o horizonte de tempo $t + h$ através do modelo de previsão i e, w_i é o peso atribuído ao modelo i e p são o número de modelos adotados.

Desse modo, o Modelo Híbrido foi desenvolvido para melhorar a acurácia através da combinação desses diferentes modelos, baseado em uma média ponderada. Caso seja necessário, também é possível fazer um ajustamento dentro de cada parâmetro dos modelos selecionados para a previsão. O resultado é obtido por meio de algoritmo computacional em que a ponderação escolhida pode ser definida de três formas: com o peso igual para cada modelo, pela melhor métrica de acurácia dentro da amostra como a Raiz do Erro Quadrático Médio (RMSE), Erro Absoluto Médio (MAE) e o Erro Escalado Médio Absoluto (MASE) ou por meio de um processo de validação cruzada (que consiste em estimar o erro de previsão para um passo à frente). No caso, a métrica de acurácia, adotada para realizar a previsão do ITD edo IPVA, foi a Raiz do Erro Quadrático Médio (RMSE) pelo fato de ser uma métrica de avaliação amplamente utilizada e reconhecida pela comunidade acadêmica, no sentido de medir o desempenho de modelos de regressão.

Assim, iremos fazer uma breve análise de cada um dos modelos Híbridos, de forma não exaustiva, de modo a apresentar suas características e parâmetros. O primeiro é o Modelo ARIMA, que como exposto anteriormente, é baseado na metodologia de Box-Jenkins (1976), cuja projeção é realizada apenas com os valores e erros passados da própria série de interesse ou com a sua transformação em uma regressão dinâmica com a adição de fatores exógenos. Como tal tema já fora tratado na seção anterior, iremos nos concentrar nos demais modelos de previsão atrelados ao Modelo Híbrido.

Decomposição STL (Seasonal-Trend Decomposition Using Loess)

Cleveland et al. (1990) desenvolveu o método STL, que consiste em decompor a série temporal em três componentes aditivos: Sazonalidade, Tendência e a diferença entre a soma dos dois primeiros e a série temporal, chamado de resto (*remainder*). O método consiste em aplicar amortecimentos baseados em Regressão Local (Loess Locally Weighted Regression) várias vezes, gerando estimativas para os componentes de tendência e sazonalidade. Após a aplicação do método, a decomposição da série pode ser descrita da seguinte maneira:

$$Y_t = T_t + S_t + R_t \quad (5)$$

Onde Y_t é a série temporal no instante t , T_t é o componente de tendência no instante t , S_t é o componente sazonal em t , e R_t é o resto no mesmo instante.

III. Método Ingênuo (*Naive*)

É a forma mais simples de modelo. Essa abordagem diz que a previsão para qualquer período é igual ao valor real do período anterior. Tal modelo não requer um grande número observações, pois o último período que é necessário para a fazer a previsão. Pode levar em conta a sazonalidade, tendência ou ambos.

$$\text{Modelo Naive Simples: } \hat{Y}_{t+1} = Y_t \quad (6)$$

$$\text{Modelo Naive com Tendência: } \hat{Y}_{t+1} = Y_t + (Y_t - Y_{t-1}) \quad (7)$$

$$\text{Modelo Naive com Sazonalidade: } \bar{Y}_{t+1} = \bar{Y}_{t-k} \quad (8)$$

IV. Modelo Theta

Tal método busca aumentar o grau de exploração das informações úteis embutidas nos dados antes de aplicar um método de previsão. Essas informações têm componentes de curto e longo prazo, e são identificados no modelo Theta e depois extrapolados separadamente (Assimakopoulo; Nikopoulos, 2000). O modelo é baseado no conceito de modificar as curvaturas locais da série temporal. Esta alteração é obtida usando o coeficiente theta, ou simplesmente θ , que é aplicado diretamente à segunda diferença da série temporal. Os dados X_t da série podem ser escritos como:

$$X_t = X_1 + (t - 1)(X_2 - X_1) + \left(\sum_{\tau=2}^{t-1} (t - \tau) \cdot X''_{\tau+1}\right) \quad (9)$$

Onde t é o tempo:

$$X''_{\tau} = X_{\tau} - 2X_{\tau-1} - X_{\tau-2} \quad (10)$$

Os pontos Y_i de uma linha teta por definição são:

$$Y_i = Y_1 + (i - 1)(Y_2 - Y_1) + \theta \left(\sum_{\tau=2}^{i-1} (i - \tau) \cdot X''_{\tau+1}\right) \quad (11)$$

Desse modo, deve-se aplicar a minimização de erros quadráticos:

$$\min(\sum_i e_i^2) = \min(\sum_i (Y_i - X_i)^2) \quad (13)$$

Como mostrado em Assimakopoulo e Nikopoulos (2000) o resultado desta minimização implica que tanto a média quanto a inclinação das linhas Theta são iguais às da série original. Diferentes combinações de linhas podem ser usadas para cada horizonte de previsão. Um dos casos mais simples é a combinação de duas linhas teta, sendo $\theta = 0$ e $\theta = 2$, ou seja, os dados podem ser decompostos da seguinte forma:

$$X_t = \frac{1}{2} (L(\theta = 0)) + (L(\theta = 2)) \quad (14)$$

Assimakopoulo e Nikopoulos (2000) mostra que $L(\theta = 0)$ é a regressão linear dos dados. Já $L(\theta = 2)$ pode ser obtido de forma simplificada usando a equação anterior. Dessa forma:

$$L(\theta = 2) = 2X_t - L(\theta = 0) \quad (15)$$

Enquanto $L(\theta = 0)$ descreve a série como uma tendência linear, $L(\theta = 2)$ dobra as curvaturas locais estendendo a ação de curto prazo. Nas previsões, $L(\theta = 0)$ é extrapolado por uma tendência linear e $L(\theta = 2)$ é extrapolado por suavização exponencial simples (SES). A simples combinação de duas previsões dá a previsão final $\hat{X}_t(h)$ para o modelo Theta, a saber:

$$\hat{X}_t(h) = \frac{1}{2} \left(\hat{L}(\theta = 0) \right)_h + \left(\hat{L}(\theta = 2) \right)_h \quad (16)$$

V. Método ETS (*Exponential Smoothing State Space Model*)

As previsões realizadas pelo Métodos de Suavização Exponencial consideram as médias ponderadas de observações passadas, cujo peso associado a cada observação perde importância à medida em que se recua mais no tempo. Desse modo, as observações recentes terão um peso maior em tal modelo preditivo. Trata-se, portanto, de um modelo que é usado em larga escala nas mais diversas aplicações. Como destacado anteriormente, o modelo ingênuo (NAIVE) atribui peso 1 para a última observação e um modelo de média simples atribui peso igual para todas as observações passadas, a suavização simples poderia ser descrita como um meio termo entre ambos. Sua formulação matemática não é complexa:

$$\hat{y}_{T+1|T} = \alpha y_T + \alpha(1 - \alpha)y_{T-1} + \alpha(1 - \alpha)^2 y_{T-2} + \dots \quad (17)$$

O parâmetro α é chamado de parâmetro de suavização e está definido no intervalo de 0 a 1.

VI. Método TBATS (*Trigonometric, Box-Cox Transformation, ARMA erros, Trend and Seasonal components*)

De Livera, Hyndman e Snyder (2011) propuseram um método de previsão e decomposição de séries temporais com o intuito de lidar com dados que apresentam padrões sazonais complexos. Trata-se de uma extensão do modelo BATS, é formulado de forma similar aos métodos de amortecimento exponencial no contexto de espaço de estados. Nesse sentido, tal modelo busca incorporar uma transformação do tipo Box-Cox para lidar com não linearidades e heterocedasticidade, um filtro do tipo ARMA para os resíduos, além dos padrões de sazonalidade serem tratados a partir de funções trigonométricas como séries de Fourier. Desse modo, temos o seguinte modelo^[2]:

$$y_t^{(\lambda)} = l_{t-1} + \phi b_{t-1} + \sum_{i=t}^T s_{t-m}^{(i)} + d_t \quad (18)$$

$$l_t = l_{t-1} + \phi b_{t-1} + \alpha d_t \quad (19)$$

$$b_t = \phi b_{t-1} + \beta d_t \quad (20)$$

$$d_t = \sum_{i=1}^p \phi d_{t-1} + \sum_{i=1}^q \theta e_{t-i} + e_t \quad (21)$$

Onde $y_t^{(\lambda)}$ é a série temporal no período t , $s_t^{(i)}$ é o i -ésimo componente sazonal, l_t é a tendência com amortecimento, d_t é um processo ARMA(p,q) para os resíduos e e_t é um ruído branco Gaussiano. A parte sazonal é dada por:

$$s_t^{(i)} = \sum_{j=1}^{k_i} s_{j,t}^{(i)} \quad (22)$$

$$s_{j,t}^{(i)} = s_{j,t-1}^{(i)} \cos(\omega_i) + s_{j,t-1}^{*(i)} \sin(\omega_i) + \gamma_1^{(i)} d_t \quad (23)$$

$$s_{j,t}^{*(i)} = -s_{j,t-1}^{(i)} \sin(\omega_i) + s_{j,t-1}^{*(i)} \cos(\omega_i) + \gamma_2^{(i)} d_t \quad (24)$$

$$\omega_i = 2\pi j/m_i \quad (25)$$

Onde T é a quantidade de sazonalidades, m_i é o tamanho do i -ésimo período sazonal, k_i quantidade de harmônicos para i -ésimo período sazonal, λ é a transformação Box-Cox, α e β é a

suavização, ϕ é a tendência com amortecimento, φ e θ são os coeficientes ARMA (p,q), $\gamma_1^{(i)}$ e $\gamma_2^{(i)}$ é a suavização sazonal (dois para cada período).

VII. Redes Neurais (*Neural Network Time Series – NNETAR*)

Os modelos anteriores fornecem relações de efeito entre tendência, sazonalidade e covariáveis, diferentemente do ajuste da rede neural, que é decomposta em diferentes componentes através da aplicação em cadeia de filtros, chamados neurônios. Esse mecanismo resulta em um sistema automatizado que ajusta o padrão de comportamento da série com base em tais neurônios. O ajuste da rede neural é visto como uma ferramenta poderosa no processo de previsão.

As entradas podem ser conectadas em muitos neurônios, resultando, em uma série de saídas, onde cada neurônio representa uma saída. As diferentes possibilidades de conexões entre as camadas de neurônios podem gerar n números de estruturas diferente.

Resultados

Assim como foi feito no ICMS e IPVA, antes de considerar as previsões geradas pelo modelo, precisamos avaliar a qualidade da sua previsão. Desse modo, para o ITD foram feitos testes de aderência, de modo a comparar com outros modelos e fazendo diferentes combinações. O modelo que obteve melhor performance (melhor MAPE) foi o Modelo Híbrido univariado. Desse modo ao realizar os testes de aderência para os anos de 2013 a 2021, o modelo escolhido gerou os seguintes MAPES:

Tabela 3: MAPES do Modelo Híbrido de ITD

ANO	MAPE AJUSTADO	MAPE PREVISTO
2013	13,29	15,11
2014	13,70	15,71
2015	13,66	22,73
2016	13,89	28,53
2017	15,53	36,52
2018	16,12	52,82
2019	17,72	14,41
2020	17,45	33,71
2021	17,90	18,57

No ITD o modelo Híbrido faz uma combinação de diferentes modelos utilizando como métrica de acurácia o RMSE. Desse modo, segue abaixo os pesos de cada modelo atribuídos ao ITD.

Tabela 4: Pesos do Modelo Híbrido de ITD

MODELO	PESO
AUTO.ARIMA	15%
ETS	17,40%
THETAM	14,10%
NNETAR	17,40%
STLM	18,80%
TBATS	17,14%

Finalmente, o quadro abaixo mostra o resultado dos modelos de seleção AIC e BIC, além das variâncias de cada um dos modelos:

Tabela 5: Modelos de seleção do Modelo Híbrido de ITD

MODELOS	AIC	AICc	BIC	σ^2
ARIMA (1,1,1) (0,0,2) [12]	126,29	126,64	147,45	0,09316
ETS ($\alpha = 0.2061$)	746,95	749,89	810,48	0,0154 ²
THETAM ($\alpha = 0.2265$)	724,66	724,76	735,25	0,2632
NNETAR (4,1,3) [12]	-	-	-	0.06812 ²
STLM	678,99	679,09	689,58	0,0138 ²
TBATS	739,48	-	-	0.015272 ²

Portanto, o modelo Híbrido univariado mostraram-se aptos a realizar a previsão *out-of- sample* de ITD, uma vez que apresentaram melhor performance nos testes de aderência, e geraram resultados satisfatórios para o cenário fluminense.



**DEMONSTRATIVO REGIONALIZADO DE FOMENTO ÀS
ATIVIDADES ECONÔMICAS**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2024	2025	2026
	Isonção Total		53,54	55,41	57,35
Convênio ICMS 74 de 2000	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	1.965.299,85	2.034.085,35	2.105.278,33
	Isonção Total		1.965.299,85	2.034.085,35	2.105.278,33
Convênio ICMS 75 de 1990	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	3.273,06	3.387,62	3.506,19
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		3.273,06	3.387,62	3.506,19
Convênio ICMS 75 de 1991	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	47,23	48,89	50,60
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		59.138.656,49	61.208.509,47	63.350.807,30
Convênio ICMS 76/1991	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.368,67	1.416,57	1.466,15
	Isonção Total		1.368,67	1.416,57	1.466,15
Convênio ICMS 77 de 2000	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.353,56	1.400,93	1.449,96
	Isonção Total		1.353,56	1.400,93	1.449,96
Convênio ICMS 78 de 1992	Isonção	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	95.788,43	99.141,03	102.610,96
	Isonção Total		95.788,43	99.141,03	102.610,96
Convênio ICMS 8 de 1989	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS CONSTRUÇÃO INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-
	Isonção Total		2.310.651,03	2.391.523,82	2.475.227,15
Convênio ICMS 80 de 2005	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	19.207,98	19.880,26	20.576,07
	Isonção Total		19.207,98	19.880,26	20.576,07
Convênio ICMS 81 de 2008	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11.823,13	12.236,94	12.665,24
	Isonção Total		11.823,13	12.236,94	12.665,24
Convênio ICMS 81 de 2020	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	11,68	12,08	12,51
	Isonção Total		11,68	12,08	12,51
Convênio ICMS 84 de 1997	Isonção	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	493.835,18	511.119,42	529.008,59
	Isonção Total		2.859.174,99	2.959.246,12	3.062.819,73
Convênio ICMS 87 de 2002	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	3.337.422,17	3.454.231,95	3.575.130,07
	Isonção Total		3.337.422,17	3.454.231,95	3.575.130,07
Convênio ICMS 88 de 1991	Isonção	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS CONSTRUÇÃO ELETRICIDADE E GÁS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO INDÚSTRIAS EXTRATIVAS TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	163.165,75	168.876,55	174.787,23
	Isonção Total		1.112.546.221,93	1.151.485.339,70	1.191.787.326,59
Convênio ICMS 88 de 2012	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	38,96	40,32	41,73
	Isonção Total		38,96	40,32	41,73
Convênio ICMS 89 de 2005	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	40.425,10	41.839,98	43.304,38
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		166.310.112,06	172.130.965,98	178.155.549,79
Convênio ICMS 89 de 2010	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.609,69	1.666,03	1.724,34
	Isonção Total		1.609,69	1.666,03	1.724,34
Convênio ICMS 91 de 1991	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	283,75	293,68	303,96
	Isonção Total		283,75	293,68	303,96
Convênio ICMS 93 de 1998	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	9.102,20	9.420,78	9.750,51
	Isonção Total		9.102,20	9.420,78	9.750,51
Convênio ICMS 94 de 2005	Isonção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCA ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS CONSTRUÇÃO INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO INDÚSTRIAS EXTRATIVAS INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	854.987,41	884.911,97	915.883,89
	Isonção Total		157.652.113,31	163.169.937,27	168.880.885,08
Convênio ICMS 94 de 2012	Isonção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	10.051,89	10.403,70	10.767,83
	Isonção Total		35.420,48	36.660,20	37.943,31
Decreto 46.680 de 2019	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS CONSTRUÇÃO INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO (vazio)	259,71	268,80	278,21
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		72.107.848,00	74.631.622,68	77.243.729,48
Decreto 23.082 de 1997	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	1.642.356,26	1.699.838,73	1.759.333,09
	Diferimento Total		6.726.303,78	6.961.724,41	7.205.384,76
Decreto 25.665 de 1999	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
	Diferimento Total		-	-	-
Decreto 26.004 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	242,21	250,68	259,46
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		242,21	250,68	259,46
Decreto 26.116 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		-	-	-
Decreto 26.140 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		-	-	-
Decreto 26.274 de 2000	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	2,65	2,74	2,84
	Diferimento Total		2,65	2,74	2,84
Decreto 27.159 de 2000	Isonção	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3,63	3,75	3,88
	Isonção Total		14,25	14,75	15,27
Decreto 27.308 de 2000	Redução de Base de Cálculo/Aliquota	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	1.828,29	1.892,28	1.958,51
	Redução de Base de Cálculo/Aliquota Total		720.316,15	745.527,21	771.620,66

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			
			2024	2025	2026	
Lei 9.025 de 2020	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		2.992.110,07	3.096.833,93	3.205.223,11	
	Crédito Presumido	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	5.119.873,98	5.299.069,57	5.484.537,01	
	Crédito Presumido Total		5.119.873,98	5.299.069,57	5.484.537,01	
	Diferimento	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	9.895.551,53	10.241.895,83	10.600.362,19	
	Diferimento Total		9.895.551,53	10.241.895,83	10.600.362,19	
	Redução de Base de Cálculo/Alíquota	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCARIA	538,66	557,51	577,03	
		ÁGUA/ ESGOTO/ ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO	7,45	7,71	7,98	
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	430.747,86	445.824,04	461.427,88	
		ARTES/ CULTURA/ ESPORTE E RECREAÇÃO	44,50	46,06	47,67	
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.107,05	2.180,80	2.257,12	
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	33,16	34,32	35,52	
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	196,84	203,73	210,86	
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	1.849,73	1.914,47	1.981,48	
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	635.577.671,54	657.822.890,04	680.846.691,19	
		CONSTRUÇÃO	9.574,24	9.909,33	10.256,16	
		EDUCAÇÃO	9.783,93	10.126,36	10.480,79	
		ELETRICIDADE E GÁS	-	-	-	
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	7.525.192,08	7.788.573,81	8.061.173,89	
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	-	-	-	
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	9.180,44	9.501,75	9.834,31	
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	130,62	135,19	139,92	
		SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS	37,72	39,04	40,41	
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	9.941,18	10.289,12	10.649,24	
Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		643.577.036,99	666.102.233,29	689.415.811,45		
Lei 9.162 de 2020, art. 2º	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	1.106.399,96	1.145.123,96	1.185.203,30	
		CONSTRUÇÃO	1.413.040,06	1.462.496,46	1.513.683,84	
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	2.273,22	2.352,78	2.435,13	
		INDÚSTRIAS EXTRATIVAS	12.439.234,45	12.874.607,65	13.325.218,92	
Isenção Total		14.960.947,69	15.484.580,85	16.026.541,18		
Lei 9.214 de 2021	Diferimento	ELETRICIDADE E GÁS	71.434.144,25	73.934.339,29	76.522.041,17	
	Diferimento Total		71.434.144,25	73.934.339,29	76.522.041,17	
Lei 9.289 de 2021	Isenção	COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	48.372,36	50.065,39	51.817,68	
	Isenção Total		48.372,36	50.065,39	51.817,68	
Lei 9.355 de 2021	Diferimento	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCARIA	-	-	-	
	Diferimento Total		-	-	-	
Lei 9.391 de 2021	Crédito Presumido	ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	6.960.807,32	7.204.435,57	7.456.590,82	
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1.616.589,94	1.673.170,59	1.731.731,56	
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	684.417,18	708.371,78	733.164,80	
	Crédito Presumido Total		9.261.814,44	9.585.977,95	9.921.487,17	
Lei 9.391 de 2021	Isenção	AGRICULTURA/ PECUÁRIA/ PROD. FLORESTAL/ PESCARIA	334,63	346,34	358,46	
		ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO	51.921,80	53.739,06	55.619,93	
		ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	126.797,16	131.235,06	135.828,29	
		ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	6.160,57	6.376,19	6.599,36	
		ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS	320,40	331,61	343,22	
		ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	-	-	-	
		COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	224.688.649,92	232.552.752,66	240.692.099,01	
		CONSTRUÇÃO	448,74	464,45	480,70	
		EDUCAÇÃO	813,79	842,27	871,75	
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	11.198,00	11.589,93	11.995,58	
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	482,72	499,62	517,10	
		OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS	-	-	-	
		TRANSPORTE/ ARMAZENAGEM E CORREIO	4.877.689,53	5.048.408,67	5.225.102,97	
	Isenção Total		229.764.817,26	237.806.585,87	246.129.816,37	
	Resolução SEEF 2.397 de 1994	Diferimento	ATIVIDADES PROFISSIONAIS/ CIENTÍFICAS E TÉCNICAS	116,12	120,18	124,39
			COMÉRCIO/ REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUT. E MOTOCICLETAS	-	-	-
			INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-
Diferimento Total		116,12	120,18	124,39		
Resolução SEF 6.484 de 2002	Diferimento	ATIVIDADES FINANCEIRAS/ DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS	201.974.090,25	209.043.183,41	216.359.694,83	
		ELETRICIDADE E GÁS	30.952.478,74	32.035.815,50	33.157.069,04	
		INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	-	-	-	
Diferimento Total		232.926.569,00	241.078.998,91	249.516.763,87		
Lei 10.068 de 2023	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		486.000,00	503.010,00	518.100,30	
Tratamento tributário especial para produtos de concreto	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		7.300.000,00	7.555.500,00	7.782.165,00	
Tratamento tributário especial para embalagens de papel ou de papelão	Isenção		17.640.000,00	18.257.400,00	18.805.122,00	
Tratamento tributário especial para pescados	Crédito Outorgado		44.000.000,00	45.540.000,00	46.906.200,00	
Lei 10.067 de 2023	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		8.400.000,00	8.694.000,00	8.954.820,00	
Tratamento tributário especial para operações com gás natural a ser utilizado em usinas de geração de energia elétrica	Diferimento		123.200.000,00	127.512.000,00	131.337.360,00	
Tratamento tributário especial para a indústria de transformação plástica, química e vidro	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		-	-	-	
Extensão do Tratamento tributário especial disposto na Lei n.º 6.979/2015 para outros municípios	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		-	-	-	
Tratamento tributário especial para produtos cerâmicos	Isenção		40.700.000,00	42.124.500,00	43.388.235,00	
Lei 10.061 de 2023	Isenção		35.400.000,00	36.639.000,00	37.738.170,00	
Convênio ICMS nº 157 de 2021 (medicamento para AIDS)	Isenção		651.420,11	674.219,81	694.446,41	
Lei 10.066 de 2023	Isenção		68.366,29	70.759,11	72.881,88	
Beneficiados pela Lei nº 8.792/2020 incluídos no rol do artigo 7º da Lei Estadual nº 8.645/2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		2.092.954,00	2.166.207,39	2.231.193,61	
Lei 10.065 de 2023	Isenção		72.204.000,00	74.731.140,00	76.973.074,20	
Tratamento Tributário Especial Provedores	Diferimento		645.000,00	667.575,00	687.602,25	
Total Geral			22.681.068.713,12	23.474.906.118,08	24.294.702.155,65	

Referência: Processo SEI-040076/000025/2023

A referida planilha foi alimentada com dados referentes a legislação que está em vigor e que conta com o monitoramento de desoneração tributária da Secretaria de Fazenda, os valores base para a projeção foram os de 2022 - abril 2023 atualizados pelo IPCA.

Adicionalmente foram incluídas as leis que entraram em vigor em 2023 mesmo que ainda não tenha produzido efeitos e também a que constava na alteração da LDO mesmo que ainda não transformada em lei. Os valores de Renúncia foram os estipulados nos respectivos estudos de impacto econômico conforme tabela abaixo:

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2024	2025	2026
Lei 10.068 de 2023	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		486.000,00	503.010,00	518.100,30
Tratamento tributário especial para produtos de concreto	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		7.300.000,00	7.555.500,00	7.782.165,00
Tratamento tributário especial para embalagens de papel ou de papelão	Isenção		17.640.000,00	18.257.400,00	18.805.122,00
Tratamento tributário especial para pescados	Crédito Outorgado		44.000.000,00	45.540.000,00	46.906.200,00
Lei 10.067 de 2023	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		8.400.000,00	8.694.000,00	8.954.820,00
Tratamento tributário especial para operações com gás natural a ser utilizado em usinas de geração de energia elétrica	Diferimento		123.200.000,00	127.512.000,00	131.337.360,00
Tratamento tributário especial para a indústria de transformação plástica, química e vidro	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		-	-	-
Extensão do Tratamento tributário especial disposto na Lei n.º 6.979/2015 para outros municípios	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		-	-	-
Tratamento tributário especial para produtos cerâmicos	Isenção		40.700.000,00	42.124.500,00	43.388.235,00
Lei 10.061 de 2023	Isenção		35.400.000,00	36.639.000,00	37.738.170,00
Convênio ICMS nº 157 de 2021 (medicamento para AIDS)	Isenção		651.420,11	674.219,81	694.446,41
Lei 10.066 de 2023	Isenção		68.366,29	70.759,11	72.881,88
Beneficiados pela Lei nº 8.792/2020 incluídos no rol do artigo 7º da Lei Estadual nº 8.645/2019	Redução de Base de Cálculo/Alíquota Total		2.092.954,00	2.166.207,39	2.231.193,61
Lei 10.065 de 2023	Isenção		72.204.000,00	74.731.140,00	76.973.074,20
Tratamento Tributário Especial Provedores	Diferimento		645.000,00	667.575,00	687.602,25
Total Geral			352.787.740,40	365.135.311,31	376.089.370,65

Referência: Processo SEI-040076/000025/2023

A legislação que versa sobre incentivos tributários de Cultura e Esporte, indexada na planilha pelo Convenio 27 de 2006, foi deixada em branco para preenchimento posterior da SUPOF que determinará após consulta ao Secretário de Fazenda os valores a serem inscritos.

Cabe ressaltar que os valores indicados são de desoneração tributária que é tratada para efeito orçamentário-fiscal como renúncia receita, mas cuja real repercussão econômica-financeira dependem de outras variáveis e das características particulares de cada benefício tributário



DEMONSTRATIVOS DE ATENDIMENTO A ÍNDICES E LIMITES

**ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA A**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 12% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA SAÚDE CONFORME O ART. 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (VIII) = (V / I)	12,31%
---	---------------

RECEITAS	PLOA 2024
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	57.532.817.408
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	66.590.638.946
Impostos	64.882.521.622
Multas e Juros de Mora dos Impostos	903.237.468
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	219.191.846
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	585.688.010
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	5.584.841.872
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	14.642.663.410
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 12% de (I)	6.903.938.089

DESPESAS	PLOA 2024
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI - VII)	7.083.231.542
(+) DESPESAS COM SAÚDE (VI)	10.559.760.295
Pessoal e Encargos Sociais	1.752.868.956
Juros e Encargos da Dívida	123.849
Outras Despesas Correntes	8.495.395.555
Investimentos	311.345.784
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	26.151
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA SAÚDE (VII)	3.476.528.753
Despesas com Inativos e Pensionistas	-
Despesas no IASERJ (função Saúde)	-
Despesas com ações de Saneamento (função Saúde)	-
Despesas com Farmácia Popular (função Saúde)	-
Despesas com ações de Nutrição (função Saúde)	-
Transferências de Recursos do SUS	871.646.892
Despesas com Recursos Próprios, Convênios, Juros e Encargos da Dívida	2.604.881.861

**ÍNDICE MÍNIMO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA B**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS APLICADAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE ACORDO COM O ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (X) = (V / I)	25,04%
--	---------------

RECEITAS	PLOA 2024
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (I) = (II + III - IV)	57.532.822.324
(+) RECEITA DE IMPOSTOS (II)	66.590.638.946
Impostos	64.882.521.622
Multas e Juros de Mora dos Impostos	903.237.468
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	219.191.846
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	585.688.010
(+) RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)	5.584.846.788
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (IV)	14.642.663.410
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 25% de (I)	14.383.205.581

DESPESAS	PLOA 2024
DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (V) = (VI + VII + VIII - IX)	14.408.221.580
(+) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (VI)	5.185.719.441
Pessoal e Encargos Sociais	4.104.502.343
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	1.034.450.054
Investimentos	46.767.044
Inversões Financeiras	-
Amortização da Dívida	-
(+) OUTROS ÓRGÃOS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO (VII)	3.656.209.378
Pessoal e Encargos Sociais	2.349.803.861
Juros e Encargos da Dívida	-
Outras Despesas Correntes	1.112.433.304
Investimentos	193.647.275
Inversões Financeiras	324.938
Amortização da Dívida	-
(+) PERDA / GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (VIII)	5.591.292.761
(+) Transferências do Estado para formação do FUNDEB	9.991.505.112
(-) Transferência do FUNDEB para o Estado	4.400.212.351
(-) DESPESAS DEDUZIDAS DA EDUCAÇÃO (IX)	25.000.000
Despesas no CEPERJ (função Educação)	-
Despesas na FAPERJ (função Educação)	-
Despesas com ações de Nutrição (função Educação)	25.000.000

LIMITE MÁXIMO DA DESPESA COM PESSOAL, CONFORME ART. 169 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO ART. 20 DA LRF LDO 2024 ART 23 III ALÍNEA C						PLOA 2024
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - ART 18 DA LRF	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TRIBUNAL DE CONTAS	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	MINISTÉRIO PÚBLICO	PODER EXECUTIVO	TOTAL
(+) DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.786.932.826	1.388.310.049	8.397.175.664	2.465.130.476	53.097.705.327	67.135.254.342
PESSOAL ATIVO	1.196.502.989	658.157.191	5.242.407.647	2.104.534.223	29.628.775.008	38.830.377.058
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.135.131.776	558.426.445	4.482.407.647	1.870.762.123	27.618.393.846	35.665.121.837
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	61.371.213	99.730.746	760.000.000	233.772.100	2.010.381.162	3.165.255.221
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	590.429.837	730.152.858	3.154.768.017	360.596.253	23.302.009.469	28.137.956.434
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	416.943.430	535.633.144	2.684.402.572	354.054.601	17.959.271.873	21.950.305.620
PENSÕES	173.486.407	194.519.714	470.365.445	6.541.652	5.342.737.596	6.187.650.814
OUTRAS DESPESAS C/ PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (ART. 18 § 1º DA LRF)	-	-	-	-	166.920.850	166.920.850
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19 § 1º DA LRF) (II)	321.560.049	205.605.538	1.216.732.840	699.262.053	7.260.360.296	9.703.520.776
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	-	15.004	-	-	52.671.029	52.686.033
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	184.159.680	-	-	350.582.213	1.823.400.910	2.358.142.803
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	137.400.369	205.590.534	1.216.732.840	348.679.840	5.384.288.357	7.292.691.940
DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA APURAÇÃO DO LIMITE (V) = (I - II)	1.465.372.777	1.182.704.511	7.180.442.824	1.765.868.423	45.837.345.031	57.431.733.566
VERIFICAÇÃO COM O LIMITE MÁXIMO = (V) / (VI)	1,6195%	1,3071%	7,94%	1,95%	50,66%	63,47%
LIMITE MÁXIMO (ART. 20, INCISOS I, II E III DA LRF)	1.523.713.413	1.190.740.411	5.428.907.647	1.809.635.882	44.336.079.119	54.289.076.472
	1,6840%	1,3160%	6,00%	2,00%	49,00%	60,00%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.481.794.120					

* Excluídas a CEDAE, a Imprensa Oficial e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB,
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA D**

ORIGEM DOS RECURSOS - NOS TERMOS DO ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		PLOA 2024
(+) Recursos do Estado (II)		9.991.505.112
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	443.990.370
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	47.454.950
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	5.621.669
Dedução - IPVA - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	1.774.007
Dedução - ITD - FUNDEB - Principal	20%	301.082.950
Dedução ITD - Multas de Natureza Formal do ITD - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
Dedução - ITD - FUNDEB - Multas e Juros	20%	6.934.240
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa	20%	3.082.478
Dedução - ITD - FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	782.436
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	6.445.665.162
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	196.985.231
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Principal	20%	95.185.392
Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	29.551.995
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	5.464.633
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP FUNDEB - Multas e Juros	20%	413.657
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	70.474.971
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Dívida Ativa	20%	276.598
Dedução - ICMS - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	17.337.672
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP FUNDEB - Mul Jur da D.A.	20%	40.943
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	1.330.548.513
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	20%	5.100.645
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	20%	7.811.632
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	20%	1.478.476
Dedução - Fundo de Participação dos Estados e DF - FPE - FUNDEB - Principal	20%	546.880.842
Dedução - IPI Exportação - Principal - Cota Parte FUNDEB - LC61/89	20%	185.248.155
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
Dedução-Transf Compens Financ Perdas Arrecad ICMS-Art 3º §4º LC 194-FUNDEB-Princ	20%	242.317.495
(+) Recursos dos Municípios (III)		4.158.503.412
FPM	20%	1.228.467.544
ITR	20%	1.540.904
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Principal	20%	443.990.369
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	47.454.951
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	5.621.669
Dedução - IPVA - Cota Parte Municípios - Inscrita Após 1997 - D.At-MJ	20%	1.774.007
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Principal	20%	2.148.555.054
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Principal	20%	65.661.743
Dedução - ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Principal	20%	31.728.464
Dedução ICMS - Multas de Natureza Formal do ICMS - CP Municípios - Principal	20%	-
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Multas e Juros	20%	9.850.665
Dedução - ICMS - SIMPLES - Cota Parte dos Municípios - Multas e Juros	20%	1.821.544
Ded- ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário - CP Municípios - Multas e Juros	20%	137.886
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa	20%	23.491.657
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Dívida Ativa	20%	92.199
ICMS FOT - Fundo Orçamentário Temporário do ERJ - CP Municípios - Mul Jur D.A.	20%	13.649
Dedução - ICMS - Cota Parte Municípios - Dívida Ativa - Multas e Juros	20%	5.779.224
Dedução - IPI Exportação - Principal - CP Municípios - LC61/89	20%	61.749.385
Dedução - Transferência da Compensação Financeira das Perdas de Arrecadação de ICMS - Municípios	20%	80.772.498
Dedução - Transfer Financeira ICMS LC 87/96 - Cota Parte FUNDEB - Principal	20%	-
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O FUNDEB (I) = (II) + (III)		14.150.008.524
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA O ESTADO - FR 215 (IV) = (I) * (VII)		4.400.212.351
TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB PARA OS MUNICÍPIOS (V) = (I) - (IV)		9.749.796.173
PERDA LÍQUIDA DO ESTADO PARA O FUNDEB (VI) = (II) - (IV)		5.591.292.761
*Coeficiente de Distribuição de Recursos do FUNDEB (VII)		0,310968883409

APLICAÇÃO DOS RECURSOS - SEEDUC		PLOA 2024
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR 1.540.215
2028	Suporte à Autonomia Financeira de Unidades Escolares	129.642.634
2030	Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	1.236.171.054
2070	Pessoal e Encargos Sociais da Educação Básica - Ensino Médio	2.589.064.142
2270	Apoio à Educação Básica	0
2660	Pessoal e Encargos Sociais	445.334.521
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDEB - FR 1.540.215		4.400.212.351

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA E**

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2024
CÓDIGO DA RECEITA	NATUREZA DE RECEITA	TOTAL
1114502101	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	6.652.742.566
1114502201	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	25.503.222
1114502301	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	39.058.166
1114502401	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	7.392.381
1911010116	Multas Prev Legis Especifica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	10.383.964
1911010316	Multas Prev Legis Especifica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	2.616.908
	TOTAL RECEITAS DO ADICIONAL DO ICMS (I)	6.737.697.207
9114502120	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	1.330.548.513
9114502220	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	5.100.645
9114502320	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	7.811.632
9114502420	Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	1.478.476
	TOTAL DE DEDUÇÕES DO ADICIONAL DO ICMS (II)	1.344.939.266
	(+) Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal - FR 1.761.122 (III)	17.088.258
	RECEITA LÍQUIDA DO ADICIONAL DO ICMS - (IV) = (I) - (II) + (III)	5.409.846.199
	RECURSOS DESTINADOS AO FEHIS - FR 1.759.150 (V)	168.572.424
	RECURSOS DESTINADOS À DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAIS - DRE - FR 1.501.108 (VI)	2.021.309.143
	RECURSOS DESTINADOS AO FECP - FR 1.761.122 (VII) = (IV - V - VI)	3.219.964.632

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2024
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	%	VALOR (R\$ 1,00)
DEGASE	8302	Fornecimento de Refeição Preparada	0,776%	25.000.000
FES	2732	Realização de Ações de Vigilância Epidemiológica	0,155%	5.000.000
FES	8331	Operacionalização das UPAs 24h Estaduais	0,466%	15.000.000
FES	2894	Realização de Resgate Aéreo para Urgência/Emergência em Saúde	0,031%	1.000.000
FES	8341	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	9,447%	304.206.126
FES	4858	Incentivo à Assistência Oncológica	0,167%	5.380.409
FES	4856	Equidade em saúde para populações específicas	0,108%	3.469.995
FES	8327	Fomento à Expansão e à Qualificação da Atenção Primária nos Municípios	4,699%	151.300.000
FES	4528	Assistência em Unidade de Tratamento Intensivo	1,553%	50.000.000
FES	2911	Execução do Contrato de Gestão - FES	48,961%	1.576.532.815
FET	2581	Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único	8,496%	273.556.442
FAETEC	2253	Nutrição Escolar	0,776%	25.000.000
UENF	2817	Operacionalização do Restaurante Universitário R.U.	0,056%	1.800.000
UENF	2816	Prevenção à Evasão Discente	0,503%	16.200.000
SEDSODH	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,963%	31.011.915
SEDSODH	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,662%	21.307.100
SEDSODH	4717	Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade	2,540%	81.774.299
SEDSODH	4768	Combate e Enfrentamento a Situação de Pobreza	1,353%	43.556.011
SEDSODH	4719	Acesso à Moradia para População em Situação de Rua - Moradia em Primeiro Lugar	2,795%	90.000.000
SEDSODH	4711	Operacionalização da Política de Proteção e Valorização à Vida	0,326%	10.500.000
SEDSODH	4577	Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	4,977%	160.242.690
SEDSODH	8063	Proteção Especial a Usuários de Drogas	0,311%	10.000.000
SEDSODH	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0,037%	1.200.000
SEDSODH	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,093%	3.003.903
SEDSODH	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,018%	590.745
SEDSODH	4873	Promoção Igualdade Racial	0,003%	100.000
SEDSODH	4874	Prevenção e Enfrentamento à violência contra a pessoa idosa e com deficiência	0,002%	50.000
SEDSODH	4872	Promoção Liberdade Religiosa	0,003%	100.000
SEDSODH	4712	Formulação da Política de Educação e Garantias em Direitos Humanos	0,003%	100.000
SEDSODH	4871	Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento no Estado do Rio de Janeiro	0,006%	200.000
SEDSODH	4560	Promoção e Defesa dos Direitos LGBTQIA+	0,621%	20.000.000
SEDSODH	4559	Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo	0,002%	50.000
SEDSODH	4547	Enfrentamento ao Desaparecimento de Pessoas	0,000%	15.000
SEDSODH	8351	Formulação e Implementação da Política de Migrações	0,001%	35.000
SEDSODH	4543	Promoção de Ações de Enfrentamento à Violência contra a Mulher	0,937%	30.170.000
FLXIII	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,822%	26.453.707
FLXIII	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	0,010%	313.000
FLXIII	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	0,108%	3.474.062
FLXIII	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,005%	159.718
FLXIII	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,010%	309.806
FLXIII	1838	Promoção e Garantia dos Direitos das Populações Vulneráveis	0,001%	20.000
FLXIII	5790	Reforma das unidades da FLXIII	0,000%	10.000
FLXIII	2220	Desenvolvimento e Integração Social	0,185%	5.948.726

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2024	
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	%	VALOR (R\$ 1,00)	
FLXIII	4443	Proteção Social à População em Situação de Vulnerabilidade	0,727%	23.412.000	
FLXIII	4760	Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergência	0,016%	500.000	
FLXIII	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,036%	1.163.082	
FIA-RJ	2016	Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	0,004%	142.738	
FIA-RJ	2660	Pessoal e Encargos Sociais	0,434%	13.975.423	
FIA-RJ	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,022%	720.281	
FIA-RJ	4633	Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	0,823%	26.513.760	
FIA-RJ	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	0,005%	149.242	
FIA-RJ	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,057%	1.834.524	
FIA-RJ	2010	Prest. Serv. entre Órg. Est./ Aquis. Comb. e Lubrif.	0,000%	15.000	
FFIA	4716	Promoção Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,003%	100.000	
FUPDE	4582	Fortalec. da Gestão e do Contr. Social das Pol. Pub. para Pessoas com Deficiência	0,000%	10.000	
FEAS	4176	Proteção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social	0,260%	8.369.177	
FEAS	4540	Gestão dos Programas da Assistência Social	0,094%	3.040.000	
FEAS	8355	Proteção Social Básica	0,803%	25.853.904	
FEAS	4078	Proteção Social Especial à População de Rua	0,084%	2.691.013	
FEAS	2163	Proteção Integral a Crianças e Adolescentes com Deficiência	0,071%	2.300.000	
FEAS	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,000%	12.000	
FEAS	4542	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	2,107%	67.848.713	
FEAS	8358	Apoio à Gestão e às Instâncias de Pactuação e Deliberação do SUAS	0,003%	100.000	
FEAS	1079	Modernização da Gestão da FIA	0,638%	20.547.166	
SEPM	4643	Gestão Operacional do Programa de Prevenção à Violência Contra a Mulher	0,248%	8.000.000	
SEM	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,000%	7.500	
SEM	4807	Desenvolvimento de Ações de Articulação Institucional e Políticas Transversais	0,143%	4.620.000	
SEM	4808	Desenvolvimento de Ações de Autonomia Econômica da Mulher	0,177%	5.695.708	
SEM	4809	Desenvolvimento de Ações para enfrentamento a violência contra a mulher	0,255%	8.196.932	
SEIJES	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	0,000%	5.000	
TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS				3.219.964.632	

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA F**

CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE 5% DAS RECEITAS DO ADICIONAL DE ICMS DESTINADAS AO FEHIS, CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 4.962, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006 (VI) = (V / III)	100,00%
---	----------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2024
(+) RECEITAS DO FECP CONFORME A LEI 4.056 DE 30/12/2002 (I)	168.572.424
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	166.318.554
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	637.578
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa	976.454
Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Mul Jur	184.810
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional do ICMS - Principal	363.437
Multas Prev Legis Específica - Natureza Não Formal Adicional ICMS - Dívida Ativa	91.591
(-) DEDUÇÕES DO FECP (II)	-
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Principal	-
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Multas e Juros	-
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa	-
Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB - Dívida Ativa - Multa Juros	-
RECEITA LÍQUIDA (III) = (I - II)	168.572.424
VALOR MÍNIMO DO FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS (IV) = (III)	168.572.424

APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PLOA 2024
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FEHIS FR 1.759.150
CEHAB-RJ	3526	Produção de Unidades Habitacionais	2.000.000
CEHAB-RJ	3529	Recuperação de Conjuntos Habitacionais	3.039.123
CEHAB-RJ	3530	Urbanização de Assentamentos Precários	22.102.167
CEHAB-RJ	3532	Titulação de Imóveis dos Conjuntos Habitacionais da CEHAB	204.000
ITERJ	2710	Regularização Fundiária de Interesse Social	6.425.425
ITERJ	8040	Registro da Memória Histórica da Luta pela Terra e Moradia no ERJ	19.185.396
SEDSODH	4717	Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade	43.225.212
SEHIS	1847	Planejamento Desenvolvimento e Execução de Obras e de Projetos Habitacionais	67.391.101
SEHIS	1850	Implantação de Projeto de Infraestrutura em Áreas Vulnerabilizadas	5.000.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FEHIS (V)			168.572.424

* FR 1.759.150 - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO - FECAM
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA G**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 5% (PÓS-SAL) E 5% (PRÉ-SAL) DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS, COM AS DEDUÇÕES, CONFORME O ART. 263, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (XXI + XIX) / XVII	5,00%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2024
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES MINERAIS E HÍDRICAS (I)	10.117.790
Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	7.607.679
Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	2.510.111
VALOR DE COMPENSAÇÕES MINERAIS E HÍDRICAS DESTINADOS AO FECAM (II) = 5% DE (I)	505.888
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) - DRE (III) = 30% DE (II)	151.766
VALOR LÍQUIDO DE COMPENSAÇÕES HÍDRICAS E MINERAIS DESTINADOS AO FECAM (IV) = (II - III)	354.122
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO (V)	5.213.088.400
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	2.108.651.655
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	2.080.547.656
Participação Especial Exploração do Petróleo	1.005.306.784
Fundo Especial do Petróleo - FEP	18.582.305
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PÓS-SAL) (VI)	527.162.914
Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PÓS-SAL	527.162.914
(=) RECEITA LÍQUIDA PÓS SAL (VII) = (V - VI)	4.685.925.486
VALOR DE ROYALTIES PÓS SAL DESTINADOS AO FECAM (VIII) = 5% DE (VII)	234.296.273
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (IX) = 30% DE (VIII)	70.288.882
VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PÓS SAL DESTINADOS AO FECAM (X) = (VIII - IX)	164.007.391
(+) RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XI)	21.238.863.410
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	5.008.045.742
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	5.096.833.968
Participação Especial PRÉ-SAL	11.133.983.700
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA DE COMPENSAÇÕES DO PETRÓLEO - (PRÉ-SAL) (XII)	1.252.011.436
Royalties Petróleo - Transferência aos Municípios - PRÉ SAL	1.252.011.436
(=) RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (XIII) = (XI - XII)	19.986.851.974
VALOR DE ROYALTIES PRÉ SAL DESTINADO AO FECAM (XIV) = 5% DE (XIII)	999.342.599
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XV) = 30% DE (XIV)	299.802.780
VALOR LÍQUIDO DE ROYALTIES PRÉ SAL DESTINADOS AO FECAM (XVI) = (XIV - XV)	699.539.819
RESUMO DAS ORIGENS DE RECURSOS	
RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (XVII) = (IV + X + XVI)	24.682.895.250
VALOR DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XVIII) = (II + VIII + XIV)	1.234.144.760
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (XIX) = (III + IX + XV)	370.243.428
VALOR LÍQUIDO DOS RECURSOS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DESTINADOS AO FECAM (XX) = (XVIII - XIX)	863.901.332
Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal - FR 1.759.251	3.800.436

APLICAÇÃO DOS RECURSOS					PLOA 2024
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FECAM FR 1.759.151	FECAM FR 1.759.251	TOTAL
UEPSAM	1102	Saneamento Ambiental nos Municípios do Entorno da Baía de Guanabara	198.943.478	-	198.943.478
CENTRAL	1831	Melhoria no Sistema de Transporte	6.455	-	6.455
INEA	2954	Realização de Pesquisa e Controle Ambiental	30.428.647	-	30.428.647
CENTRAL	3583	Recuperação do Sistema de Bondes de Santa Teresa	3.287.968	-	3.287.968
INEA	3979	Cidades Sustentáveis	36.000.000	-	36.000.000
INEA	4473	Desenvolvimento de Pessoas	1.000.000	-	1.000.000
INEA	4675	Proteção dos Sistemas Florestais e da Biodiversidade	9.000.000	-	9.000.000
INEA	5617	Gestão de Risco e Reparação de Acidentes e Catástrofes	389.982.103	-	389.982.103
INEA	5618	Gestão de Resíduos Sólidos e Saneamento Ambiental	35.000.000	-	35.000.000
INEA	5619	Infraestrutura Tecnológica para o Desenvolvimento	13.000.000	-	13.000.000
SEAS	5638	Desenvolvimento Ambiental Sustentável	36.813.168	-	36.813.168
SEAS	5639	Gerenciamento de Recursos Hídricos	36.813.168	-	36.813.168
SEAS	5645	Gestão dos Recursos Naturais	36.813.169	3.800.436	40.613.605
SEAS	5654	Governança do Saneamento Ambiental	36.813.176	-	36.813.176
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FECAM (XXI)			863.901.332	3.800.436	867.701.768

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPERJ,
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA H**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 2% DA RECEITA TRIBUTÁRIA, DEDUZIDAS AS TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS NOS TERMOS DO ART. 332, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO (IX) = (VIII / I)	2,00%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2024
(+) RECEITA TRIBUTÁRIA (II)	59.852.941.739
Receita de Impostos	58.229.779.056
Receita da Dívida Ativa dos Impostos	568.555.055
Multas e Juros de Mora dos Impostos e da Dívida Ativa	1.054.607.628
(-) TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS (III)	13.930.053.994
(-) APLICAÇÕES NA EDUCAÇÃO (IV)	11.480.721.936
(-) APLICAÇÕES NA SAÚDE (V)	5.510.746.529
(+) TAXAS DO TESOURO, MULTAS E RECEITAS DE OUTROS TRIBUTOS (VI)	550.819.092
RECEITA TRIBUTÁRIA LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS E VINCULAÇÕES (I) = (II - III - IV - V + VI)	29.482.238.371
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL DE 2% de (I)	589.644.767

APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PLOA 2024	
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	ORIGEM TRIBUTÁRIA	OUTRAS FONTES	TOTAL
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	11.000	-	11.000
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	22.000	-	22.000
2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	605.000	-	605.000
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	6.001.042	-	6.001.042
2232	Desenvolvimento de Estudos e Pesquisas através da FAPERJ	168.072.377	4.300.000	172.372.377
2660	Pessoal e Encargos Sociais	11.683.855	-	11.683.855
4702	Promoção de Intercâmbio para estudantes e pesquisadores	1.500.000	-	1.500.000
4817	Fomento para Estudos e Pesquisas da IES	93.000.000	-	93.000.000
4818	Concessão de Bolsas	251.260.600	-	251.260.600
4819	Incentivo ao Desenvolvimento na área Tecnológica e de Inovação	57.200.002	5.073.895	62.273.897
8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	288.891	-	288.891
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FAPERJ (VIII)		589.644.767	9.373.895	599.018.662

**DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS NO RIOPREVIDÊNCIA
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA I**

PLOA 2024	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
INATIVOS	14.559.033.847	5.623.848.114	20.182.881.961
Inativos - LOTERJ	3.290.401	1.595.958	4.886.359
Inativos - DETRAN	51.752.894	24.317.720	76.070.614
Inativos - TCE-RJ	349.121.362	186.511.782	535.633.144
Inativos - ALERJ	293.931.769	123.011.661	416.943.430
Inativos - MP	5.922.813	348.131.788	354.054.601
Inativos - TJ	1.496.156.640	1.188.245.932	2.684.402.572
Inativos - DPGE	9.200.689	159.452.667	168.653.356
Inativos - PGE	71.145.230	50.981.494	122.126.724
Inativos - Área de Seg Pública	1.307.308.034	633.272.918	1.940.580.952
Inativos da Polícia Militar	4.035.994.962	666.478.303	4.702.473.265
Inativos dos Bombeiros	1.797.540.263	367.812.131	2.165.352.394
Inativos - Área de Educação	3.788.527.410	1.064.298.696	4.852.826.106
Inativos - Área de Saúde	295.674.059	146.644.058	442.318.117
Inativos - Área de Saneamento	53.108.213	24.800.472	77.908.685
Inativos - Demais Áreas Admin Estadual	1.000.359.108	633.515.594	1.633.874.702
Inativos - Lei nº 6.338/12	-	4.776.940	4.776.940
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - PREVI - BANERJ	-	-	-
PENSIONISTAS	4.438.716.261	1.668.843.826	6.107.560.087
Pensionistas - TCE	175.440.962	19.078.752	194.519.714
Pensionistas - ALERJ	159.097.699	14.388.708	173.486.407
Pensionistas - MP	5.993.600	548.052	6.541.652
Pensionistas - TJ	441.878.537	28.486.908	470.365.445
Pensionistas - DPGE	4.000.000	47.851.605	51.851.605
Pensionistas - PGE	56.422.139	39.304.161	95.726.300
Pensionistas - DETRAN	-	-	-
Pensionistas - Área de Seg Pública	752.795.259	351.724.220	1.104.519.479
Pensionistas - Polícia Militar	1.148.373.856	219.336.666	1.367.710.522
Pensionistas - Bombeiros	221.934.011	43.128.769	265.062.780
Pensionistas - Área de Educação	374.550.688	179.193.811	553.744.499
Pensionistas - Área de Saúde	34.053.474	16.139.503	50.192.977
Pensionistas - Demais Áreas Admin Estadual	1.064.176.036	702.396.786	1.766.572.822
Pensionistas - Lei nº 6.338/12	-	7.265.885	7.265.885
TOTAL	18.997.750.108	7.292.691.940	26.290.442.048

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FISED
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA L**

CUMPRIMENTO DO LIMITE CONSTITUCIONAL MÍNIMO DE 5% DAS RECEITAS DO PRÉ-SAL, CONFORME O ART 183 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (VIII) = [(VII + V) / III]	5,21%
--	--------------

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2024
(+) RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (I)	21.238.863.410
Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5% - PRÉ-SAL	5.008.045.742
Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5% - PRÉ-SAL	5.096.833.968
Participação Especial PRÉ-SAL	11.133.983.700
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - (PRÉ-SAL) (II)	1.252.011.436
Royalties Petróleo -Transferência aos Municípios - PRÉ SAL	1.252.011.436
RECEITA LÍQUIDA PRÉ-SAL (III) = (I - II)	19.986.851.974
VALOR MÍNIMO FISED (IV) = (III x 5%)	999.342.599
DESVINCULAÇÕES DE RECEITAS DO ESTADO (EC 93/2016) (V) = 30% DE (IV)	299.802.779
VALOR LÍQUIDO DE RECURSOS DESTINADOS AO FISED (VI) = (IV - V)	699.539.820
Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal (VII)	42.871.587
VALOR TOTAL DA FR 1.759.103 (VII I) = (VI) + (VII)	742.411.407

APLICAÇÃO DOS RECURSOS			PLOA 2024
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FISED FR 1.759.103
FIA-RJ	4633	Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência	29.415.657
SEAP	4597	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública - Administ Penitenciária	7.213.066
SEAP	8227	Fornecimento de Alimentação aos Custodiados	71.529.462
SEAP	8232	Gestão do Sistema Logístico Prisional	26.400.000
SEDSODH	4577	Gestão de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional	99.745.311
SEDSODH	4768	Combate e Enfrentamento a Situação de Pobreza	45.723.989
SEGOV	4761	Desenvolvimento Socioeconômico Bem Estar e Direitos Civis	2.095.000
SEGOV	4762	Policiamento de Proximidade e Atendimento Social	31.910.349
SEPM	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	45.311.603
SEPM	2878	Gestão da Frota da Polícia Militar	80.000.000
SEPM	4830	Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar	38.196.277
SEPM	5359	Padronização de Referências Arquitetônicas da Polícia Militar	5.650.213
SEPM	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	71.716.025
SEPOL	2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	23.253.383
SEPOL	2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	31.786.386
SEPOL	2046	Inteligência e Segurança da Informação	2.198.846
SEPOL	2055	Operacionalização da Polícia Civil	32.823.758
SEPOL	4583	Reaparelhamento da Polícia Civil	450.000
SEPOL	4596	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública da Polícia Civil	10.000
SEPOL	4603	Gestão de Processamento de Dados	16.109.932
SEPOL	8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	31.267.098
SEPOL	8060	Gestão da Frota da Polícia Civil	13.187.011
SEPOL	8250	Operacionalização da Polícia Técnico-Científica	36.418.042
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FISED (VII)			742.411.408

* FR 1.759.103 - Fundo Estadual de Investim e Ações de Segurança Pública e Desenv Social - FISED

**FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA M**

ORIGEM DOS RECURSOS			PLOA 2024
RECURSOS DO FAF - ART 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 29/12/2009	TOTAL DA RECEITA	PERCENTUAL FAF	VALOR FAF
(+) INCISO I - RECEITA DO ICMS LÍQUIDA DE TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS E FUNDEB	27.447.705.749	1,05%	288.200.910
(+) INCISO II - RECEITA DE MULTAS SOBRE TRIBUTOS NÃO FORMAIS	416.767.329	70,00%	291.737.130
(+) INCISO III - TAXAS DE SERVIÇOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	7.715.425	100,00%	7.715.425
TOTAL DE RECURSOS DESTINADOS AO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA			587.653.466

APLICAÇÃO DOS RECURSOS		PLOA 2024
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	TOTAL
1845	Aperfeiçoamento das Barreiras Fiscais	2.500.000
4480	Execução do Programa Estadual de Educação Fiscal	840.000
4626	Gestão Financeira e Gasto Público	500.000
4732	Apoio às Atividades Operacionais da SEFAZ	18.452.600
4852	Receita Cidadão	12.900.667
4853	Receita Itinerante e Barreira Fiscal	400.000
5787	Modernização e Expansão do Ambiente de Tecnologia da Informação e Comunicação	79.303.110
8103	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	47.198.600
8178	Pessoal e Encargos Sociais - FAF	425.558.490
	TOTAL DE RECURSOS APLICADOS NO FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	587.653.467

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO SOBERANO - LCE 200/2022
LDO 2024 ART 23 INCISO III ALÍNEA N

ORIGEM DOS RECURSOS	PLOA 2024
(+) RECEITAS DO FUNDO SOBERANO CONFORME A LCE 200/2022	1.054.513.081
Juros de Títulos de Renda - Principal	375.999.999
Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	54.974.355
Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	62.509.967
Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	30.593.605
Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	522.855
Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	122.905.320
Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	126.447.500
Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	280.559.480

APLICAÇÃO DOS RECURSOS	PLOA 2024		
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR 1.759.152
DEGASE	1023	Descentralização das Unidades de Atendimento Socioeducativo	22.192.638
DER-RJ	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	3.000.000
DER-RJ	3047	Implantação Restauração e Melhoria de Rodovias	2.296.699
FES	4857	Apoio às Unidades de Saúde Municipais	172.866.522
FET	2581	Modelagem e Operacionalização do Bilhete Único	516.720.575
SECID	4688	Urbanização em Comunidades	1.012.693
SEDEICS	9996	Reserva a Cargo do Fundo Soberano	234.458.545
SEEDUC	1546	Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	5.000.000
SEEDUC	2179	Aperfeiçoamento e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica	15.000.000
SEEDUC	2318	Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público	60.000.000
SETRAM	1018	Expansão Modernização e Gestão do Transporte Aeroviário	3.655.136
SETRAM	3575	Reativação das Estradas de Ferro Turísticas	4.655.136
SETRAM	5446	Reestruturação e Desenvolvimento dos Sistemas de Transporte	3.655.137
SETRAM	8110	Operacionalização de Sistema de Teleférico	10.000.000
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO SOBERANO			1.054.513.081

* FR 1.759.152 - Recursos Vinculados a Fundos - Fundo Soberano - Excedente de Arrecadação de Royalties do Petróleo e Gás Natural

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS ORIUNDAS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2024
CÓDIGO DA RECEITA	NATUREZA DE RECEITA	VALOR (R\$ 1,00)
1399990103	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%	1.974.602.864
1399990105	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%	1.914.010.305
1399990106	Out Rec Pat - Participação Especial Exploração do Petróleo	924.447.840
1399990107	Out Rec Pat - Fundo Especial do Petróleo - FEP	17.130.333
1399990108	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Até 5%- PRÉ-SAL	4.509.536.990
1399990110	Out Rec Pat - Royalties pela Produção do Petróleo - Excedente a 5%- PRÉ-SAL	4.460.703.070
1399990111	Out Rec Pat - Participação Especial PRÉ-SAL	9.740.025.850
9399990104	Dedução - Outras Patrimônios - Royalties Petróleo - Transf Municípios - Principal	(527.162.914)
9399990109	Dedução - Outras Patrimônios - Royalties Petróleo - Transf Municípios - PRÉ SAL - Princ	(1.252.011.436)
TOTAL DOS RECURSOS PROVENIENTES DOS ROYALTIES (I)		21.761.282.902

APLICAÇÃO DOS RECURSOS				PLOA 2024
UO	AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR	VALOR (R\$ 1,00)
EGE/SEFAZ	0007	Contribuições Obrigatórias	1.749.104	246.727.774
RIOPREVIDENCIA	0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	1.749.104	10.000
RIOPREVIDENCIA	0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	1.749.104	1.108.646.000
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	0006	Encargos de Antecipação de Royalties	1.749.104	1.408.149.020
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	2976	Encargos com Inativos - LOTERJ	1.749.104	3.290.401
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	2977	Encargos com Inativos - DETRAN	1.749.104	51.752.894
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4045	Encargos com Inativos - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	1.749.104	349.121.362
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4047	Encargos com Inativos - Assembléia Legislativa do Est RJ	1.749.104	293.931.769
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4048	Encargos com Inativos - Ministério Público	1.749.104	5.922.813
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4050	Encargos com Inativos - Tribunal de Justiça	1.749.104	1.496.156.640
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4051	Encargos com Inativos - Defensoria Pública	1.749.104	9.200.689
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4052	Encargos com Inativos - Procuradoria Geral do Estado	1.749.104	71.145.230
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4127	Encargos com Inativos - Demais Áreas da Administração Estadual	1.749.104	1.000.359.108
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4135	Encargos com Inativos - Área de Seg Pública	1.749.104	1.307.308.034
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4141	Encargos com Inativos - Área de Educação	1.749.104	3.788.527.410
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4146	Encargos com Inativos - Área de Saúde	1.749.104	295.674.059
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4199	Encargos com Inativos - Área de Saneamento	1.749.104	53.108.213
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4200	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Demais Poder Executiv	1.749.104	1.064.176.036
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4550	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TCE-RJ	1.749.104	175.440.962
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4551	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - ALERJ	1.749.104	159.097.699
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4552	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - MPERJ	1.749.104	5.993.600
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4553	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TJ-RJ	1.749.104	441.878.537
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4554	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - DPE-RJ	1.749.104	4.000.000
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4555	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - PGE-RJ	1.749.104	56.422.139
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4556	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Segurança Pública	1.749.104	752.795.259
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4557	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Área de Educação	1.749.104	374.550.688
RIOPREVIDÊNCIA_FINANCEIRO	4558	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Área de Saúde	1.749.104	34.053.474
RIOPREVIDÊNCIA_MILITARES	6001	Encargos com Inativos da Polícia Militar	1.749.104	4.035.994.962
RIOPREVIDÊNCIA_MILITARES	6002	Encargos com inativos dos Bombeiros	1.749.104	1.797.540.263
RIOPREVIDÊNCIA_MILITARES	6003	Encargos com Pensionistas da Polícia Militar	1.749.104	1.148.373.856
RIOPREVIDÊNCIA_MILITARES	6004	Encargos com Pensionistas dos Bombeiros	1.749.104	221.934.011
TOTAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DOS ROYALTIES (II)				21.761.282.902

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA**

ORIGEM DOS RECURSOS		PLOA 2024
(+) RECURSOS FR 1.800.234 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		644.820.456
(+) RECURSOS FR 1.801.231 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		6.235.787.423
(+) RECURSOS FR 1.802.235 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Plano Financeiro)		263.000.000
(+) RECURSOS FR 1.803.237 - Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		1.442.466.384
(=) RECURSOS DO RIOPREVIDÊNCIA		8.586.074.263
(+) RECURSOS FR 1.749.104 - Transferência da União - Royalties do Petróleo e Gás Natural		21.761.282.902
(-) RECURSOS DE ROYALTIES DESTINADOS A ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		246.727.774
(=) RECURSOS DE ROYALTIES DESTINADOS AO RIOPREVIDÊNCIA		21.514.555.128
TOTAL DE RECURSOS DO RIOPREVIDÊNCIA		30.100.629.391

APLICAÇÃO DOS RECURSOS						PLOA 2024	
AÇÃO	TÍTULO AÇÃO	FR 1.749.104	FR 1.800.234	FR 1.801.231	FR 1.802.235	FR 1.803.237	TOTAL
0006	Encargos de Antecipação de Royalties	1.408.149.020	-	-	-	-	1.408.149.020
0016	Despesas financeiras de caráter obrigatório	10.000	-	-	-	-	10.000
0035	Recomposição da Conta B	-	-	-	-	-	-
0053	Despesas Obrigatórias - Lei nº 9.537/2021	-	-	-	-	-	-
0181	Despesas Obrigatórias - Lei nº 6.338/12	-	-	-	-	-	-
0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	1.108.646.000	-	-	-	-	1.108.646.000
0913	Encargos com a Taxa de Administração	-	17.544.498	141.643.377	-	103.812.125	263.000.000
2010	Prest Serv entre Órg Est/ Aquis Comb e Lubrif	-	-	-	850.000	-	850.000
2016	Manut Ativid Operacionais / Administrativas	-	-	-	144.000.000	-	144.000.000
2194	Gestão de Investimentos do RIOPREVIDÊNCIA	-	-	-	5.550.000	-	5.550.000
2660	Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	104.000.000	-	104.000.000
2976	Encargos com Inativos - LOTERJ	3.290.401	-	1.595.958	-	-	4.886.359
2977	Encargos com Inativos - DETRAN	51.752.894	-	24.317.720	-	-	76.070.614
4045	Encargos com Inativos - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro	349.121.362	-	186.511.782	-	-	535.633.144
4047	Encargos com Inativos - Assembléia Legislativa do Est RJ	293.931.769	-	123.011.661	-	-	416.943.430
4048	Encargos com Inativos - Ministério Público	5.922.813	-	348.131.788	-	-	354.054.601
4050	Encargos com Inativos -Tribunal de Justiça	1.496.156.640	-	1.188.245.932	-	-	2.684.402.572
4051	Encargos com Inativos - Defensoria Pública	9.200.689	-	159.452.667	-	-	168.653.356
4052	Encargos com Inativos - Procuradoria Geral do Estado	71.145.230	-	50.981.494	-	-	122.126.724
4127	Encargos com Inativos - Demais Áreas da Administração Estadual	1.000.359.108	-	633.515.594	-	-	1.633.874.702
4135	Encargos com Inativos - Área de Seg Pública	1.307.308.034	-	633.272.918	-	-	1.940.580.952
4141	Encargos com Inativos - Área de Educação	3.788.527.410	-	1.064.298.696	-	-	4.852.826.106
4146	Encargos com Inativos - Área de Saúde	295.674.059	-	146.644.058	-	-	442.318.117
4199	Encargos com Inativos - Área de Saneamento	53.108.213	-	24.800.472	-	-	77.908.685
4200	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Demais Poder Executivo	1.064.176.036	-	702.396.786	-	-	1.766.572.822
4550	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TCE-RJ	175.440.962	-	19.078.752	-	-	194.519.714
4551	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - ALERJ	159.097.699	-	14.388.708	-	-	173.486.407
4552	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - MPERJ	5.993.600	-	548.052	-	-	6.541.652
4553	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - TJ-RJ	441.878.537	-	28.486.908	-	-	470.365.445
4554	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - DPE-RJ	4.000.000	-	47.851.605	-	-	51.851.605
4555	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - PGE-RJ	56.422.139	-	39.304.161	-	-	95.726.300
4556	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Segurança Pública	752.795.259	-	351.724.220	-	-	1.104.519.479
4557	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Área de Educação	374.550.688	-	179.193.811	-	-	553.744.499
4558	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Área de Saúde	34.053.474	-	16.139.503	-	-	50.192.977
4664	Auditoria Contínua das Folhas de Pagamento	-	-	-	4.000.000	-	4.000.000
6001	Encargos com Inativos da Polícia Militar	4.035.994.962	-	-	-	666.478.303	4.702.473.265
6002	Encargos com inativos dos Bombeiros	1.797.540.263	-	-	-	367.812.131	2.165.352.394
6003	Encargos com Pensionistas da Polícia Militar	1.148.373.856	-	-	-	219.336.666	1.367.710.522
6004	Encargos com Pensionistas dos Bombeiros	221.934.011	-	-	-	43.128.769	265.062.780
8021	Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	-	-	-	3.400.000	-	3.400.000
8056	Encargos com Inativos - Plano Previdenciário	-	4.776.940	-	-	-	4.776.940
8179	Encargos com Pensões e Outros Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	-	7.265.885	-	-	-	7.265.885
8180	Manut Ativid Operacionais / Administrativas - Lei nº 6.338/2012	-	-	-	-	-	-
9997	Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – Fundo Previdenciário	-	601.711.833	-	-	-	601.711.833
TOTAL DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS		21.514.555.128	644.820.456	6.235.787.423	263.000.000	1.442.466.384	30.100.629.391



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ANEXO VI

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$ (1,00)
Recursos Próprios	1.264.842.930
Geração Própria	1.264.842.930
Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
Tesouro	---
Direto	---
Controladora	---
Operações de Crédito de Longo Prazo	0
Internas	0
Externas	---
Outros Recursos de Longo Prazo	---
Debêntures	---
Controladora	---
Outras Estatais	---
Outras Fontes	0
TOTAL	1.264.842.930

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Quadro Síntese		Em R\$
Código / Especificação		Valor
TOTAL		576.263
Programa		
0470	Fortalecimento da Gestão Pública	576.263
Função		
22	Indústria	576.263
Subfunção		
662	Produção Industrial	576.263
Despesas por Função/Subfunção		
22	Indústria	576.263
	662 Produção Industrial	576.263
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	576.263
6.1.0.0.00	Recursos Próprios	576.263
6.1.1.0.00	Geração Própria	576.263
6.2.0.0.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00	Direto	---
6.2.2.0.00	Controladora	---
6.3.0.0.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00	Internas	---
6.3.2.0.00	Externas	---
6.4.0.0.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00	Controladora	---
6.4.3.0.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil							
Unidade Orçamentária: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0470	Fortalecimento da Gestão Pública						576.263
	ATIVIDADES						576.263
0470	2140 Publicação dos Atos Oficiais e Produção de Serviços Gráficos	22662	3	4	90	1.501.230	576.263
TOTAL							576.263

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil

Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Quadro Síntese		Em R\$
Código / Especificação		Valor
TOTAL		
Programa		
0494	Meio Ambiente e Sustentabilidade	1.257.370.066
Função		
17	Saneamento	1.257.370.066
Subfunção		
512	Saneamento Básico Urbano	1.257.370.066
Despesas por Função/Subfunção		
17	Saneamento	1.257.370.066
	512 Saneamento Básico Urbano	1.257.370.066
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	1.257.370.066
6.1.0.0.00	Recursos Próprios	1.257.370.066
6.1.1.0.00	Geração Própria	1.257.370.066
6.2.0.0.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00	Direto	---
6.2.2.0.00	Controladora	---
6.3.0.0.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00	Internas	---
6.3.2.0.00	Externas	---
6.4.0.0.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00	Controladora	---
6.4.3.0.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Estado da Casa Civil							
Unidade Orçamentária: Companhia Estadual de Águas e Esgotos							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0494	Meio Ambiente e Sustentabilidade						1.257.370.066
	ATIVIDADES						1.257.370.066
0494	1611 Construção da Estação de Tratamento de Água do Novo Guandu	17512	3	4	90	1.501.230	494.971.889
0494	1663 Ampliação e Melhoria Operacional dos Sistemas Guandu e Imunana- Laranjal	17512	3	4	90	1.501.230	335.086.030
0494	2309 Política Institucional de Meio Ambiente da CEDAE	17512	3	4	90	1.501.230	735.000
0494	3468 Implantação e Ampliação de Sistema de Abastecimento de Água da RMRJ	17512	3	4	90	1.501.230	196.770.717
0494	5352 Implantação e Ampliação dos Sistemas de Saneamento no Interior	17512	3	4	90	1.501.230	104.393.161
0494	6064 Operação de Sistemas de Água e Esgoto	17512	3	4	90	1.501.230	125.413.269
TOTAL							1.257.370.066

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento

Quadro Síntese		Em R\$
Código / Especificação		Valor
TOTAL		6.896.601
Programa		
0499	Investimentos e Desenvolvimento Econômico	101.439
0499	Investimentos e Desenvolvimento Econômico	6.795.162
0499	Investimentos e Desenvolvimento Econômico	--
Função		
23	Comércio e Serviços	6.896.601
Subfunção		
122	Administração Geral	101.439
126	Tecnologia da Informação	6.795.162
694	Serviços Financeiros	--
Despesas por Função/Subfunção		
23	Comércio e Serviços	6.896.601
122	Administração Geral	101.439
126	Tecnologia da Informação	6.795.162
694	Serviços Financeiros	--
Fontes de Financiamento		
6.0.0.0.00	Recursos de Capital - Orçamento de Investimento	6.896.601
6.1.0.0.00	Recursos Próprios	6.896.601
6.1.1.0.00	Geração Própria	6.896.601
6.2.0.0.00	Recursos para aumento do Patrimônio Líquido	---
6.2.1.0.00	Tesouro	---
6.2.1.1.00	Direto	---
6.2.2.0.00	Controladora	---
6.3.0.0.00	Operações de Crédito de Longo Prazo	---
6.3.1.0.00	Internas	---
6.3.2.0.00	Externas	---
6.4.0.0.00	Outros Recursos de Longo Prazo	---
6.4.1.0.00	Debêntures	---
6.4.2.0.00	Controladora	---
6.4.3.0.00	Outras Estatais	---
6.4.4.0.00	Outras Fontes	---

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços							
Unidade Orçamentária: Agência Estadual de Fomento							
Quadro dos Créditos Orçamentários						Em R\$ (1,00)	
Programática	Programa/Ação	Funcional	Esf	GND	Mod	Fte	Valor
0499	Investimentos e Desenvolvimento Econômico						6.896.601
	ATIVIDADES						6.896.601
0499	5711 Modernização e Aperfeiçoamento da Infraestrutura da AgeRio	23122	3	4	90	1.501.230	101.439
0499	5710 Aperfeiçoamento e Modernização da Estrutura Tecnológica da	23126	3	4	90	1.501.230	6.795.162
TOTAL							6.896.601



PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS



Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	16.071.619
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.071.619
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.071.619
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	26.927.053
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	26.215.303
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	26.215.303
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.200.101.100	NO PAÍS	-
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	711.750
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	42.998.672
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	-
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	-
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	42.998.672

Programa de Despesas Globais - PDG | 2024

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	576.263
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
2.101.010.000	NO PAÍS	-
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	576.263
2.107.010.000	IMOBILIZADO	576.263
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	576.263
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	-
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	-
2.108.020.000	CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.100	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	42.422.409
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	33.049.230
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	23.791.304
2.201.010.100	SALÁRIOS	23.684.988
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	23.684.988
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	-
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	-
2.201.010.500	FÉRIAS	-
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	-
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	106.316
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	5.958.847
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	5.958.847
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	3.299.079
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	433.446
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	1.088.491
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	1.187.406
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	-
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	589.736
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	2.108.483
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.852.188
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	1.852.188
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	256.295
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	256.295
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.814.898
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	-
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	-
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.814.898
2.206.000.000	TRIBUTOS	2.030.564
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	702.827
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.169.537
2.206.020.100	IRPJ	1.169.537
2.206.020.200	CSLL	-
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	158.200
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.234
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	535.737
2.290.020.000	ALUGUEL	313.724
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	-
2.290.080.100	NO PAÍS	-
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	-
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	569.773
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	42.998.672
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	-
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	-
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	-
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	-
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	-
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	42.998.672

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2024
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	51.325.449
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	36.927.054
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	26.215.303
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	10.711.750
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	711.750
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	10.000.000
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	36.927.054
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	88.252.503
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	754.901
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	754.901
4.107.010.000	IMOBILIZADO	754.901

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.107.020.000	INTANGÍVEL	-
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	41.816.067
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	27.023.983
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	2.108.483
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.852.188
4.206.000.000	TRIBUTOS	2.030.565
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	5.958.847
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	5.958.847
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	2.842.001
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	1.852.188
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	-
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	-
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	989.813
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	42.570.968
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	45.681.535

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024

14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	51.325.449
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	42.998.672
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	42.998.672
5.104.000.000	SUBTOTAL	51.325.449
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	6.386.551
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	16.783.369
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	4.752.903
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	45.681.535

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024
14510 | Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro - IOERJ

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	576.263
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	-
3	NO PAÍS	-
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	576.263
11	IMOBILIZADO	576.263
12	INTANGÍVEL	-
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	-
15	DESPESAS CORRENTES	42.422.409
16	DESPESAS DE PESSOAL	33.049.230
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	2.108.483
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.814.898
21	TRIBUTOS	2.030.564
22	DESPESAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.419.234
25	TOTAL DOS USOS	42.998.672
26	RECEITAS DE CAPITAL	16.071.619
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.071.619
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	26.927.053
54	TOTAL DOS FONTES	42.998.672
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	- 10.396.818
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	4.752.903
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	5.643.915
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	42.998.672



Companhia Estadual de Águas e Esgotos

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	150.000.000
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	150.000.000
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	150.000.000
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
1.100.070.100	NO PAÍS	-
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	-
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	4.250.102.819
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3.537.086.859
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	3.537.086.859
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	633.528.960

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	415.028.960
1.200.101.100	NO PAÍS	415.028.960
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	415.028.960
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	218.500.000
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	218.500.000
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	79.487.000
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	4.400.102.819
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	1.030.000.000
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	1.030.000.000
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	750.000.000
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	10.000.000
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	250.000.000
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	20.000.000
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	5.430.102.819

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024

14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	1.540.351.066
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	93.072.000
2.101.010.000	NO PAÍS	93.072.000
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	93.072.000
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.104.010.000	NO PAÍS	-
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.257.370.066
2.107.010.000	IMOBILIZADO	-
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	1.257.370.066
2.107.020.100	SOFTWARES	-
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	1.257.370.066
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	-
2.108.020.000	CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.100	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	189.909.000
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	53.909.000
2.190.100.100	DIVIDENDOS	53.909.000
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	136.000.000
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	2.859.751.753
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	821.000.000
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	375.311.894
2.201.010.100	SALÁRIOS	134.749.612
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	120.165.432
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	14.584.180
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	20.067.883
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	35.880.387
2.201.010.500	FÉRIAS	96.697.110
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	65.068.466
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	22.848.436
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	226.246.112
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	46.905.906
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	119.055.777
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	60.284.429
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	218.754.775
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	141.492.722
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	27.317.580
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	21.976.558
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	2.338.832
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.472.510
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	15.413.265
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	15.413.265
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	15.413.265
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	4.743.308
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
2.201.070.000	TREINAMENTO	-
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	-
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	687.219
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	-
2.202.010.100	HONORÁRIOS	-
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	-
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.202.030.000	ENCARGOS	-
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	-
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.203.010.000	HONORÁRIOS	-
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	238.180.000
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	229.180.000
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	229.180.000
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	9.000.000
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	9.000.000
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	-
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	326.788.000
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	22.000.000
2.205.020.000	CONSULTORIA	-
2.205.030.000	AUDITORIA	-
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	10.000.000
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	10.000.000
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	-
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	-
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	294.788.000
2.206.000.000	TRIBUTOS	211.553.000
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	129.104.000
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	22.449.000
2.206.020.100	IRPJ	-
2.206.020.200	CSLL	22.449.000
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	60.000.000
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.262.230.753
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	540.000.000
2.290.020.000	ALUGUEL	11.000.000
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	-
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
2.290.070.000	TRANSPORTE	-
2.290.080.000	VIAGENS	1.000.000
2.290.080.100	NO PAÍS	1.000.000
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
2.290.100.000	MULTAS	-
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	24.000.000
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	24.000.000
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	686.230.753
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	4.400.102.819
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	765.594.000
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	140.496.000
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	496.000
2.401.010.100	IMÓVEIS	-
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	496.000
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	140.000.000
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	625.098.000
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	372.140.000
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	152.958.000
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	100.000.000
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	5.165.696.819

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2024
14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	2.300.000.000
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	565.028.960
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	150.000.000
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	415.028.960
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	-
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOUREO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	3.798.563.579
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3.500.576.579
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	-
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	218.500.000
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	218.500.000
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	79.487.000
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	4.363.592.539
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	6.663.592.539
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	1.540.351.066
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	93.072.000
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.257.370.066
4.107.010.000	IMOBILIZADO	-

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.107.020.000	INTANGÍVEL	1.257.370.066
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	189.909.000
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	53.909.000
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	136.000.000
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	2.845.562.233
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	821.000.000
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	214.362.000
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	320.252.240
4.206.000.000	TRIBUTOS	228.477.240
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	1.261.470.753
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	540.000.000
4.290.020.000	ALUGUEL	11.220.000
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	-
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	-
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	-
4.290.070.000	TRANSPORTE	-
4.290.080.000	VIAGENS	20.000
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	-
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	24.000.000
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	686.230.753
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	4.385.913.299
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	2.277.679.240

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024

14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	2.300.000.000
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	4.400.102.819
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	4.400.102.819
5.104.000.000	SUBTOTAL	2.300.000.000
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	14.189.520
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	- 378.518.680
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 415.028.960
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	2.277.679.240

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2024

14710 | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	1.540.351.066
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	93.072.000
3	NO PAÍS	93.072.000
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	1.257.370.066
11	IMOBILIZADO	-
12	INTANGÍVEL	1.257.370.066
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	189.909.000
15	DESPESAS CORRENTES	2.859.751.753
16	DESPESAS DE PESSOAL	821.000.000
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	-
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
19	MATERIAIS E PRODUTOS	238.180.000
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	326.788.000
21	TRIBUTOS	211.553.000
22	DESPESAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.262.230.753
25	TOTAL DOS USOS	4.400.102.819
26	RECEITAS DE CAPITAL	150.000.000
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOUREIRO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	150.000.000
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	-
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	-
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	4.250.102.819
54	TOTAL DOS FONTES	4.400.102.819
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	392.708.200
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	- 415.028.960
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	22.320.760
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	4.400.102.819



Agência Estadual de Fomento

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024
22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.000.000	RECEITAS DE CAPITAL	347.109.891
1.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.010.100	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
1.100.010.200	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
1.100.010.210	CONTROLADORA	-
1.100.010.220	OUTRAS EMPRESAS	-
1.100.019.000	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
1.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.020.100	ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.020.200	ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEL	-
1.100.020.300	ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.029.000	OUTRAS ALIENAÇÕES DE VALORES E BENS	-
1.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.030.100	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
1.100.030.200	GANHOS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
1.100.030.300	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
1.100.039.000	OUTROS GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
1.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
1.100.040.100	NO PAÍS	-
1.100.040.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.120	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.040.200	NO EXTERIOR	-
1.100.040.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.100.040.220	FINANCIAMENTOS	-
1.100.040.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	112.952.781
1.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.100.060.100	NO PAÍS	-
1.100.060.200	NO EXTERIOR	-
1.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	122.946.941
1.100.070.100	NO PAÍS	122.946.941
1.100.070.200	NO EXTERIOR	-
1.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
1.100.090.100	NO PAÍS	-
1.100.090.200	NO EXTERIOR	-
1.100.100.000	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.100.100	EMIÇÃO DE LETRAS	-
1.100.100.200	EMIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.100.190.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.200.100	RESGATE DE LETRAS	-
1.100.200.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
1.100.290.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
1.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.400.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.100.400.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.490.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.986.337
1.100.500.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.986.337
1.100.500.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.100.590.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
1.100.600.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
1.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	98.223.831
1.100.700.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
1.100.700.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
1.100.700.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
1.100.700.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
1.100.700.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
1.100.700.510		-
	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
1.100.700.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
1.100.700.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
1.100.700.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
1.100.700.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
1.100.700.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
1.100.700.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
1.100.700.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.700.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
1.100.700.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
1.100.700.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
1.100.700.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
1.100.790.000	OUTROS FUNDOS	98.223.831
1.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
1.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
1.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
1.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
1.101.010.000	DIVIDENDOS	-
1.101.020.000	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	-
1.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOIRO ESTADUAL	-
1.190.000.000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
1.200.000.000	RECEITAS CORRENTES	111.218.224
1.200.010.000	VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
1.200.010.100	VENDA DE PRODUTOS	-
1.200.010.200	VENDA DE SERVIÇOS	-
1.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	22.842.254
1.200.030.000	ALUGUEL	-
1.200.040.000	ABATIMENTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
1.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
1.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
1.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
1.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
1.200.090.100	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	-
1.200.099.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
1.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	88.375.970

Formulário I - Discriminação das Origens de Recursos - DICOR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
1.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.470.528
1.200.101.100	NO PAÍS	65.470.528
1.200.101.110	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.120	FINANCIAMENTOS	65.470.528
1.200.101.130	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.101.200	NO EXTERIOR	-
1.200.101.210	EMPRÉSTIMOS	-
1.200.101.220	FINANCIAMENTOS	-
1.200.101.230	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
1.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
1.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
1.200.104.100	NO PAÍS	-
1.200.104.200	NO EXTERIOR	-
1.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.905.442
1.200.105.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
1.200.105.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
1.200.105.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
1.200.105.900	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.905.442
1.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
1.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.107.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
1.200.107.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
1.200.107.900	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
1.200.108.000	DESCONTOS OBTIDOS NA COMPRA DE BENS E SERVIÇOS	-
1.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
1.290.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-
1.300.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	458.328.115
1.400.000.000	OUTRAS RECEITAS	5.049.765
1.400.010.000	REVERSÃO DE PROVISÕES	5.049.765
1.400.010.100	DEMANDAS CÍVEIS	-
1.400.010.200	DEMANDAS FISCAIS	-
1.400.010.300	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
1.400.010.400	___ DEMANDAS AMBIENTAIS	-
1.400.010.500	OUTRAS DEMANDAS JUDICIAIS	-
1.400.010.600	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
1.400.010.700	___ PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	5.049.765
1.400.010.800	___ PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
1.400.019.000	OUTRAS REVERSÕES DE PROVISÕES	-
1.900.000.000	TOTAL GERAL DOS RECURSOS	463.377.881

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.100.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	385.947.358
2.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	70.909.882
2.101.010.000	NO PAÍS	70.909.882
2.101.010.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.010.200	FINANCIAMENTOS	70.909.882
2.101.010.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.010.310	IMÓVEIS	-
2.101.010.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.010.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.010.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.000	NO EXTERIOR	-
2.101.020.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.101.020.200	FINANCIAMENTOS	-
2.101.020.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.101.020.310	IMÓVEIS	-
2.101.020.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.101.020.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.101.020.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
2.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
2.103.010.000	NO PAÍS	-
2.103.020.000	NO EXTERIOR	-
2.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.772.682
2.104.010.000	NO PAÍS	156.772.682
2.104.020.000	NO EXTERIOR	-
2.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	98.223.831
2.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
2.106.010.000	NO PAÍS	-
2.106.020.000	NO EXTERIOR	-
2.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	6.896.601
2.107.010.000	IMOBILIZADO	6.679.196
2.107.010.100	IMÓVEIS	-
2.107.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	101.439
2.107.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.577.757
2.107.010.310	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.577.757
2.107.010.320	AQUISIÇÃO E/OU DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-
2.107.010.390	OUTROS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.107.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.107.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.107.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.107.010.700	PESSOAL DE INVESTIMENTO	-
2.107.019.000	OUTROS INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO	-
2.107.020.000	INTANGÍVEL	217.405
2.107.020.100	SOFTWARES	217.405
2.107.020.200	DIREITOS DE USO, FRUIÇÃO E EXPLORAÇÃO	-
2.107.020.300	DIREITOS POR AQUISIÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	-
2.107.020.400	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS	-
2.107.020.500	DIREITOS SOBRE RECURSOS NATURAIS	-
2.107.020.600	ÁGIO BASEADO EM EXPECTATIVA DE RENTABILIDADE FUTURA	-
2.107.029.000	OUTROS INTANGÍVEIS	-
2.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.108.010.000	SOCIEDADE CONTROLADA	-
2.108.010.100	SUBSIDIÁRIA INTEGRAL	-
2.108.010.200	DEMAIS SOCIEDADES CONTROLADAS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.108.010.210	CONTROLE INDIVIDUAL	-
2.108.010.220	CONTROLE EM CONJUNTO	-
2.108.010.230	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	-
2.108.020.000	CONTROLADAS – SPE-C	-
2.108.020.100	PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COLIGADAS	-
2.108.020.100	ESTATAIS FEDERAIS	-
2.108.020.200	ESTATAIS ESTADUAIS	-
2.108.020.300	ESTATAIS MUNICIPAIS	-
2.108.020.400	EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.020.410	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO NÃO CONTROLADAS – SPE-NC	-
2.108.020.490	PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS PRIVADAS	-
2.108.900.000	OUTRAS INVERSÕES FINANCEIRAS	-
2.190.000.000	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	53.144.362
2.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.144.362
2.190.010.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	42.444.362
2.190.010.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.019.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.700.000
2.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.020.100	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.190.020.200	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.190.029.000	RESGATE DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.190.030.000	RECURSOS DO TESOUREIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
2.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
2.190.040.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.190.040.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.190.040.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.190.040.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.190.040.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.190.040.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.190.040.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.190.040.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.190.040.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.190.040.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.190.040.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.190.040.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.190.040.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.040.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.190.040.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.190.040.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.190.040.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.190.049.000	OUTROS FUNDOS	-
2.190.050.000	DEPÓSITOS	-
2.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
2.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.060.100	AQUISIÇÃO DE LETRAS	-
2.190.060.200	AQUISIÇÃO DE DEBÊNTURES	-
2.190.069.000	OUTRAS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.070.100	RESGATE DE LETRAS	-
2.190.070.200	RESGATE DE DEBÊNTURES	-
2.190.079.000	OUTROS RESGATES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.190.080.000	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.080.100	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	-
2.190.080.200	PERDAS NA ALIENAÇÃO DO INTANGÍVEL	-
2.190.080.300	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	-
2.190.089.000	OUTRAS PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
2.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
2.190.100.100	DIVIDENDOS	-
2.190.100.200	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO – JCP	-
2.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
2.199.000.000	DEMAIS DESPESAS DE CAPITAL	-
2.200.000.000	DESPESAS CORRENTES	72.380.757
2.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	38.094.988
2.201.010.000	REMUNERAÇÃO	22.969.071
2.201.010.100	SALÁRIOS	14.898.460
2.201.010.110	SALÁRIO BASE	14.898.460
2.201.010.120	VANTAGENS PESSOAIS	-
2.201.010.200	COMISSÕES E GRATIFICAÇÕES	3.280.185
2.201.010.300	ADICIONAIS	-
2.201.010.400	13º SALÁRIO	1.747.660
2.201.010.500	FÉRIAS	2.336.057
2.201.010.600	HORAS EXTRAS	332.792
2.201.019.000	OUTRAS DESPESAS DE REMUNERAÇÃO	373.917
2.201.020.000	ENCARGOS SOCIAIS	7.703.173
2.201.020.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	1.851.850
2.201.020.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	5.851.324
2.201.029.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.201.030.000	BENEFÍCIOS	6.764.602
2.201.030.100	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	2.909.724
2.201.030.200	AUXÍLIOS ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO	3.411.825
2.201.030.300	CESTA BÁSICA	-
2.201.030.400	AUXÍLIOS CRECHE E EDUCAÇÃO	325.357
2.201.030.500	AUXÍLIO TRANSPORTE	117.696
2.201.031.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.031.100	CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO PATROCINADOR	-
2.201.031.110	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.120	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.130	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.190	OUTRAS FORMAS DE PLANO DE BENEFÍCIO	-
2.201.031.200	CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PATROCINADOR	-
2.201.031.210	PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	-
2.201.031.220	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	-
2.201.031.230	PLANO DE CONTRIBUIÇÃO VARIÁVEL	-
2.201.031.290	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	-
2.201.031.300	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (COBERTURA DE DEFICIT)	-
2.201.031.900	OUTRAS DESPESAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.201.039.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-
2.201.040.000	DESLIGAMENTOS E PÓS-EMPREGO	-
2.201.040.100	INATIVOS E PENSIONISTAS	-
2.201.040.200	PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO – PDV	-
2.201.050.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.201.060.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	37.720
2.201.070.000	TREINAMENTO	583.824
2.201.070.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.201.079.000	OUTRAS ÁREAS DE FORMAÇÃO	583.824
2.201.900.000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	36.596
2.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	1.871.407
2.202.010.000	REMUNERAÇÃO FIXA	1.382.749
2.202.010.100	HONORÁRIOS	1.276.384
2.202.010.200	FÉRIAS E ADICIONAL	-
2.202.010.300	GRATIFICAÇÃO NATALINA	106.365
2.202.020.000	BENEFÍCIOS	-
2.202.020.100	REMUNERAÇÃO COMPENSATÓRIA (QUARENTENA)	-
2.202.020.200	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.202.029.000	OUTROS BENEFÍCIOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.202.030.000	ENCARGOS	488.658
2.202.030.100	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.202.030.200	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	488.658
2.202.039.000	OUTRAS DESPESAS DE ENCARGOS SOCIAIS	-
2.202.900.000	OUTRAS DESPESAS COM DIRIGENTES	-
2.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	880.135
2.203.010.000	HONORÁRIOS	880.135
2.203.020.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS	-
2.203.030.000	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	-
2.203.040.000	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.203.900.000	OUTRAS DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	-
2.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	92.396
2.204.010.000	MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.010.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.019.000	OUTROS MATERIAIS PARA PRODUÇÃO	-
2.204.020.000	PRODUTOS PARA REVENDA	-
2.204.030.000	MATERIAIS DE CONSUMO	65.193
2.204.030.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.204.039.000	DEMAIS	65.193
2.204.900.000	OUTROS MATERIAIS E PRODUTOS	27.203
2.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.543.470
2.205.010.000	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.205.020.000	CONSULTORIA	475.641
2.205.030.000	AUDITORIA	48.965
2.205.040.000	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	99.523
2.205.050.000	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	430.133
2.205.050.100	PUBLICIDADE LEGAL	102.630
2.205.050.200	PUBLICIDADE MERCADOLÓGICA	305.741
2.205.050.300	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	21.762
2.205.050.400	PATROCÍNIO	-
2.205.050.500	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	-
2.205.900.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.489.207
2.206.000.000	TRIBUTOS	14.012.984
2.206.010.000	TRIBUTOS SOBRE A VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.206.020.000	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	9.347.625
2.206.020.100	IRPJ	5.182.458
2.206.020.200	CSLL	4.165.167
2.206.030.000	OUTROS TRIBUTOS	4.665.359
2.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
2.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
2.207.021.000	NO PAÍS	-
2.207.021.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.021.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.021.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.021.310	IMÓVEIS	-
2.207.021.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.021.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.021.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.000	NO EXTERIOR	-
2.207.022.100	EMPRÉSTIMOS	-
2.207.022.200	FINANCIAMENTOS	-
2.207.022.300	ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.022.310	IMÓVEIS	-
2.207.022.320	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.207.022.330	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.207.022.390	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL FINANCEIRO	-
2.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.207.040.100	NO PAÍS	-
2.207.040.200	NO EXTERIOR	-
2.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.050.100	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-
2.207.050.200	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	-
2.207.050.300	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-
2.207.059.000	OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
2.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
2.207.070.100	FUNDO DA MARINHA MERCANTE – FMM	-
2.207.070.200	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS	-
2.207.070.300	FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO – FGC	-
2.207.070.400	FUNDO NACIONAL DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT	-
2.207.070.500	FUNDOS CONSTITUCIONAIS	-
2.207.070.510	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO OESTE – FCO	-
2.207.070.520	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORDESTE – FNE	-
2.207.070.530	FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE – FNO	-
2.207.070.600	FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.610	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA	-
2.207.070.620	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE – FDCO	-
2.207.070.630	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE	-
2.207.070.690	OUTROS FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	-
2.207.070.700	FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.070.710	RESERVA GLOBAL DE REVERSÃO – RGR	-
2.207.070.720	CONTA DE DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO – CDE	-
2.207.070.730	CONTA DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS – CCC	-
2.207.070.790	OUTROS FUNDOS DO SETOR ELÉTRICO	-
2.207.079.000	OUTROS FUNDOS	-
2.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.080.100	LETRAS	-
2.207.080.200	DEBÊNTURES	-
2.207.089.000	OUTRAS EMISSÕES DE INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
2.207.090.000	DESCONTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
2.208.000.000	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
2.290.000.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.885.378
2.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	401.580
2.290.020.000	ALUGUEL	14.798
2.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.030.100	IMÓVEIS	-
2.290.030.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-
2.290.030.300	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.030.900	OUTRAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTOS MERCANTIL OPERACIONAL	-
2.290.040.000	COMUNICAÇÕES	232.730
2.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	4.938.132
2.290.050.100	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	45.868
2.290.050.200	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS	3.922.178
2.290.050.300	PROJETOS EM FASE DE PESQUISA OU APERFEIÇOAMENTO DE SISTEMAS	-
2.290.059.000	OUTRAS DESPESAS COM PROCESSAMENTO DE DADOS	970.086
2.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	421.545
2.290.070.000	TRANSPORTE	556.386
2.290.080.000	VIAGENS	222.453
2.290.080.100	NO PAÍS	222.453
2.290.080.200	AO EXTERIOR	-
2.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	958.332
2.290.090.100	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.290.099.000	OUTRAS DESPESAS COM ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	958.332
2.290.100.000	MULTAS	19.597
2.290.200.000	ROYALTIES	-
2.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-

Formulário II - Discriminação das Aplicações dos Recursos - DICAR

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
2.290.300.100	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	-
2.290.390.000	OUTROS ADIANTAMENTOS	-
2.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	2.517.256
2.290.400.100	REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DE ADMINISTRADORES – RVA	-
2.290.400.200	PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS – PLR	2.517.256
2.299.000.000	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	2.602.568
2.300.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	458.328.115
2.400.000.000	OUTRAS DESPESAS	6.157.557
2.401.000.000	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	2.215.862
2.401.010.000	DEPRECIÇÃO	761.873
2.401.010.100	IMÓVEIS	109.058
2.401.010.200	MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	652.815
2.401.010.300	SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-
2.401.010.400	SISTEMAS DE SEGURANÇA	-
2.401.010.500	SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO	-
2.401.010.600	SISTEMAS DE TRANSPORTE	-
2.401.019.000	OUTRAS DESPESAS DE DEPRECIÇÃO	-
2.401.020.000	AMORTIZAÇÃO	1.453.989
2.401.030.000	EXAUSTÃO	-
2.402.000.000	PROVISÕES	3.941.696
2.402.010.000	DEMANDAS CÍVEIS	-
2.402.020.000	DEMANDAS FISCAIS	-
2.402.030.000	DEMANDAS TRABALHISTAS	-
2.402.040.000	PROCESSOS DEMANDAS AMBIENTAIS	-
2.402.050.000	OUTRAS DEMANDAS PROCESSOS JUDICIAIS	-
2.402.060.000	PERDAS POR REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL (IMPAIRMENT)	-
2.402.070.000	PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD	3.941.696
2.402.080.000	PROVISÃO PARA OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
2.402.900.000	OUTRAS PROVISÕES	-
2.900.000.000	TOTAL GERAL DOS DISPÊNDIOS	464.485.673

Programa de Dispendios Globais - PDG | 2024
22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
3.010.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	2.082
3.100.000.000	INGRESSOS DE CAPITAL	347.109.891
3.100.010.000	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
3.100.020.000	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.030.000	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
3.100.040.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
3.100.050.000	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	112.952.781
3.100.060.000	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.100.070.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	122.946.941
3.100.080.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
3.100.090.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
3.100.100.000	EMISSÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.200.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.100.300.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PRINCIPAL	-
3.100.400.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
3.100.500.000	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.986.337
3.100.600.000	RECURSOS DO TESOUREO NACIONAL	-
3.100.700.000	RECURSOS DE FUNDOS	98.223.831
3.100.800.000	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
3.100.800.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
3.100.800.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.100.900.000	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
3.101.000.000	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
3.102.000.000	SUBSÍDIOS DO TESOUREO NACIONAL	-
3.190.000.000	OUTROS INGRESSOS DE CAPITAL	-
3.200.000.000	INGRESSOS CORRENTES	111.218.225
3.200.010.000	RECEBIMENTO PELA VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	-
3.200.020.000	TARIFAS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	22.842.254
3.200.030.000	ALUGUEL	-
3.200.050.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
3.200.060.000	RECUPERAÇÃO DE ENCARGOS E DESPESAS	-
3.200.070.000	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO BAIXADO COMO PREJUÍZO	-
3.200.080.000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL CEDIDO	-
3.200.090.000	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	-
3.200.100.000	RECEITAS FINANCEIRAS	88.375.970
3.200.101.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	65.470.528
3.200.102.000	RENDAS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
3.200.103.000	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ENCARGOS FINANCEIROS	-
3.200.104.000	RENDAS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
3.200.105.000	RENDAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	22.905.442
3.200.106.000	RENDAS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
3.200.107.000	RENDAS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
3.200.190.000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	-
3.290.000.000	OUTROS INGRESSOS CORRENTES	-
3.700.000.000	TOTAL DOS INGRESSOS	458.328.116
3.800.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	458.330.198
4.100.000.000	SAÍDAS DE CAPITAL	385.947.358
4.101.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	70.909.882
4.102.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
4.103.000.000	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
4.104.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.772.682
4.105.000.000	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	98.223.831
4.106.000.000	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.107.000.000	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	6.896.601
4.107.010.000	IMOBILIZADO	6.679.196

Formulário III - Demonstração do Fluxo de Caixa - DFLUX

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS ORÇAMENTÁRIOS	VALORES
4.107.020.000	INTANGÍVEL	217.405
4.108.000.000	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
4.190.000.000	OUTRAS SAÍDAS DE CAPITAL	53.144.362
4.190.010.000	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.144.362
4.190.020.000	RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.190.030.000	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL – DEVOLUÇÃO DE PRINCIPAL	-
4.190.040.000	FUNDOS - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS – PRINCIPAL	-
4.190.050.000	DEPÓSITOS	-
4.190.050.100	DEPÓSITOS À VISTA	-
4.190.050.200	DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.190.060.000	AQUISIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.070.000	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.190.090.000	DESPESAS DE PARTICIPAÇÕES	-
4.190.100.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS ACIONISTAS	-
4.190.200.000	REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
4.199.000.000	DEMAIS SAÍDAS DE CAPITAL	-
4.200.000.000	SAÍDAS CORRENTES	72.346.361
4.201.000.000	DESPESAS DE PESSOAL	38.094.988
4.202.000.000	DESPESAS COM DIRIGENTES	1.871.407
4.203.000.000	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	880.135
4.204.000.000	MATERIAIS E PRODUTOS	92.396
4.205.000.000	SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.543.470
4.206.000.000	TRIBUTOS	14.012.984
4.207.000.000	DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.207.010.000	ENCARGOS DE DEPÓSITOS A PRAZO	-
4.207.020.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
4.207.030.000	ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	-
4.207.040.000	ENCARGOS DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
4.207.050.000	ENCARGOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-
4.207.060.000	ENCARGOS SOBRE RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
4.207.070.000	ENCARGOS DE FUNDOS	-
4.207.080.000	ENCARGOS DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
4.207.900.000	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	-
4.290.000.000	OUTRAS SAÍDAS CORRENTES	12.850.982
4.290.010.000	ÁGUA, ENERGIA E GÁS	401.580
4.290.020.000	ALUGUEL	-
4.290.030.000	ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL	-
4.290.040.000	COMUNICAÇÕES	232.730
4.290.050.000	PROCESSAMENTO DE DADOS	4.938.132
4.290.060.000	DESPESAS DE SERVIÇOS DO SISTEMA FINANCEIRO	421.545
4.290.070.000	TRANSPORTE	556.386
4.290.080.000	VIAGENS	222.453
4.290.090.000	ESTAGIÁRIOS E APRENDIZES	958.332
4.290.100.000	MULTAS	-
4.290.200.000	ROYALTIES	-
4.290.300.000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-
4.290.400.000	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU RESULTADOS	2.517.256
4.299.000.000	DEMAIS SAÍDAS CORRENTES	2.602.568
4.800.000.000	TOTAL DAS SAÍDAS	458.293.720
4.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	36.478

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário IV - Fechamento do Fluxo de Caixa - FEFCx

EM R\$ 1,00

CÓDIGO	ITENS	VALORES
5.101.000.000	DISPONÍVEL INICIAL	2.082
5.102.000.000	TOTAL DOS RECURSOS	458.328.115
5.103.000.000	TOTAL DOS DISPÊNDIOS	458.328.115
5.104.000.000	SUBTOTAL	2.082
5.106.000.000	VARIAÇÃO DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	34.396
5.107.000.000	VARIAÇÃO DAS ORIGENS DE RECURSOS	-
5.109.000.000	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
5.900.000.000	DISPONÍVEL FINAL	36.478

Programa de Dispêndios Globais - PDG | 2024

22720 | Agência Estadual de Fomento - AGERIO

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
1	DESPESAS DE CAPITAL	385.947.358
2	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBTIDAS	70.909.882
3	NO PAÍS	70.909.882
4	NO EXTERIOR	-
5	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS OBTIDOS	-
6	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS OBTIDOS	-
7	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	156.772.682
8	CONCESSÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	98.223.831
9	CONCESSÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
10	INVESTIMENTOS NO ATIVO IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	6.896.601
11	IMOBILIZADO	6.679.196
12	INTANGÍVEL	217.405
13	INVERSÕES FINANCEIRAS	-
14	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	53.144.362
15	DESPESAS CORRENTES	72.380.757
16	DESPESAS DE PESSOAL	38.094.988
17	DESPESAS COM DIRIGENTES	1.871.407
18	DESPESAS COM CONSELHOS E COMITÊS ESTATUTÁRIOS	880.135
19	MATERIAIS E PRODUTOS	92.396
20	SERVIÇOS DE TERCEIROS	4.543.470
21	TRIBUTOS	14.012.984
22	DESPESAS FINANCEIRAS	-
23	ABATIMENTOS CONCEDIDOS NA VENDA DE BENS E SERVIÇOS	-
24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.885.378
25	TOTAL DOS USOS	458.328.115
26	RECEITAS DE CAPITAL	347.109.891
27	AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
28	APORTES DO TESOURO NACIONAL	-
29	APORTES DE EMPRESAS ESTATAIS	-
30	OUTROS RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-
31	ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
32	GANHOS NA ALIENAÇÃO DE VALORES E BENS	-
33	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
34	NO PAÍS	-
35	NO EXTERIOR	-
36	OBTENÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS	112.952.781
37	OBTENÇÃO DE MÚTUOS COM EMPRESAS	-
38	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONCEDIDAS	122.946.941
39	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE OUTROS CRÉDITOS CONCEDIDOS	-
40	AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE PRINCIPAL DE MÚTUOS CONCEDIDOS	-
41	EMIÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
42	RESGATE DE OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO	-
43	SUBVENÇÕES EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	-
44	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-

Formulário V - Usos e Fontes - UF

EM R\$ 1,00

NOMENCLATURA DO ITEM ORÇAMENTÁRIO		VALORES
45	RESGATE DE PRINCIPAL DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	12.986.337
46	RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL	-
47	RECURSOS DE FUNDOS	98.223.831
48	RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	-
49	RENDAS DE PARTICIPAÇÕES	-
50	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	-
51	SUBSÍDIOS DO TESOIRO NACIONAL	-
52	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-
53	RECEITAS CORRENTES	111.218.224
54	TOTAL DOS FONTES	458.328.115
55	VARIAÇÃO PATRIMONIAL	34.396
56	AJUSTE DE RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	-
57	VARIAÇÃO DO DISPONÍVEL	- 34.396
58	TOTAL LÍQUIDO DAS FONTES	458.328.115

PL 20 24

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VOLUME 1



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO